Proc. Administrativo 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/07/2024 às 15:26:22

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Boa tarde! Anexo aos autos o Memorando 4.055/2024 - Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs referente a Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F448-94F3-8CC7-76D5 e informe o código F448-94F3-8CC7-76D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F448-94F3-8CC7-76D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/07/2024 15:26:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F448-94F3-8CC7-76D5

Memorando 4.055/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 06/03/2024 às 21:11:53

Setores (CC):

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Caríssimos,

Solicitamos, por gentileza, a manifestação das unidades com relação à existência de demanda para uso de tendas e outros itens similares para eventos. Dá-se o prazo 29/03/2024 para envio dos DFDs, devidamente preenchidos e justificados. A licitação atual tem vencimento em 08/05/2024.

Terminado o prazo, designaremos a equipe para elaboração do ETP, conforme já explanado no Memorando 1.604/2024.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB17-1061-6770-F7F4 e informe o código DB17-1061-6770-F7F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB17-1061-6770-F7F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/03/2024 21:12:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB17-1061-6770-F7F4

Memorando 1- 4.055/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 07/03/2024 às 08:13:36

BOM DIA,

ESTA UNIDADE NÃO TEM DEMANDA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES PARA EVENTOS.

OBRIGADO.

–

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Memorando 2- 4.055/2024

De: Marcio A. - SEDUC

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro - A/C Edivan M.

Data: 07/03/2024 às 08:42:12

_

Marcio Sergio Aguemi
secretario de escola

Memorando 3- 4.055/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SECULT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 07/03/2024 às 09:08:07

Bom dia prezado Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCT

Para análise, ciência e manifestação.

Att,

_

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Memorando 4- 4.055/2024

De: Philippe C. - SEADM-DESUP-DILABP

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 07/03/2024 às 10:12:22

Bom dia,

Esta Divisão não tem demanda para essa contratação.

At.te;

–

Philippe Gutierres Cecilia
Chefe da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais

Memorando 5- 4.055/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SMS-DAS-DAS - Divisão de Assistência em Saúde - A/C Maria P.

Data: 07/03/2024 às 14:39:11

Setores (CC):

SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS

Prezados,

Favor analisar e nos informar considerando as ações programadas.

Grata,

–

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 6- 4.055/2024

De: Giovana A. - SEGOV

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 11/03/2024 às 16:59:12

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Prezado,

Encaminho a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico para essa contratação.

Att,

_

Giovana Ribeiro Antunes

Chefe da Divisão de Capacitação e Cursos e Desenvolvimento Local

Anexos:

DFDTendas.pdf

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E9C-2EC6-63CA-0BDF e informe o código 7E9C-2EC6-63CA-0BDF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para locação e montagem de tendas piramidais.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As tendas piramidais são estruturas robustas e versáteis que oferecem abrigo contra chuva intensa, ventos fortes, e até mesmo incidência excessiva de sol, garantindo a segurança e o conforto de todos os envolvidos. As condições climáticas podem ser imprevisíveis e extremas em determinadas épocas do ano. Em eventos ao ar livre, como a Feira do Empreendedor, é essencial garantir a proteção adequada para os participantes e expositores.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
1	**Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia.** Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados).	Locação	10
2	**Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia.** Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados).	Locação	05
3	**Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia.** Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). Altura com regulagem até 4 (quatro) metros.	Locação	06

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R$ 19.500,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 60 (sessenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E9C-2EC6-63CA-0BDF e informe o código 7E9C-2EC6-63CA-0BDF
1Doc: Memorando 6- 4.055/2024 11/624

Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	
Email: governo@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8721**

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E9C-2EC6-63CA-0BDF e informe o código 7E9C-2EC6-63CA-0BDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E9C-2EC6-63CA-0BDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 12/03/2024 10:21:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E9C-2EC6-63CA-0BDF

Memorando 7- 4.055/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 13/03/2024 às 10:05:07

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Prezados;

Segue em anexo demanda desta secretaria

Att;

_

Felipe Davies

Anexos:

DFD_tenda.pdf

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF8E-C0B5-003D-A0D6 e informe o código FF8E-C0B5-003D-A0D6

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Locação de tendas e banheiros químicos para uso no cemitério

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Essa locação se faz necessária devido ao grande fluxo de pessoas que tem nos cemitérios do município no dia de finados, data em que familiares costumam visitar seus entes queridos ja falecidos e essas tendas e banheiros proporcionam abrigo de sol e chuva proporcionando um pouco mais de conforto as pessoas que estarão no local.

Uma tenda será utilizada no cemitério de lavras localizado no bairro lavras, Rodovia Régis Bittencourt, Km 503, Cajati - SP, 11950-000 e a outra tenda será utilizada no cemitério do pouso Alto localizado Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 - Pouso Alto, Cajati - SP, 11950-000 no dia 2 de novembro de 2023 (finados).

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

2 - Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). Altura com regulagem até 4 (quatro) metros. A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades. - Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia

6 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL E PORTÁTIL, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, masculino/feminino, medindo aproximadamente 2,20mt. de altura, 1,20mt de largura e 1,10mt. profundidade, abertura de portas aproximada de 180º, contendo caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, mictório, volume de tanque aproximado de 220 litros, limpeza dos banheiros durante o evento, fornecimento e reposição de papel higiênico, realização de sucção, transporte e tratamento autorizado conforme lei ambiental. - Locação de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 1 dia

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado: R$ 7.000,00 (sete mil) reais

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

1Doc: Memorando 7- 4.055/2024 15/624
Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF8E-C0B5-003D-A0D6 e informe o código FF8E-C0B5-003D-A0D6

180 (cento e oitenta) dias	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Grau de prioridade Médio	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Chefe da Divisão de Controle de Oficina	
Responsável pela demanda: Felipe Davies	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico	
Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4806**

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF8E-C0B5-003D-A0D6 e informe o código FF8E-C0B5-003D-A0D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF8E-C0B5-003D-A0D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 13/03/2024 12:13:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF8E-C0B5-003D-A0D6

Memorando 8- 4.055/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Data: 13/03/2024 às 11:45:58

Segue a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo

_

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

tendas.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 05/2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
( ) Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

uso de tendas e outros itens similares para eventos:

- tendas com metragens de: 3m X 3m, 5m X 5m e 10m X 10m;
- stands com estrutura em octanorme 4m X 4m;
- piso modular em madeira por metro quadrado;
- tendas barracão 12m X 30m;

Obs.: as tendas 10X10, deverão serem montadas com alturas de 3,5m a 4,5m.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a locação de tendas e outros itens similares para a realização de eventos no município, onde são usados para coberturas de áreas de alimentação, exposições, coberturas em geral, stands e pisos

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

- Tendas 03X03 – 20 para 01 dia, 20 para 02 dias e 25 para 03 dias;
- Tendas 05X05 – 30 para 01 dia, 40 para 02 dias e 40 para 03 dias;
- Tendas 10X10 – 25 para 01 dia, 25 para 02 dias e 45 para 03 dias;
- Stand 04m X 04m – 10 para 01 dia, 10 para 02 dias e 10 para 03 dias;
- Piso modular em madeira – 200m para 01 dia, 200m para 02 dias e 300m para 03 dias;
- Tenda barracão 12m X 30m – 02 para 01 dia, 02 para 02 dias e 02 para 03 dias.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R$ 720.000,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir de junho/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

As locações são essenciais para atender os eventos do segundo semestre de 2.024

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Roberto Rodrigues Neto
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo
Email: cultura@cajati.sp.gov.br **Telefone: (13) 3854-1333**

Memorando 9- 4.055/2024

De: Gustavo M. - SMS-DAS-VISA

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 13/03/2024 às 14:39:54

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Prezado Hotton Bruno Lucena,

Segue o DFD preenchido e justificado do Departamento de Atenção à Saúde com suas respectivas divisões no que diz respeito ao uso de tendas e similares.

Atenciosamente,

–

Gustavo Brasilio Muniz
Divisão de Vigilância Sanitária

Anexos:

DFD002_SMSDAS_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E05-15B7-3D6F-C975 e informe o código 5E05-15B7-3D6F-C975

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SMS-DAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes (x) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Locações de tendas para uso nas campanhas promovidas pelo Departamento de Atenção à Saúde (Divisão de Assistência à Saúde, Divisão de Epidemiologia e Divisão Sanitária)

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando as campanhas de vacinação a influenza;
Considerando a multivacinação em crianças e adolescentes;
Considerando a campanha de seguimento contra o sarampo;
Considerando a vacinação contra Poliomelite;
Considerando as campanhas dos meses coloridos;
Considerando outras campanhas do calendário do Ministério da Saúde;
Considerando a campanha de castração animal.
Essa demanda faz-se necessário, pois a variação climatica do Municipio de Cajati é constante devido seu bioma (Mata Atlântica) e com clima de tropical úmido, podendo transitar da temperatura alta para baixa com rapidez, e as campanhas têm um fluxo de pessoas acima dos dias normais, destarte, as tendas piramidais 5x5 e 10x10 atenderiam o Departamento afim de gerar proteção a população.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Com base na quantidade de campanhas anuais:
Tendas 5x5 – 40 para 01 dia, 40 para 02 dias;
Tendas 10x10 – 20 para 01 dia, 20 para 02 dias;

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R$ 220.000** (duzentos e vinte mil).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

70 dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Baixa, dada a necessidade do objeto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Vigilância Epidemiológica/Divisão de Vigilância Sanitária/Divisão de Assistência à Saúde

Responsável pela demanda: Ana Cecilia P.L Fonseca/ Gustavo Brasilio Muniz/Maria Márcia Pinheiro

Secretaria demandante: Secretária Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E05-15B7-3D6F-C975 e informe o código 5E05-15B7-3D6F-C975

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E05-15B7-3D6F-C975

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 13/03/2024 14:40:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E05-15B7-3D6F-C975

Memorando 10- 4.055/2024

De: Paulo M. - SEL

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 15/03/2024 às 11:35:38

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Bom dia

Prezado

Segue em anexo a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer.

Att

_

Paulo Henrique Mendes
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

DFD_011_24_TENDAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B815-0CC9-1AA1-3C88 e informe o código B815-0CC9-1AA1-3C88

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 011/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(x) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

"Contratação de empresa para locação e montagem de tendas piramidais para eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer"

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O uso desse equipamento será em eventos promovidos anualmente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como: Corrida de Rua, Jogo Festivo em comemoração ao aniversário do município, Finais de Campeonatos de Futebol, Etapas de Campeonatos de Artes Marciais (Karatê, Judô e Taekwondo), Festivais de Lazer. As tendas piramidais são estruturas robustas e versáteis que oferecem abrigo contra chuva intensa, ventos fortes, e até mesmo incidência excessiva de sol, garantindo a segurança e o conforto de todos os envolvidos. As condições climáticas podem ser imprevisíveis e extremas em determinadas épocas do ano.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

05 Locações de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia. Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados).

06 Locações de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia. Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados).

06 Locações de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia. Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). Altura com regulagem até 4 (quatro) metros.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado da contratação é de R$ 18.014,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

90 (noventa) dias

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

1Doc: Memorando 10- 4.055/2024 25/624
Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B815-0CC9-1AA1-3C88 e informe o código B815-0CC9-1AA1-3C88

Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-2025**

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B815-0CC9-1AA1-3C88 e informe o código B815-0CC9-1AA1-3C88

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B815-0CC9-1AA1-3C88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 15/03/2024 16:47:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B815-0CC9-1AA1-3C88

Memorando 11- 4.055/2024

De: Leandro S. - GAB

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 15/03/2024 às 12:04:12

Prezada,

Encaminho para conhecimento e solicitação necessária.

Atenciosamente,

–

Leandro Antunes Dos Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito

Memorando 12- 4.055/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 15/03/2024 às 16:30:28

Prezado,

Informo que esta Secretaria não necessita deste tipo de contratação.

Atenciosamente

_

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Memorando 13- 4.055/2024

De: Amanda M. - SEADM-DAGP-DSOS

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 15/03/2024 às 16:52:09

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Prezado, boa tarde!

Informo que esta Divisão não possui demanda para esta contratação.

At.te

_

Amanda Silva Moreira
Técnico em Segurança do Trabalho

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3707-62C4-3B62-E5D0 e informe o código 3707-62C4-3B62-E5D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3707-62C4-3B62-E5D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 15/03/2024 16:52:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3707-62C4-3B62-E5D0

Memorando 14- 4.055/2024

De: Silvana R. - SEADM-DAGEP-DGP

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 15/03/2024 às 17:00:24

Prezado Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM

Informo que esta Divisão não possui demanda para esta contratação.

At.te

_

Memorando 15- 4.055/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 18/03/2024 às 09:06:21

segue a demanda desse departamento atualizada

_

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

tendas.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 05/2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
( ) Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

uso de tendas e outros itens similares para eventos:

- tendas com metragens de: 3m X 3m, 5m X 5m e 10m X 10m;
- stands com estrutura em octanorme 4m X 4m;
- piso modular em madeira por metro quadrado;
- tendas barracão 12m X 30m;

Obs.: as tendas 10X10, deverão serem montadas com alturas de 3,5m a 4,5m.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a locação de tendas e outros itens similares para a realização de eventos no município, onde são usados para coberturas de áreas de alimentação, exposições, coberturas em geral, stands e pisos

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

- Tendas 03X03 – 20 para 01 dia, 20 para 02 dias e 25 para 03 dias;
- Tendas 05X05 – 30 para 01 dia, 40 para 02 dias e 40 para 03 dias;
- Tendas 10X10 – 25 para 01 dia, 25 para 02 dias e 40 para 03 dias;
- Stand 04m X 04m – 10 para 01 dia, 10 para 02 dias e 10 para 03 dias;
- Piso modular em madeira – 200m para 01 dia, 200m para 02 dias e 300m para 03 dias;
- Tenda barracão 12m X 30m – 02 para 01 dia, 02 para 02 dias e 02 para 03 dias.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R$ 710.000,00

1

A partir de junho/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

As locações são essenciais para atender os eventos do segundo semestre de 2.024

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Roberto Rodrigues Neto
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo
Email: cultura@cajati.sp.gov.br **Telefone: (13) 3854-1333**

Memorando 16- 4.055/2024

De: Leandro S. - GAB

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 28/03/2024 às 16:17:25

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Prezado,

Encaminho a demanda do Gabinete para essa contratação.

Atenciosamente,

_

Leandro Antunes Dos Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito

Anexos:

DFD_Tendas.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5CF7-B408-7BC2-3A06 e informe o código 5CF7-B408-7BC2-3A06

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para locação e montagem de tendas piramidais.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A locação de tendas é imprescindível para assegurar o êxito e a segurança dos eventos realizados no município. As tendas desempenham um papel crucial ao fornecer cobertura na área de alimentação, o que ajuda a proteger os participantes contra as condições climáticas imprevisíveis. Além disso, elas oferecem abrigo e conforto aos presentes, tornando a experiência do evento mais agradável e protegida.

.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
1	**Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros.** Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados).	Locação	10
2	**Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros.** Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados).	Locação	10
3	**Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros .**Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). Altura com regulagem até 4 (quatro) metros.	Locação	10

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R$ 40.000,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 60 (sessenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Gabinete

Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos

1Doc: Memorando 16- 4.055/2024 37/624
Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5CF7-B408-7BC2-3A06 e informe o código 5CF7-B408-7BC2-3A06

Secretaria demandante: Gabinete	
Email: assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-8656

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5CF7-B408-7BC2-3A06 e informe o código 5CF7-B408-7BC2-3A06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5CF7-B408-7BC2-3A06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 28/03/2024 16:17:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5CF7-B408-7BC2-3A06

Memorando 17- 4.055/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data: 11/04/2024 às 11:21:30

após análise, estamos adequando o nosso DFD, suprimimos alguns item que sempre estão na licitação mas, que não são usados.

segue anexo o novo DFD

_

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

DFD_atualizado_tendas.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 19/2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
( ) Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

uso de tendas e outros itens similares para eventos:

- tendas com metragens de: 3m X 3m, 5m X 5m e 10m X 10m;
- piso modular em madeira por metro quadrado;

Obs.: as tendas 10X10, deverão serem montadas com alturas de 3,5m a 4,5m.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a locação de tendas e outros itens similares para a realização de eventos no município, onde são usados para coberturas de áreas de alimentação, exposições, coberturas em geral, stands e pisos

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

- Tendas 03X03 – 20 para 01 dia, 20 para 02 dias e 25 para 03 dias;
- Tendas 05X05 – 30 para 01 dia, 40 para 02 dias e 40 para 03 dias;
- Tendas 10X10 – 25 para 01 dia, 25 para 02 dias e 40 para 03 dias;
- Piso modular em madeira – 200m para 01 dia, 200m para 02 dias e 300m para 03 dias;

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R$ 400.000,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir de junho/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

As locações são essenciais para atender os eventos do segundo semestre de 2.024

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Roberto Rodrigues Neto
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo
Email: cultura@cajati.sp.gov.br **Telefone: (13) 3854-1333**

Memorando 18- 4.055/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Oldair O.

Data: 11/04/2024 às 19:07:05

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Caríssimas Oldair Gomes de Oliveira - SECULT e Maria Carmen Amarante Botelho - SMS,

Por gentileza, indicar um servidor de cada uma de vossas Secretarias para fazer parte da equipe de elaboração do ETP.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25FE-008D-65E5-708B e informe o código 25FE-008D-65E5-708B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25FE-008D-65E5-708B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 11/04/2024 19:07:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25FE-008D-65E5-708B

Memorando 19- 4.055/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Sthephanie M.

Data: 11/04/2024 às 19:11:05

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Caríssima Sthephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP-DAP,

Para controle.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0C14-F700-0DF6-F137 e informe o código 0C14-F700-0DF6-F137

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0C14-F700-0DF6-F137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 11/04/2024 19:12:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0C14-F700-0DF6-F137

Memorando 20- 4.055/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 12/04/2024 às 10:58:46

Prezado Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM

Indicamos o servidor Gustavo Brasilio Muniz - SMS-DAS-VISA.

Atenciosamente

–

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 21- 4.055/2024

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 12/04/2024 às 17:14:10

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Prezado,

Boa tarde,

Encaminho a demanda da Secretaria de Educação para essa contratação.

_
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

025_TENDAS_PIRAMIDAIS.pdf

Assinado por 2 pessoas: EDIVAN LIMA DE MATTOS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F51-CF16-7A64-8122 e informe o código 5F51-CF16-7A64-8122

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 025/2024 – SEDUC

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para locação e montagem de tendas piramidais.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A locação de tendas é imprescindível para assegurar o êxito e a segurança dos eventos realizados no município. As tendas desempenham um papel crucial ao fornecer cobertura na área de alimentação, o que ajuda a proteger os participantes contra as condições climáticas imprevisíveis. Além disso, elas oferecem abrigo e conforto aos presentes, tornando a experiência do evento mais agradável e protegida.

.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
1	**Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros.** Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados).	Locação	40
2	**Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros .**Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). Altura com regulagem até 4 (quatro) metros.	Locação	05

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R$ 11.214,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 60 (sessenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro - SEDUC

Responsável pela demanda: Edivan Lima de Mattos

Secretaria demandante: Secretaria de Educação

Email: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br **Tel: (13) 3854-8601**

1Doc: Memorando 21- 4.055/2024 49/624
Assinado por 2 pessoas: EDIVAN LIMA DE MATTOS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F51-CF16-7A64-8122 e informe o código 5F51-CF16-7A64-8122

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F51-CF16-7A64-8122

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 12/04/2024 17:14:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 12/04/2024 17:36:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F51-CF16-7A64-8122

Memorando 22- 4.055/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Oldair O.

Data: 12/04/2024 às 18:56:28

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Caríssima Oldair Gomes de Oliveira - SECULT,

Por gentileza, indicar o servidor.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5618-1F59-F8F6-4251 e informe o código 5618-1F59-F8F6-4251

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5618-1F59-F8F6-4251

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/04/2024 18:56:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5618-1F59-F8F6-4251

Memorando 23- 4.055/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 15/04/2024 às 09:02:13

Bom dia !

Prezado Hotton, indico o Sr. Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCT para elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar) para essa demanda.

Atenciosamente,

_

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Memorando 24- 4.055/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEAJ-DALAO - Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais - A/C Maria D.

Data: 15/04/2024 às 09:17:58

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Caríssima Maria Claudia Dos Santos Domingues - SEAJ-DALAO,

Por gentileza, elaborar a portaria. Anotar prazo inicial de 15 (quinze) dias devido à urgência para a conclusão da licitação.

Atenciosamente,

–

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D43-DCCB-A63D-E501 e informe o código 7D43-DCCB-A63D-E501

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D43-DCCB-A63D-E501

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 15/04/2024 09:18:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D43-DCCB-A63D-E501

Memorando 25- 4.055/2024

De: Maria D. - SEAJ-DALAO

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 16/04/2024 às 15:22:16

Setores (CC):

GAB, SEADM

Prezados,

Anexo a Portaria 592/24 para conhecimento e assinaturas, se convier.

Att.

–

Maria Cláudia Dos Santos Domingues

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Anexos:

PORTARIA_592_24_institui_EQUIPE_DE_PLANEJAMENTO_DE_CONTRATACAO_PARA_ELABORACAO_DE_ETP_DIVERSOS_ROB

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	16/04/2024 15:22:30	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	16/04/2024 16:33:04	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	17/04/2024 15:58:21	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B678-BBFB-8ABD-BD92**

PORTARIA 592, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação;

Considerando que por meio do Memorando nº 4.055/2024 (Plataforma *1DOC),* as diversas Secretarias, realizou o Documento de Formalização de Demanda – DFD e, para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar há necessidade da composição de Equipe de Planejamento da Contratação;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado, visando a contratação de empresa para locação e montagem de tendas piramidais, a saber:

I- **Gustavo Brasílio Muniz**, Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, inscrita sob a Matrícula nº 4995;
II- **Roberto Rodrigues Neto**, Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, inscrito sob a Matrícula nº 1814.

Parágrafo único. O presente pedido de contratação está disposto no Documento de Formalização de Demanda -DFD juntado ao Memorando nº 4.055/2024 (Plataforma 1*DOC).*

Art. 2° São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:
I– a elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e
II– o gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do representante da unidade demandante.

Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I – **Integrante Requisitante**: servidor representante da área demandante que atuará como Presidente da equipe de Planejamento da Contratação, bem como auxiliará na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação;

II-**Integrante Técnico**: servidor representante que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço e que contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B678-BBFB-8ABD-BD92 e informe o código B678-BBFB-8ABD-BD92

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_B678BBFB8ABDBD923E7D19F2_memorando-25--4.055-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 57/624

PORTARIA 592, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Art. 4° Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório.

Art. 5° A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 16 de abril de 2024.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B678-BBFB-8ABD-BD92 e informe o código B678-BBFB-8ABD-BD92

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B678-BBFB-8ABD-BD92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 16/04/2024 15:22:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/04/2024 16:33:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 17/04/2024 15:58:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B678-BBFB-8ABD-BD92

Memorando 26- 4.055/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SMS-DAS-VISA - Divisão de Vigilância Sanitária - A/C Gustavo M.

Data: 17/04/2024 às 15:59:22

Setores (CC):

SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA

Prezados Gustavo Brasilio Muniz - SMS-DAS-VISAe Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCT

Encaminho para ciência e tratativas.

Atenciosamente.

–

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 27- 4.055/2024

De: Maria D. - SEAJ-DALAO

Para: SEAJ-DALAO - Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Data: 18/04/2024 às 16:09:24

PORTARIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE HOJE.

–

Maria Cláudia Dos Santos Domingues

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Memorando 28- 4.055/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação

Data: 23/04/2024 às 14:55:32

Setores (CC):

GAB-AG, SEDUC, SEADM-DAGEP

a secretaria de educação e o gabinete não especificam se as tendas são para 01, 02 ou 03 dias.

favor especificar

–

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Memorando 29- 4.055/2024

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: SECULT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo

Data: 23/04/2024 às 15:14:10

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Prezado,

Boa tarde

A solicitação da Secretaria de Educação é para 01 dia.

_
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D02D-C5A1-AEA9-2DBE e informe o código D02D-C5A1-AEA9-2DBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D02D-C5A1-AEA9-2DBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 23/04/2024 15:14:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D02D-C5A1-AEA9-2DBE

Memorando 30- 4.055/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: -

Data: 16/05/2024 às 12:12:36

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

segue o ETP solicitado

_

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

ETP_TENDAS_E_PISOS_2024.pdf
orcamento_Freedom.pdf

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1 e informe o código 977B-662A-145A-22B1

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Servidores responsáveis pelo planejamento dos estudos preliminares:

Roberto Rodrigues Neto
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
Matrícula 1814
Tel.: (13) 997638603 e-mail.: robertorneto@terra.com.br

Gustavo Brasílio Muniz
Chefe da divisão de vigilância sanitária
Matícula 4995
Tel.: (13) 981986536 e-mail: vigilanciacajati@hotmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas e pisos para uso nos eventos promovidos pelo município de Cajati.

Fundamentação/Justificativa:
A contratação de empresas para locação de tendas, é essencial para a realização dos eventos promovidos pelo município, os eventos proporcionam lazer e entretenimento além de serem atrativos turísticos. Então faz-se necessário a contratação de tendas onde há a fomentação do turismo, além de lazer e serviços para a população.
A previsão para a utilização das tendas, é por um períodeo de 12 meses a contar da contratação.

especificações:

- Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1 e informe o código 977B-662A-145A-22B1

- Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

- Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

- Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos: A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica financeira que serão detalhadas no Termo de Referência.

Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada pois a prestação dos serviços acontecerá em datas especificadas conforme

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1 e informe o código 977B-662A-145A-22B1

planejamento da Prefeitura.
Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.
Solução do mercado; foi feito um levantamento no mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo. De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação. São as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo. De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT. POR 01 DIA	QUANT. POR 02 DIAS	QUANT. POR 03 DIAS
tenda 03mx03m	85 unidades	20 unidades	25 unidades
tenda 05mX05m	91 unidades	80 unidades	40 unidades
Tenda 10mx10m	74 unidades	45 unidades	40 unidades
piso	200m	200m	300m

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado: foi realizada pesquisa de mercado, bem como analisdar as contratações semelhantes anteriores do próprio município. Desta forma foi realizada a pesquisa de mercado por solicitação de orçamentos a diversas empresas do ramo. Foram solicitados orçamentos através de e-mails para empresas, mas obtivemos somente uma resposta e sob pena de não ter mais tempo hábil devemos dar início ao processo com este orçamento recebido.Por se tratar de grande demanda a contratação dos serviços deverá ser através de processo licitatório através do pregão eletrônico, visando a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços.

Orçamento Recebido: anexo

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1 e informe o código 977B-662A-145A-22B1

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP
CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

Registro SP 16 de maio de 2024

A/C
Depto de Cultura
Prefeitura Municipal de Cajati

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço.

ITEM 1

Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados).
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI's necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia	*Locação*	85 locações	500,00	42.500,00
02	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	20 locações	600,00	12.000,00
03	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	25 locações	750,00	18.750,00

ITEM 2

Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados).
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI's necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	*Locação*	91 locações	1.500,00	136.500,00
05	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	80 locações	2.000,00	160.000,00
06	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	40 locações	2.500,00	100.000,00

Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). Altura com regulagem até 4 (quatro) metros.
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI's necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1 e informe o código 977B-662A-145A-22B1

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: Acompanhada dos preços unitários referenciais, do quadro de quantidades e custos e dos orçamentos anexos a este estudo,
a estimativa da presente contratação é de: R$

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1dia	**85 locações**	**500,00**	**42.500,00**
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 2 dias consecutivos	**20 locações**	**600,00**	**12.000,00**
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por3 dias consecutivos	**25 locações**	**750,00**	**18.750,00**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1dia	**91 locações**	**1.500,00**	**136.500,00**
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por2 dias consecutivos	**80 locações**	**2.000,00**	**160.000,00**
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por3 dias	**40 locações**	**2.500,00**	**100.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1 e informe o código 977B-662A-145A-22B1

consecutivos			

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	**74 locações**	**3.200,00**	**236.800,00**
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros –por 2 dias consecutivos	**45 locações**	**3.500,00**	**157.000,00**
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros –por 3 dias consecutivos	**40 locações**	**4.500,00**	**180.000,00**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação do m2 de piso por 1 dia	**200 m2**	**100,00**	**20.000,00**
Locação do m2 de piso – por 2 diasconsecutivos	**200 m2**	**120,00**	**24.000,00**
Locação do m2 de piso – por 3 dias consecutivos	**300 m2**	**150,00**	**45.000,00**

Valor total: R$ 1.163.300,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1 e informe o código 977B-662A-145A-22B1

considerando a média entre a pesquisa de mercado realizada.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução:
as tendas e os pisos, são para uso nos eventos promovidos pelo município, tais como: campanhas de vacinação, eventos esportivos, eventos culturais, eventos que fomentam o turismo e a economia. A contratação dos serviços deve ser feitas através de pregão eletrônico, com registro de preços válidos por 12 meses. Deve-se ressaltar que essa opção é a mais eficaz para a administração e, economicamente a mais viável., conforme histórico.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar preservando a equidade no trato do interesse público, tudo afim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Neste caso o objeto é divisível, sendo considerada vencedora, a empresa que der o menor preço por item ou por lote. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados. Deve-se considerar: a qualidade do serviço, a pontualidade no prazo de entrega, e a garantia que tudo será entregue de forma prevista.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos: Considerando que as contratações publicas visam buscar o resultado mais positivo possível para a administração. Os resultados pretendidos são de que a execução do objeto contratual seja realizada de formaa oferecer o máximo de qualidade possível nos objetos contratados.
Todas as despesas e encargos trabalhistas serão compromissos da contratada não onerando os gastos públicos com pessoas.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1 e informe o código 977B-662A-145A-22B1

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Por essa finalidade, se entende que não há necessidade de providencias a serem adotadas, tendo em vista que há uma comissão de organização, não sendo necessário agregar custos para a capacitação de servidores.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Por verificação não existem em andamento contratações correlatas ou independentes que venham interferir no planejamento da futura contração. Sendo estas que seriam necessárias já foram retiradas de todo levantamento para não interferir no mesmo.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: Os impactos ambientais por se tratar de que as tendas serão usadas em eventos públicos, serão grandes ao meio ambiente, no entanto serão colocados diversas lixeiras que serão recolhidas com destinação ambiental adequada após o encerramento de qualquer dos eventos a serem realizados com o uso das tendas e pisos.As áreas utilizadas para montagens das barracas, também serão limpas para reduzir assim o impacto ambiental o máximo possível.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse estudo, considera-se viável a licitação para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de tendas e pisos. Com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para a realização do evento. Uma vez que a contratação se alinha aos objetos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico financeira.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1 e informe o código 977B-662A-145A-22B1

_____

16 – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

_____
Roberto Rodrigues Neto

_____
Gustavo Brasílio Muniz

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSOS:

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.15.01 - DEPTO. DE POLÍTICAS INSTIT. E DESENVOLV. ECONÔMICO

04.122.0008.2149 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1 e informe o código 977B-662A-145A-22B1

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE

10.301.0012.2166 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

10.305.0012.2164 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01 E 05

02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23.01 - DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DIF.

27.812.0011.2180 - MANUT. DO DEPTO. DE ESPORTES E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.22.01 - DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

13.392.0010.2056 - EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1 e informe o código 977B-662A-145A-22B1

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.14 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE

04.153.0002.2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA

08.244.0002.2006 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

18 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em 16, de maio de 2024.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1 e informe o código 977B-662A-145A-22B1

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP

CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

Registro SP 16 de maio de 2024

A/C
Depto de Cultura
Prefeitura Municipal de Cajati

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO

1

Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados).
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia	*Locação*	**85 locações**	**500,00**	**42.500,00**
02	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	**20 locações**	**600,00**	**12.000,00**
03	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	**25 locações**	**750,00**	**18.750,00**

2

Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados).
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	*Locação*	**91 locações**	**1.500,00**	**136.500,00**
05	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	**80 locações**	**2.000,00**	**160.000,00**
06	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	**40 locações**	**2.500,00**	**100.000,00**

3

Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). Altura com regulagem até 4 (quatro) metros.
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	*Locação*	**74 locações**	**3.200,00**	**236.800,00**
08	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	**45 locações**	**3.500,00**	**157.500,00**
09	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	**40 locações**	**4.500,00**	**180.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIGEMINIZ
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9778-662A-145A-22B1 informe o código 9778-662A-145A-22B1

4	**Locações de Piso (metro quadrado)**: Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem do piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	Item	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE. ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	10	Locação do m2 de piso por 1 dia	*Locação*	**200 m2**	**100,00**	**20.000,00**
	11	Locação do m2 de piso – por 2 dias consecutivos	*Locação*	**200 m2**	**120,00**	**24.000,00**
	12	Locação do m2 de piso – por 3 dias consecutivos	*Locação*	**300 m2**	**150,00**	**45.000,00**

Validade da Proposta 90 dias.

Sendo só para o momento, apresento a V. Sa. meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP

05.841.753/0001-43
FREEDOM GERENCIAMENTO
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
Av. Pref. Jonas Banks Leite, 776
sala 01 - Centro - CEP 11900-000
REGISTRO - SP

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1 e informe o código 977B-662A-145A-22B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 977B-662A-145A-22B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 16/05/2024 12:13:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 21/05/2024 08:34:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/977B-662A-145A-22B1

Memorando 31- 4.055/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: -

Data: 22/05/2024 às 09:23:31

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

encaminho o Termo de referencia para tendas e pisos

_

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

termo_de_referencia_tendas.pdf

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF4C-9A8A-3B9E-0CC9 e informe o código BF4C-9A8A-3B9E-0CC9

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1.1. Contratação de empresa para locação e montagem de tendas piramidais, e piso modular em madeira para utilização em diversos eventos da Municipalidade.

2. DO FORNECIMENTO:

2.1.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

<table>
<tr><th>LOTE</th><th colspan="4">DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td rowspan="5">01</td><td colspan="4">Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.</td></tr>
<tr><td>Item</td><td>Descrição</td><td>Unidade</td><td>Qtde. estimada</td></tr>
<tr><td>01</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>85</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>20</td></tr>
<tr><td>03</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>25</td></tr>
<tr><td rowspan="3">02</td><td colspan="4">Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.</td></tr>
<tr><td>Item</td><td>Descrição</td><td>Unidade</td><td>Qtde. estimada</td></tr>
<tr><td>04</td><td>Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>91</td></tr>
</table>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati/SP
e-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700 ou (13) 3854-8679

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF4C-9A8A-3B9E-0CC9 e informe o código BF4C-9A8A-3B9E-0CC9

	05	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	Locação	80
	06	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	Locação	40
03	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.			
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
	07	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	Locação	74
	08	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 2 dias consecutivos	Locação	45
	09	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dias consecutivos	Locação	40
05	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.			
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
	10	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	M2	200
	11	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	M2	200
	12	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	M2	300

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

3.1. O serviço deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

3.2. O prazo de locação dos itens é por diária, sendo de inteira reponsabilidade da Contratada a logística de entrega, montagem, desmontagem e

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati/SP
e-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700 ou (13) 3854-8679

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF4C-9A8A-3B9E-0CC9 e informe o código BF4C-9A8A-3B9E-0CC9

retirada dos mesmos, com auxílio da Contratante apenas na coordenação, acompanhamento e indicação dos locais a serem instalados e montados.

3.3. A Contratada deverá oferecer produtos de primeira qualidade para fins de locação, não sendo admitidos materiais danificados e/ou obsoletos.

3.4. Os serviços serão solicitados por memorando ao Departamento de Administração, pelo Diretor do Departamento responsável pelo evento a ser realizado e será encaminhado à Contratada, via e-mail pela Divisão de Compras e Licitações, o pedido de compra constando a quantidade necessária com, no mínimo, **03 (três) dias corridos** de antecedência do dia e horário da realização do evento. Entretanto, a nota de empenho poderá ser enviada em data diversa, não posterior à data de execução do referido objeto.

3.5. Os materiais deverão ser fornecidos e mantidos em quaisquer lugares indicados pela Prefeitura, dentro dos limites do Município de Cajati, visando o atendimento ao evento realizado, inclusive em áreas rurais.

3.6. Os itens constantes neste Termo deverão ser entregues e estarem devidamente organizados para o evento com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência,** que não serão contabilizadas como tempo de locação.

3.7. A Prefeitura de Cajati se reserva do direito de recusar, formal e justificadamente, qualquer serviço que não esteja em conformidade com o estabelecido no presente Termo.

3.8. A empresa contratada, após o recebimento do pedido de compra/nota de empenho, estará comprometida com o cumprimento do prazo e com a qualidade dos serviços oferecidos que serão testados pelo setor requisitante.

3.9. A Contratada será responsável pelo transporte e despesas com carga e descarga dos objetos deste termo até a entrega no local indicado pela Unidade requisitante.

4. DO RECEBIMENTO:

4.1. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo Diretor da Unidade requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 73, inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei nº 8.666/1993, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

4.2. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

4.2.1. **Provisoriamente,** assim que efetuada a entrega e a montagem do pedido, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

4.2.2. **Definitivamente,** expressa ou tacitamente, até 30 (trinta) minutos antes da data e horário marcados para a realização do evento.

4.2.2.1. O recebimento definitivo previsto no item 4.2.2 acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que durante a realização do evento, por defeitos da instalação/montagem realizada pela Contratada, desde que não frustrem o bom andamento do evento e a segurança dos envolvidos,

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati/SP
e-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700 ou (13) 3854-8679

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF4C-9A8A-3B9E-0CC9 e informe o código BF4C-9A8A-3B9E-0CC9

sendo que os prejuízos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os danos causados.

4.3. Aceito(s) o(s) serviço(s), será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

4.4. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.5. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até **30 (trinta) minutos antes do evento**, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

4.6. Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual moral contratual.

4.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

5. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O Departamento responsável pela gestão da presente contratação será o de Administração, tendo em vista ser a unidade requisitante/demandante da solução.

5.2. As demais unidades administrativas da Prefeitura requisitarão ao Departamento de Administração a realização do serviço, apresentando datas, horários e locais de instalação das tendas e dos pisos e justificando as suas escolhas (tamanho, atendimento a que evento, entre outros).

5.2.1. As unidades administrativas requisitantes realizarão a fiscalização com base nas condições deste Termo de Referência e poderão realizar comunicações acerca da execução total ou parcial dos pedidos, que influenciarão no pagamento da nota fiscal ou na instauração de procedimento para apurar responsabilidade e possíveis aplicações de sanções previstas na Lei de Licitações.

5.3. Recebidas as justificativas de forma antecipada, o Departamento de Administração encaminhará liberação da solicitação da unidade administrativa interessada à Divisão de Compras e Licitações para que seja emitido o pedido de compra ao prestador/locador do serviço.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis após o fornecimento e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contratante.

Cajati, 21 de maio de 2.024.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati/SP
e-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700 ou (13) 3854-8679

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF4C-9A8A-3B9E-0CC9 e informe o código BF4C-9A8A-3B9E-0CC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF4C-9A8A-3B9E-0CC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 23/05/2024 16:15:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF4C-9A8A-3B9E-0CC9

Memorando 32- 4.055/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 23/05/2024 às 16:30:05

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Caríssima Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP,

Para conhecimento.

Atenciosamente,

_

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7DA8-800E-B8D9-D254 e informe o código 7DA8-800E-B8D9-D254

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7DA8-800E-B8D9-D254

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/05/2024 16:32:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7DA8-800E-B8D9-D254

Memorando 33- 4.055/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Oldair O.

Data: 28/05/2024 às 16:35:47

Prezada,

Conforme conversado, segue para tratativas necessárias.

Atenciosamente.

–

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 34- 4.055/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2024 às 08:50:27

Bom dia Prezado Gabriel Orbeli França - SEADM

Conforme conversado e com as orientações, os responsáveis pelo Termo de Referência irão fazer as adequações necessárias.

At.te

_

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Memorando 35- 4.055/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: -

Data: 05/06/2024 às 09:53:21

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

segue o termo de referencia para tendas e pisos

_

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:
LICITACAO_COM_TIMBRE_TENDAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4EA9-D709-101B-6987 e informe o código 4EA9-D709-101B-6987

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO FORNECIMENTO:

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

<table>
<tr><th>LOTE</th><th colspan="4">DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td rowspan="5">01</td><td colspan="4">Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.</td></tr>
<tr><td>Item</td><td>Descrição</td><td>Unidade</td><td>Qtde. estimada</td></tr>
<tr><td>01</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>85</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>20</td></tr>
<tr><td>03</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>25</td></tr>
<tr><td rowspan="3">02</td><td colspan="4">Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.</td></tr>
<tr><td>Item</td><td>Descrição</td><td>Unidade</td><td>Qtde. estimada</td></tr>
<tr><td>04</td><td>Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>91</td></tr>
</table>

1Doc: Memorando 35- 4.055/2024 91/624
Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4EA9-D709-101B-6987 e informe o código 4EA9-D709-101B-6987

	05	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	Locação	80
	06	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	Locação	40
03	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.			
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
	07	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	Locação	74
	08	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 2 dias consecutivos	Locação	45
	09	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dias consecutivos	Locação	40
04	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.			
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
	10	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	M2	200
	11	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	M2	200
	12	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	M2	300

3. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresas para locação de tendas e pisos, é essencial para a realização dos eventos promovidos pelo município, as tendas e os pisos, são para uso nos eventos

1Doc: Memorando 35- 4.055/2024 92/624
Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4EA9-D709-101B-6987 e informe o código 4EA9-D709-101B-6987

promovidos pelo município, tais como: campanhas de vacinação, eventos esportivos, eventos culturais, eventos que fomentam o turismo e a economia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços deve ser feitas através de pregão eletrônico, com registro de preços válidos por 12 meses. Deve-se ressaltar que essa opção é a mais eficaz para a administração e, economicamente a mais viável., conforme histórico.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica financeira que serão detalhadas no contrato.

Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada pois a prestação dos serviços acontecerá em datas especificadas conforme planejamento da Prefeitura.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A prefeitura, através da secretaria requisitante, indicará a quantidade, o local e a data para o uso das locações.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) a serem indicados pela prefeitura.

9. PAGAMENTO

O pagamento das locações ocorrerão no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1Doc: Memorando 35- 4.055/2024 93/624
Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4EA9-D709-101B-6987 e informe o código 4EA9-D709-101B-6987

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Acompanhada dos preços unitários referenciais, do quadro de quantidades e custos e dos orçamentos anexos a este estudo, a estimativa da presente contratação é de: **R$ 1.163.300,00**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia	**85 locações**	**500,00**	**42.500,00**
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 2 dias consecutivos	**20 locações**	**600,00**	**12.000,00**
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 3 dias consecutivos	**25 locações**	**750,00**	**18.750,00**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	**91 locações**	**1.500,00**	**136.500,00**
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 2 dias consecutivos	**80 locações**	**2.000,00**	**160.000,00**
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 3 dias consecutivos	**40 locações**	**2.500,00**	**100.000,00**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	**74 locações**	**3.200,00**	**236.800,00**
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros – por 2 dias consecutivos	**45 locações**	**3.500,00**	**157.000,00**

1Doc: Memorando 35- 4.055/2024 94/624
Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4EA9-D709-101B-6987 e informe o código 4EA9-D709-101B-6987

Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros – por 3 dias consecutivos	**40 locações**	**4.500,00**	**180.000,00**

DESCRIÇÃO	**QTDE. ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Locação do m2 de piso por 1 dia	**200 m2**	**100,00**	**20.000,00**
Locação do m2 de piso – por 2 dias consecutivos	**200 m2**	**120,00**	**24.000,00**
Locação do m2 de piso – por 3 dias consecutivos	**300 m2**	**150,00**	**45.000,00**

11. FONTE DE RECURSOS:

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.15.01 - DEPTO. DE POLÍTICAS INSTIT. E DESENVOLV. ECONÔMICO

04.122.0008.2149 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE

10.301.0012.2166 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

10.305.0012.2164 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01 E 05

02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23.01 - DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DIF.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4EA9-D709-101B-6987 e informe o código 4EA9-D709-101B-6987

27.812.0011.2180 - MANUT. DO DEPTO. DE ESPORTES E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.22.01 - DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

13.392.0010.2056 - EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.14 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE

04.153.0002.2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA

08.244.0002.2006 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

Cajati, 03 de junho de 2024

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4EA9-D709-101B-6987 e informe o código 4EA9-D709-101B-6987

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4EA9-D709-101B-6987

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 05/06/2024 10:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4EA9-D709-101B-6987

Memorando 36- 4.055/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Oldair O.

Data: 05/06/2024 às 16:34:55

Prezada,

Conforme conversado, devolvo o presente expediente para as tratativas necessárias.

Atenciosamente.

–

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 37- 4.055/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2024 às 09:37:08

Setores (CC):

SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

Bom dia carissimos!

Segue o Termo de Referência (TR) para a Contratação de Empresa especializada nos Serviços de locação e instalação de Tendas, conforme orientações recebidas e em conformidade com a Lei nº 14 133/2021 (Lei de licitações e contratos administrativos.

At.te

_

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:
TR_TENDAS_TIMBRADO_11_06.pdf

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

TERMO DE REFERÊNCIA – SECULT

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TENDAS PARA EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<table>
<tr><th>LOTE</th><th colspan="4">DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td rowspan="5">01</td><td colspan="4">Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.</td></tr>
<tr><td>Item</td><td>Descrição</td><td>Unidade</td><td>Qtde. estimada</td></tr>
<tr><td>01</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>85</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>20</td></tr>
<tr><td>03</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>25</td></tr>
<tr><td rowspan="4">02</td><td colspan="4">Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.</td></tr>
<tr><td>Item</td><td>Descrição</td><td>Unidade</td><td>Qtde. estimada</td></tr>
<tr><td>04</td><td>Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>91</td></tr>
<tr><td>05</td><td>Locação de pirâmide lona 5 x 5</td><td>Locação</td><td>80</td></tr>
</table>

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C
1Doc: Memorando 37- 4.055/2024 100/624

		metros por 2 dias consecutivos		
	06	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	Locação	40
03	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.			
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
	07	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	Locação	74
	08	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 2 dias consecutivos	Locação	45
	09	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dias consecutivos	Locação	40
04	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.			
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
	10	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	M2	200
	11	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	M2	200
	12	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	M2	300

1.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n°14.133 de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C
1Doc: Memorando 37- 4.055/2024 101/624

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação irá estar previsto no Plano de Contratações Anual, conforme constadas informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário a ser definido.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8. A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem das tendas, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, sendo também responsável pela saúde, hospedagem, transporte, seguro pessoal, segurança pessoal, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizados na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

4.9. Depois de concluídas as montagens e a aterramento de todos os itens será realizado, pela Secretaria responsável, vistoria que comprove as condições de segurança.

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C
1Doc: Memorando 37- 4.055/2024 102/624

4.10. Constatada quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente.

4.11. A licitante vencedora será responsável–durante toda execução dos serviços pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade,quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais à disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do início de cada dia do evento, devendo manter no município preposto que responda pela empresa durante todo o evento.

4.12. Todas as medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.

4.13. Para fins de publicidade, sempre tendo em vista o interesse público, a Comissão Organizadora poderá autorizar o uso dos espaços existentes na estrutura de fechamentos.

4.14. A licitante vencedora (adjudicatária) deverá apresentar no dia da montagem as seguintes comprovações:

a. Fornecimento de itens de segurança (extintores, luzes de emergência, placas de sinalização, faixas sinalizadoras etc.) de modo a atender as exigências legais do Corpo de Bombeiros, para toda a área e estruturas do evento.

b. Deverá ainda disponibilizar profissional responsável pelo desenvolvimento de projeto com as devidas ART's.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Entregas parceladas sem pedido mínimo, que deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias antes do evento, em local, dentro do município previamente definido na Autorização de Fornecimento.

5.2. A Secretaria de Cultura e Turismo, procederá o controle sistemático dos serviços executados e também dos materiais empregados, qualidade e demais critérios adotados,assinados pela mesma, caso não atendam as exigências serão devolvidos e deverão ser retirados do local de entrega imediatamente após o recebimento da notificação.

5.3. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01(um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

5.4. As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

5.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração,no prazo máximo de 02 (dois) dias,contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Assinado por 1 pessoa: LDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C
1Doc: Memorando 37- 4.055/2024 103/624

c. se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação,sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d. na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6. É vedado à CONTRATADA subcontratar totalmente o fornecimento / prestação de serviços ora ajustado.

6. Materiais a serem disponibilizados

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.2. Para cobertura de palco e tendas, a contratada deverá fornecer luz de emergência e ainda extintor de incêndios.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, devendo manter preposto a disposição do município durante toda a realização do evento.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis , dentre outros.

7.5. Preposto

7.5.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.5.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.6. Fiscalização

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Leinº14.133,de2021,art.117,caput).

7.7. FiscalizaçãoTécnica

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C
1Doc: Memorando 37- 4.055/2024 104/624

7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de2021).

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que de mandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.8. FiscalizaçãoAdministrativa

7.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, o solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. Gestor do Contrato

7.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C
1Doc: Memorando 37- 4.055/2024 105/624

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,devendoconstardocadastrodeatestodecumprimentodeobrigações.

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9.7. Ogestordocontratodeveráenviaradocumentaçãopertinenteaosetordecontratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Relatório de Execução Contratual–REC, elaborado pelo Gestor e Fiscal do Contrato para pagamento.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. Não produzir os resultados acordados,

8.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A utilização do REC não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.4.1. A qualidade da estrutura locada;

8.4.2. Atendimento do descritivo constante no edital

8.4.3. Prazo para montagem da estrutura

8.5. Do recebimento

8.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, nos termos do Art. 140, I, a, da Lei nº14.133.

8.5.2. O fiscal técnico e administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.5.3. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C
1Doc: Memorando 37- 4.055/2024 106/624

8.5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordocomasespecificaçõesconstantesnesteTermodeReferênciaenapropostа,semprejuízodaaplicaçãodaspenalidades.

8.5.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5.8. Os serviços serão recebidos definitivamente, no término da execução dos serviços, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.5.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.8.3. Emitir Relatório Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de tesouraria para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.5.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.5.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6. Liquidação

8.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Assinado por 1 pessoa: CLOVAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C
1Doc: Memorando 37- 4.055/2024 107/624

8.6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.6.2.1. O prazo de validade;

8.6.2.2. A data da emissão;

8.6.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.6.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.6.2.5. O valor a pagar; e

8.6.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ONU à contratante;

8.6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.6.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Prazo de pagamento

8.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.7.2. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente, em relação ao atraso verificado.

8.8. Forma de pagamento

8.8.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8.3. De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 2145 o recolhimento do Imposto de Renda incidente das contratações de bens e serviços será retido na fonte.

8.8.4. As Notas Fiscais emitidas deverão constar a observação ás regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e Instrução Normativa nº2145de 2024, devendo indicar a alíquota a ser retida e caso não seja indicada, o Setor Financeiro efetuará a retenção nos termos da referida instrução.

8.8.5. A retenção não será efetuada a pessoa jurídica optantes pelo Regime do Simples Nacional devidos a ME/EPP, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123/06, desde que a empresa declare formalmente sua situação.

8.8.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, para fins de comprovação das condições de isenção deverão apresentar declaração de que trata a IN RFB 1234/12 e IN 2145/23, conforme determina o art. 6º da referida instrução.

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C
1Doc: Memorando 37- 4.055/2024 108/624

8.8.7. Em caso de não apresentação da declaração, a fonte pagadora poderá consultar o portal do Simples Nacional para verificação se a empresa contratada é ou permanece sendo optante pelo Regime Tributário diferenciado, conforme § 4º do art. 6º da IN RFB nº1234/2012 e INRFB2145/2024

8.8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com disputa no modo "ABERTO" com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.163.300,00 (Um milhão cento e sessenta e três mil e trezentos reais).

Cajati, 11 de junho de 2024.

Oldair Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C024-D450-8A07-6C5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 11/06/2024 09:37:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C

Memorando 38- 4.055/2024

De: Oldair O. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2024 às 12:00:10

Bom dia!

Venho através deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) dos serviços de locação e instalação de Tendas em papel timbrado após já ter sido avaliado pela Equipe responsável.

At.te

_

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

ETP_de_locacao_de_tendas_PDF.pdf

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Servidores responsáveis pelo planejamento dos estudos preliminares:

Roberto Rodrigues Neto
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo Matrícula 1814
Tel.: (13) 997638603 e-mails.: robertorneto@terra.com.br

Gustavo Brasílio Muniz
Chefe da divisão de vigilância sanitária Matícula 4995
Tel.: (13) 981986536 e-mail: vigilanciacajati@hotmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas e pisos para uso nos eventos promovidos pelo município de Cajati.

Fundamentação/Justificativa: A contratação de empresas para locação de tendas, é essencial para a realização dos eventos promovidos pelo município, os eventos proporcionam lazer e entretenimento além de serem atrativos turísticos. Então faz-se necessário a contratação de tendas onde há a fomentação do turismo, além de lazer e serviços para a população.

A previsão para a utilização das tendas, é por um período de 12 meses a contar da contratação.

Especificações:

• Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

• Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

• Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

• Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos: A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica financeira que serão detalhadas no Termo de Referência. Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada pois a prestação dos serviços acontecerá em datas especificadas conforme planejamento da Prefeitura. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Solução do mercado; foi feito um levantamento no mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo. De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação. São as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo. De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTD. POR 01 DIA	QTD. POR 02 DIAS CONSECUTIVOS	QTD. POR 03 DIAS CONSECUTIVOS
Tenda 03mx03m	85 unidades	20 unidades	25 unidades
Tenda 05mX05m	91 unidades	80 unidades	40 unidades
Tenda 10mx10m	74 unidades	45 unidades	40 unidades
Piso	200m	200m	300m

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado: foi realizada pesquisa de mercado, bem como analisar as contratações semelhantes anteriores do próprio município. Desta forma foi realizada a pesquisa de mercado por solicitação de orçamentos a diversas empresas do ramo. Foram solicitados orçamentos através de e-mails para empresas, mas obtivemos somente uma resposta e sob pena de não ter mais tempo hábil devemos dar início ao processo com este orçamento recebido. Por se tratar de grande demanda a contratação dos serviços deverá ser através de processo licitatório através do pregão eletrônico, visando a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços.

Orçamento recebido: Anexo

FREEDOM

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP
CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

Registro SP 16 de maio de 2024

A/C
Depto de Cultura
Prefeitura Municipal de Cajati

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço.

ITEM 1 – DESCRIÇÃO

Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados).
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI's necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia	*Locação*	85 locações	500,00	42.500,00
02	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	20 locações	600,00	12.000,00
03	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	25 locações	750,00	18.750,00

ITEM 2 – DESCRIÇÃO

Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados).
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI's necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	*Locação*	91 locações	1.500,00	136.500,00
05	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	80 locações	2.000,00	160.000,00
06	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	40 locações	2.500,00	100.000,00

Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). Altura com regulagem até 4 (quatro) metros.
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI's necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: Acompanhada dos preços unitários referenciais, do quadro de quantidades e custos e dos orçamentos anexos a este estudo, a estimativa da presente contratação é de: **R$ 1.163.300,00**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1dia	**85 locações**	**500,00**	**42.500,00**
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 2 dias consecutivos	**20 locações**	**600,00**	**12.000,00**
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por3 dias consecutivos	**25 locações**	**750,00**	**18.750,00**
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1dia	**91 locações**	**1.500,00**	**136.500,00**
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por2 dias consecutivos	**80 locações**	**2.000,00**	**160.000,00**
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por3 dias	**40 locações**	**2.500,00**	**100.000,00**
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	**74 locações**	**3.200,00**	**236.800,00**
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros –por 2 dias consecutivos	**45 locações**	**3.500,00**	**157.000,00**
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros –por 3 dias consecutivos	**40 locações**	**4.500,00**	**180.000,00**
Locação do m2 de piso por 1 dia	**200 m2**	**100,00**	**20.000,00**
Locação do m2 de piso – por 2 diasconsecutivos	**200 m2**	**120,00**	**24.000,00**
Locação do m2 de piso – por 3 dias consecutivos	**300 m2**	**150,00**	**45.000,00**

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Descrição da Solução: As tendas e os pisos, são para uso nos eventos promovidos pelo município, tais como: campanhas de vacinação, eventos esportivos, eventos culturais, eventos que fomentam o turismo e a economia. A contratação dos serviços deve ser feita através de pregão eletrônico, com registro de preços válidos por 12 meses. Deve-se ressaltar que essa opção é a mais eficaz para a administração e, economicamente a mais viável., conforme histórico
9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
Justificativa: A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar preservando a equidade no trato do interesse público, tudo afim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Neste caso o objeto é divisível, sendo considerada vencedora, a empresa que der o menor preço por item ou por lote. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados. Deve-se considerar: a qualidade do serviço, a pontualidade no prazo de entrega, e a garantia que tudo será entregue de forma prevista.
10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
Resultados pretendidos: Considerando que as contratações publicas visam buscar o resultado mais positivo possível para a administração. Os resultados pretendidos são de que a execução do objeto contratual seja realizada de forma oferecer o máximo de qualidade possível nos objetos contratados. Todas as despesas e encargos trabalhistas serão compromissos da contratada não onerando os gastos públicos com pessoas.

Memorando 39- 4.055/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2024 às 15:20:58

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

estou reenviando o DFD e o TR de tendas e pisos, os mesmos foram enviados pelo memorando 1028, sendo que os mesmo tem que ser enviados por esse memorado (4055)

_

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:
dfd_tendas.pdf
ETP_TENDAS_E_PISOS_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 08/2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
( ) Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

uso de tendas e outros itens similares para eventos:

- tendas com metragens de: 3m X 3m, 5m X 5m e 10m X 10m;
- piso modular em madeira por metro quadrado;

Obs.: as tendas 10X10, deverão serem montadas com alturas de 3,5m a 4,5m.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a locação de tendas e outros itens similares para a realização de eventos no município, onde são usados para coberturas de áreas de alimentação, exposições, coberturas em geral e pisos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

- Tendas 03X03 – 20 para 01 dia, 20 para 02 dias e 25 para 03 dias;
- Tendas 05X05 – 30 para 01 dia, 40 para 02 dias e 40 para 03 dias;
- Tendas 10X10 – 25 para 01 dia, 25 para 02 dias e 40 para 03 dias;
- Piso modular em madeira – 200m para 01 dia, 200m para 02 dias e 300m para 03 dias;

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R$ 1.133.050,00

V - – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir de junho/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

As locações são essenciais para atender os eventos do segundo semestre de 2.024
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Roberto Rodrigues Neto
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo
Email: cultura@cajati.sp.gov.br **Telefone: (13) 3854-1333**

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Servidores responsáveis pelo planejamento dos estudos preliminares:

Roberto Rodrigues Neto
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
Matrícula 1814
Tel.: (13) 997638603 e-mail.: robertorneto@terra.com.br

Gustavo Brasílio Muniz
Chefe da divisão de vigilância sanitária
Matícula 4995
Tel.: (13) 981986536 e-mail: vigilanciacajati@hotmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas e pisos para uso nos eventos promovidos pelo município de Cajati.

Fundamentação/Justificativa:
A contratação de empresas para locação de tendas, é essencial para a realização dos eventos promovidos pelo município, os eventos proporcionam lazer e entretenimento além de serem atrativos turísticos. Então faz-se necessário a contratação de tendas onde há a fomentação do turismo, além de lazer e serviços para a população.
A previsão para a utilização das tendas, é por um período de 12 meses a contar da contratação.

especificações:

- Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

- Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

- Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

- Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos: A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica financeira que serão detalhadas no Termo de Referência.

Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada pois a prestação dos serviços acontecerá em datas especificadas conforme planejamento da Prefeitura.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

Solução do mercado; foi feito um levantamento no mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

estabelecidos nesse estudo. De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação. São as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo. De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT. POR 01 DIA	QUANT. POR 02 DIAS	QUANT. POR 03 DIAS
tenda 03mx03m	85 unidades	20 unidades	25 unidades
tenda 05mX05m	91 unidades	80 unidades	40 unidades
Tenda 10mx10m	74 unidades	45 unidades	40 unidades
piso	200m	200m	300m

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado: foi realizada pesquisa de mercado, bem como analisadas as contratações semelhantes anteriores do próprio município. Desta forma foi realizada a pesquisa de mercado por solicitação de orçamentos a diversas empresas do ramo. Foram solicitados orçamentos através de e-mails para empresas, mas obtivemos somente uma resposta e sob pena de não ter mais tempo hábil devemos dar início ao processo com este orçamento recebido.Por se tratar de grande demanda a contratação dos serviços deverá ser através de processo licitatório através do pregão eletrônico, visando a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços.

Orçamento Recebido:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP
CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

Registro SP 16 de maio de 2024

A/C
Depto de Cultura
Prefeitura Municipal de Cajati

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO

1 — **Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados):**
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados).
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia	*Locação*	85 locações	500,00	42.500,00
02	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	20 locações	600,00	12.000,00
03	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	25 locações	750,00	18.750,00

2 — **Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados):**
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados).
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	*Locação*	91 locações	1.500,00	136.500,00
05	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	80 locações	2.000,00	160.000,00
06	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	40 locações	2.500,00	100.000,00

3 — **Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados):**
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). Altura com regulagem até 4 (quatro) metros.
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	*Locação*	74 locações	3.200,00	236.800,00
08	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	45 locações	3.500,00	157.500,00
09	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	40 locações	4.500,00	180.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP
CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

4	**Locações de Piso (metro quadrado)**: Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem do piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	Item	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE. ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	10	Locação do m2 de piso por 1 dia	*Locação*	**200 m2**	**100,00**	**20.000,00**
	11	Locação do m2 de piso – por 2 dias consecutivos	*Locação*	**200 m2**	**120,00**	**24.000,00**
	12	Locação do m2 de piso – por 3 dias consecutivos	*Locação*	**300 m2**	**150,00**	**45.000,00**

Validade da Proposta 90 dias.

Sendo só para o momento, apresento a V. Sa. meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP

05.841.753/0001-43
FREEDOM GERENCIAMENTO
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
Av. Pref. Jonas Banks Leite, 776
sala 01 - Centro - CEP 11900-000
REGISTRO - SP

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: Acompanhada dos preços unitários referenciais, do quadro de quantidades e custos e dos orçamentos anexos a este estudo,
a estimativa da presente contratação é de: R$

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1dia	**85 locações**	**500,00**	**42.500,00**
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 2 dias consecutivos	**20 locações**	**600,00**	**12.000,00**
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por3 dias consecutivos	**25 locações**	**750,00**	**18.750,00**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1dia	**91 locações**	**1.500,00**	**136.500,00**
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por2 dias consecutivos	**80 locações**	**2.000,00**	**160.000,00**
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por3 dias consecutivos	**40 locações**	**2.500,00**	**100.000,00**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	**74 locações**	**3.200,00**	**236.800,00**
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros –por 2 dias consecutivos	**45 locações**	**3.500,00**	**157.000,00**
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros –por 3 dias consecutivos	**40 locações**	**4.500,00**	**180.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação do m2 de piso por 1 dia	**200 m2**	**100,00**	**20.000,00**
Locação do m2 de piso – por 2 diasconsecutivos	**200 m2**	**120,00**	**24.000,00**
Locação do m2 de piso – por 3 dias consecutivos	**300 m2**	**150,00**	**45.000,00**

Valor total: R$ 1.133.050,00

considerando a média entre a pesquisa de mercado realizada.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução:
as tendas e os pisos, são para uso nos eventos promovidos pelo município, tais como: campanhas de vacinação, eventos esportivos, eventos culturais, eventos que fomentam o turismo e a economia. A contratação dos serviços deve ser feitas através de pregão eletrônico, com registro de preços válidos por 12 meses. Deve-se ressaltar que essa opção é a mais eficaz para a administração e, economicamente a mais viável., conforme histórico.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar preservando a equidade no trato do interesse público, tudo afim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Neste caso o objeto é divisível, sendo considerada vencedora, a empresa que der o menor preço por item ou por lote. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados. Deve-se considerar: a qualidade do serviço, a pontualidade no prazo de entrega, e a garantia que tudo

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

será entregue de forma prevista.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos: Considerando que as contratações publicas visam buscar o resultado mais positivo possível para a administração. Os resultados pretendidos são de que a execução do objeto contratual seja realizada de formaa oferecer o máximo de qualidade possível nos objetos contratados.
Todas as despesas e encargos trabalhistas serão compromissos da contratada não onerando os gastos públicos com pessoas.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Por essa finalidade, se entende que não há necessidade de providencias a serem adotadas, tendo em vista que há uma comissão de organização, não sendo necessário agregar custos para a capacitação de servidores.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Por verificação não existem em andamento contratações correlatas ou independentes que venham interferir no planejamento da futura contração. Sendo estas que seriam necessárias já foram retiradas de todo levantamento para não interferir no mesmo.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: Os impactos ambientais por se tratar de que as tendas serão usadas em eventos públicos, serão grandes ao meio ambiente, no entanto serão colocados diversas lixeiras que serão recolhidas com destinação ambiental adequada após o encerramento de qualquer dos eventos a serem realizados com o uso das tendas e pisos.As áreas utilizadas para montagens das barracas, também serão limpas para reduzir assim o impacto ambiental o máximo possível.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse estudo, considera-se viável a licitação para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de tendas e pisos. Com

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para a realização do evento. Uma vez que a contratação se alinha aos objetos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico financeira.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

_____

16 – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

_____	_____
Roberto Rodrigues Neto	Gustavo Brasílio Muniz

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSOS:

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.15.01 - DEPTO. DE POLÍTICAS INSTIT. E DESENVOLV. ECONÔMICO

04.122.0008.2149 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

1Doc: Memorando 39- 4.055/2024 128/624

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE

10.301.0012.2166 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

10.305.0012.2164 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01 E 05

02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23.01 - DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DIF.

27.812.0011.2180 - MANUT. DO DEPTO. DE ESPORTES E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.22.01 - DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

13.392.0010.2056 - EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

02.14 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE

04.153.0002.2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA

08.244.0002.2006 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

18 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em 16, de maio de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8EC0-7B69-BA05-D223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 01/07/2024 15:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223

Memorando 40- 4.055/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2024 às 15:24:20

estamos reenviando o termo de referência para tendas e pisos, o mesmo foi enviado anteriormente pelo memorando 1098

_

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

LICITACAO_TENDAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Oldair Gomes de Oliveira	01/07/2024 15:33:54	1Doc	OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA CPF 133.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B017-855C-B94F-4D1F**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO FORNECIMENTO:

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

<table>
<tr><th>LOTE</th><th colspan="4">DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td rowspan="5">01</td><td colspan="4">Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.</td></tr>
<tr><td>Item</td><td>Descrição</td><td>Unidade</td><td>Qtde. estimada</td></tr>
<tr><td>01</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>85</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>20</td></tr>
<tr><td>03</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>25</td></tr>
<tr><td rowspan="3">02</td><td colspan="4">Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.</td></tr>
<tr><td>Item</td><td>Descrição</td><td>Unidade</td><td>Qtde. estimada</td></tr>
<tr><td>04</td><td>Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>91</td></tr>
</table>

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 - Anexo: anexo_B017855CB94F4D1E873CD7DE3_memorando-40--4.055-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/7) 133/624
Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B017-855C-B94F-4D1F e informe o código B017-855C-B94F-4D1F

	05	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	Locação	80
	06	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	Locação	40
03	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.			
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
	07	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	Locação	74
	08	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 2 dias consecutivos	Locação	45
	09	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dias consecutivos	Locação	40
04	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.			
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
	10	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	M2	200
	11	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	M2	200
	12	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	M2	300

3. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresas para locação de tendas e pisos, é essencial para a realização dos eventos promovidos pelo município, as tendas e os pisos, são para uso nos eventos

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 - Anexo: anexo_B017855CB94F4D1F87C0E7DE3_memorando-40--4.055-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/7) 134/624
Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B017-855C-B94F-4D1F e informe o código B017-855C-B94F-4D1F

promovidos pelo município, tais como: campanhas de vacinação, eventos esportivos, eventos culturais, eventos que fomentam o turismo e a economia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços deve ser feitas através de pregão eletrônico, com registro de preços válidos por 12 meses. Deve-se ressaltar que essa opção é a mais eficaz para a administração e, economicamente a mais viável., conforme histórico.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica financeira que serão detalhadas no contrato.

Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada pois a prestação dos serviços acontecerá em datas especificadas conforme planejamento da Prefeitura.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A prefeitura, através da secretaria requisitante, indicará a quantidade, o local e a data para o uso das locações.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) a serem indicados pela prefeitura.

9. PAGAMENTO

O pagamento das locações ocorrerão no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 - Anexo: anexo_B017855CB94F4D1E873CD7DE3_memorando-40--4.055-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/7) 135/624
Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B017-855C-B94F-4D1F e informe o código B017-855C-B94F-4D1F

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Acompanhada dos preços unitários referenciais, do quadro de quantidades e custos e dos orçamentos anexos a este estudo, a estimativa da presente contratação é de: **R$ 1.133.050,00**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia	**85 locações**	**500,00**	**42.500,00**
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 2 dias consecutivos	**20 locações**	**600,00**	**12.000,00**
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 3 dias consecutivos	**25 locações**	**750,00**	**18.750,00**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	**91 locações**	**1.500,00**	**136.500,00**
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 2 dias consecutivos	**80 locações**	**2.000,00**	**160.000,00**
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 3 dias consecutivos	**40 locações**	**2.500,00**	**100.000,00**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	**74 locações**	**3.200,00**	**236.800,00**
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros – por 2 dias consecutivos	**45 locações**	**3.500,00**	**157.500,00**

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: anexo_B017855CB94F4D1E873CD7DE3_memorando-40--4.055-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/7) 136/624
Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B017-855C-B94F-4D1F e informe o código B017-855C-B94F-4D1F

Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros – por 3 dias consecutivos	**40 locações**	**4.500,00**	**180.000,00**

DESCRIÇÃO	**QTDE. ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Locação do m2 de piso por 1 dia	**200 m2**	**100,00**	**20.000,00**
Locação do m2 de piso – por 2 dias consecutivos	**200 m2**	**120,00**	**24.000,00**
Locação do m2 de piso – por 3 dias consecutivos	**300 m2**	**150,00**	**45.000,00**

11. FONTE DE RECURSOS:

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.15.01 - DEPTO. DE POLÍTICAS INSTIT. E DESENVOLV. ECONÔMICO

04.122.0008.2149 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE

10.301.0012.2166 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

10.305.0012.2164 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01 E 05

02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23.01 - DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DIF.

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: anexo_B017855CB94F4D1587CD7DE3_memorando-40--4.055-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/7) 137/624
Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B017-855C-B94F-4D1F e informe o código B017-855C-B94F-4D1F

27.812.0011.2180 - MANUT. DO DEPTO. DE ESPORTES E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.22.01 - DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

13.392.0010.2056 - EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.14 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE

04.153.0002.2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA

08.244.0002.2006 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

Cajati, 03 de junho de 2024

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B017-855C-B94F-4D1F e informe o código B017-855C-B94F-4D1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B017-855C-B94F-4D1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 01/07/2024 15:33:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B017-855C-B94F-4D1F

Memorando 41- 4.055/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2024 às 16:13:17

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEDUC-DAAF, SECULT-DCT, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DAS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEAJ-DALAO

Planejamento de contratações: Uso de tendas e outros - Envio de DFDs

considere o despacho 37 para o termo de referência e, segue o dfd corrigido qnt as quantidades

_

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:
dfd_tendas.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE40-1B70-E7B2-2CBD e informe o código BE40-1B70-E7B2-2CBD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 08/2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
( ) Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

uso de tendas e outros itens similares para eventos:

- tendas com metragens de: 3m X 3m, 5m X 5m e 10m X 10m;
- piso modular em madeira por metro quadrado;

Obs.: as tendas 10X10, deverão serem montadas com alturas de 3,5m a 4,5m.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a locação de tendas e outros itens similares para a realização de eventos no município, onde são usados para coberturas de áreas de alimentação, exposições, coberturas em geral e pisos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

- Tendas 03X03 – 91 para 01 dia, 20 para 02 dias e 25 para 03 dias;
- Tendas 05X05 – 20 para 01 dia, 80 para 02 dias e 40 para 03 dias;
- Tendas 10X10 – 74 para 01 dia, 45 para 02 dias e 40 para 03 dias;
- Piso modular em madeira – 200m para 01 dia, 200m para 02 dias e 300m para 03 dias;

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R$ 1.133.050,00

V - – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir de junho/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE40-1B70-E7B2-2CBD e informe o código BE40-1B70-E7B2-2CBD

As locações são essenciais para atender os eventos do segundo semestre de 2.024
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Roberto Rodrigues Neto
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo
Email: cultura@cajati.sp.gov.br **Telefone: (13) 3854-1333**

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE40-1B70-E7B2-2CBD e informe o código BE40-1B70-E7B2-2CBD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BE40-1B70-E7B2-2CBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 10/07/2024 16:13:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE40-1B70-E7B2-2CBD

Memorando 42- 4.055/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/07/2024 às 08:56:19

Informamos que o ETP está no despacho nº 39 e o TR no despacho nº 37.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Memorando 43- 4.055/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/07/2024 às 08:57:35

Segue Orçamentos realizados.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

cotacao_TENDAS.pdf

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar Pesquisar

Contratos Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 34/2024
Última Atualização: 17/04/2024
Valor Global Contratado: R$ 14.580,00
Id contrato PNCP: 75380071000166-2-000017/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/04/2024
Órgão: MUNICIPIO DE RONDON **Local:** Rondon/PR **Vigência:** de 15/04/2024 a 14/08/2024
Objeto: Contratacao de empresa especializada para locacao de estrutura de som e iluminacao, gerador de energia, conjunto de mesas e cadeiras plasticas, sanitarios quimicos, tenda tipo circo e tendas do tipo piramide de varios tamanhos, para realizacao dos eventos Arraia da Cidade e Cavalgada Sertaneja, a serem realizados nos dias 22 e 23 de junho, neste municipio

Contrato nº 33/2024
Última Atualização: 17/04/2024
Valor Global Contratado: R$ 8.180,00
Id contrato PNCP: 75380071000166-2-000016/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/04/2024
Órgão: MUNICIPIO DE RONDON **Local:** Rondon/PR **Vigência:** de 15/04/2024 a 14/08/2024
Objeto: Contratacao de empresa especializada para locacao de estrutura de som e iluminacao, gerador de energia, conjunto de mesas e cadeiras plasticas, sanitarios quimicos, tenda tipo circo e tendas do tipo piramide de varios tamanhos, para realizacao dos eventos Arraia da Cidade e Cavalgada Sertaneja, a serem realizados nos dias 22 e 23 de junho, neste municipio.

Contrato nº 32/2024
Última Atualização: 17/04/2024
Valor Global Contratado: R$ 6.899,00
Id contrato PNCP: 75380071000166-2-000015/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/04/2024
Órgão: MUNICIPIO DE RONDON **Local:** Rondon/PR **Vigência:** de 15/04/2024 a 14/08/2024
Objeto: Contratacao de empresa especializada para locacao de estrutura de som e iluminacao, gerador de energia, conjunto de mesas e cadeiras plasticas, sanitarios quimicos, tenda tipo circo e tendas do tipo piramide de varios tamanhos, para realizacao dos eventos Arraia da Cidade e Cavalgada Sertaneja, a serem realizados nos dias 22 e 23 de junho, neste municipio

Contrato nº 31/2024
Última Atualização: 17/04/2024
Valor Global Contratado: R$ 12.500,00
Id contrato PNCP: 75380071000166-2-000014/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/04/2024
Órgão: MUNICIPIO DE RONDON **Local:** Rondon/PR **Vigência:** de 15/04/2024 a 14/08/2024
Objeto: Contratacao de empresa especializada para locacao de estrutura de som e iluminacao, gerador de energia, conjunto de mesas e cadeiras plasticas, sanitarios quimicos, tenda tipo circo e tendas do tipo piramide de varios tamanhos, para realizacao dos eventos Arraia da Cidade e Cavalgada Sertaneja, a serem realizados nos dias 22 e 23 de junho, neste municipio

Contrato nº 7/2024
Última Atualização: 04/03/2024
Id contrato PNCP: 01614088000102-2-000006/2024
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 04/03/2024
Órgão: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL **Local:** Feliz Natal/MT **Vigência:** de 22/02/2024 a 22/02/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FELIZ NATAL – MT

Contrato nº 128/2023
Última Atualização: 04/01/2024
Valor Global Contratado: R$ 90.600,00
Id contrato PNCP: 76977768000181-2-000034/2023
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/01/2024
Órgão: MUNICIPIO DE PARANAVAI **Local:** Paranavaí/PR **Vigência:** de 04/01/2024 a 04/01/2025
Objeto: Contratação de empresa para locação mensal de banheiros químicos e tendas piramidais para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA24H), por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº 129/2023
Última Atualização: 29/12/2023
Valor Global Contratado: R$ 45.600,00
Id contrato PNCP: 76977768000181-2-000032/2023
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/12/2023
Órgão: MUNICIPIO DE PARANAVAI **Local:** Paranavaí/PR **Vigência:** de 29/12/2023 a 29/12/2024
Objeto: Contratação de empresa para locação mensal de banheiros químicos e tendas piramidais para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA24H), por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº 127/2023
Última Atualização: 29/12/2023
Valor Global Contratado: R$ 20.064,00
Id contrato PNCP: 76977768000181-2-000031/2023
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/12/2023
Órgão: MUNICIPIO DE PARANAVAI **Local:** Paranavaí/PR **Vigência:** de 29/12/2023 a 29/12/2024
Objeto: Contratação de empresa para locação mensal de banheiros químicos e tendas piramidais para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA24H), por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº 363/2023
Última Atualização: 08/12/2023
Valor Global Contratado: R$ 150.000,00
Id contrato PNCP: 76247378000156-2-000091/2023
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/12/2023
Órgão: MUNICIPIO DE UMUARAMA **Local:** Umuarama/PR **Vigência:** de 14/11/2023 a 14/11/2024
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços (locação), montagem e desmontagem de stand básico com tenda pirâmide, destinados à montagem de praça de alimentação durante os eventos promovidos pela Prefeitura do Município de Umuarama.

Contrato nº 362/2023
Última Atualização: 08/12/2023
Valor Global Contratado: R$ 450.000,00
Id contrato PNCP: 76247378000156-2-000068/2023
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 08/12/2023
Órgão: MUNICIPIO DE UMUARAMA **Local:** Umuarama/PR **Vigência:** de 13/11/2023 a 13/11/2024
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços (locação), montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (5x5 e 10x10), grades disciplinadoras e fechamento em lona, para serem utilizadas em eventos do Município de Umuarama.

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

Relatório de Cotação: locação de tendas

Pesquisa realizada entre 02/07/2024 09:13:17 e 04/07/2024 15:20:46

Relatório gerado no dia 04/07/2024 15:21:59 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de pirâmide lona 3x3 metros por 1 dia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	85	R$ 546,33 (un)	-	R$ 546,33	R$ 46.438,05

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAUA	46522959000198-1-000008/2024	17/05/2024	R$ 546,33
Valor Unitário				**R$ 546,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 546,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 546,33

Item 2: locação de pirâmide lona 3x3 metros por 2 dia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 5	20	R$ 604,11 (un)	-	R$ 604,11	R$ 12.082,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Colider	311624	17/06/2024	R$ 661,88
2	MUNICIPIO DE MAUA	46522959000198-1-000008/2024	17/05/2024	R$ 546,33
Valor Unitário				**R$ 604,11**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 604,11

Média dos Preços Obtidos: R$ 604,11

Item 3: locação de pirâmide lona 3x3 metros por 3 dia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	25	R$ 700,00 (un)	-	R$ 700,00	R$ 17.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO	82928672000126-1-000048/2024	18/06/2024	R$ 700,00
Valor Unitário				R$ 700,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 700,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 700,00

Item 4: locação de pirâmide lona 5x5 metros por 1 dia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	91	R$ 1.000,00 (un)	-	R$ 1.000,00	R$ 91.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GUARAÇAÍ	00003524	04/06/2024	R$ 1.000,00
Valor Unitário				R$ 1.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.000,00

Item 5: locação de pirâmide lona 5x5 metros por 2 dia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	80	R$ 1.388,20 (un)	-	R$ 1.388,20	R$ 111.056,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CATANDUVA	45122603000102-1-000321/2024	21/05/2024	R$ 1.388,20
Valor Unitário				R$ 1.388,20

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.388,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.388,20

Item 6: locação de pirâmide lona 5x5 metros por 3 dia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	40	R$ 1.783,82 (un)	-	R$ 1.783,82	R$ 71.352,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	93844	11/06/2024	R$ 1.783,82
Valor Unitário				R$ 1.783,82

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.783,82

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.783,82

Item 7: locação de pirâmide lona 10x 10 metros por 1 dia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	74	R$ 2.235,00 (un)	-	R$ 2.235,00	R$ 165.390,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE ALTO PARAISO	63762025000142-1-000048/2024	28/05/2024	R$ 2.235,00
Valor Unitário				**R$ 2.235,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.235,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 2.235,00

Item 8: locação de pirâmide lona 10x 10 metros por 2 dia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	45	R$ 2.978,17 (un)	-	R$ 2.978,17	R$ 134.017,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Chiador	302308	16/05/2024	R$ 2.978,17
Valor Unitário				**R$ 2.978,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.978,17 — Média dos Preços Obtidos: R$ 2.978,17

Item 9: locação de pirâmide lona 10x 10 metros por 3 dia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	40	R$ 3.500,00 (un)	-	R$ 3.500,00	R$ 140.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CACONDE	45767829000152-1-000059/2024	24/05/2024	R$ 3.500,00
Valor Unitário				**R$ 3.500,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.500,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 3.500,00

Item 10: locação de m² de piso por 1 dia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	200	R$ 80,00 (un)	-	R$ 80,00	R$ 16.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	44547305000193-1-000100/2024	24/05/2024	R$ 80,00
Valor Unitário				**R$ 80,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 80,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 80,00

Item 11: locação de m² de piso por 2 dia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	200	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Valor Global: **R$ 804.836,70**

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de pirâmide lona 3x3 metros por 1 dia

Preço Estimado: R$ 546,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 546,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 546,33

Quantidade	Descrição	Observação
85 Serviços	locação de pirâmide lona 3x3 metros por 1 dia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 546,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAUA

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos destinados a atender e dar apoio logístico em eventos realizados no Município de Mauá.

Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS 3,00 X 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS.-TENDAS PIRAMIDAIS 3,00 x 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS. Especificações: em estrutura metálica, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, c -** LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS 3,00 X 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS.-TENDAS PIRAMIDAIS 3,00 x 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS. Especificações: em estrutura metálica, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da CONTRATANTE.

Data: 17/05/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46522959000198-1-000008/2024

Lote/Item: 1/61

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: DIA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.429.701/0001-41 *VENCEDOR*	STAGE 360 EVENTOS LTDA	R$ 546,33

Item 2: locação de pirâmide lona 3x3 metros por 2 dia

Preço Estimado: R$ 604,11 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 604,11 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 604,11

Quantidade	Descrição	Observação
20 Serviços	locação de pirâmide lona 3x3 metros por 2 dia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 661,88**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Colíder

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, TENDAS PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT

Descrição: **Locação de tendas tipo pirâmide com quatro águas (03x03m) - Estrutura tubular ou calhada, metálica no formato pirâmide, coberto com lona, cor branca, tamanho 03x03m, incluso serviços de montagem/desmontagem - (Diária) -** Locação de tendas tipo pirâmide com quatro águas (03x03m) - Estrutura tubular ou calhada, metálica no formato pirâmide, coberto com lona, cor branca, tamanho 03x03m, incluso serviços de montagem/desmontagem - (Diária)

Data: 17/06/2024 09:46

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 311624

Lote/Item: 1/17

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 170

Unidade: DIA

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.770.853/0001-14 *VENCEDOR*	MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	R$ 630,00
40.362.654/0001-80	SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	R$ 650,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 673,76
14.887.904/0001-95	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R$ 694,60

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 546,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAUA

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos destinados a atender e dar apoio logístico em eventos realizados no Município de Mauá.

Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS 3,00 X 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS.-TENDAS PIRAMIDAIS 3,00 x 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS. Especificações: em estrutura metálica, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, c -** LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS 3,00 X 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS.-TENDAS PIRAMIDAIS 3,00 x 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS. Especificações: em estrutura metálica, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da CONTRATANTE.

Data: 17/05/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46522959000198-1-000008/2024
Lote/Item: 1/68
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: DIA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.429.701/0001-41 *VENCEDOR*	STAGE 360 EVENTOS LTDA	R$ 546,33

Item 3: locação de pirâmide lona 3x3 metros por 3 dia

Preço Estimado: R$ 700,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 700,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 700,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Serviços	locação de pirâmide lona 3x3 metros por 3 dia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 700,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

Objeto: Contratação de empresas para locação de tendas, stand de feira, sonorização, aluguel de trio elétrico, banheiros químicos, segurança e iluminação para realização da 16ª festa do agricultor e 2ª festa da indústria e comércio nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024.

Descrição: **LOCACAO TENDA 3X3 -** LOCACAO TENDA 3X3

Data: 18/06/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 82928672000126-1-000048/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 01/01/1900 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 11
Unidade: Unidades
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.224.379/0001-62 *VENCEDOR*	PORTAL MIX EVENTOS LTDA	R$ 700,00

Item 4: locação de pirâmide lona 5x5 metros por 1 dia

Preço Estimado: R$ 1.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.000,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
91 Serviços	locação de pirâmide lona 5x5 metros por 1 dia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GUARAÇAÍ

Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para uso em diversos eventos a serem realizados no municípios

Descrição: **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5M X 5M** - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5M X 5M

Data: 04/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003524
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: 138.97.39.14:5656/Transparencia/
Quantidade: 154
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.813.588/0001-72 *VENCEDOR*	CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	R$ 1.000,00

Item 5: locação de pirâmide lona 5x5 metros por 2 dia

Preço Estimado: R$ 1.388,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.388,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.388,20

Quantidade	Descrição	Observação
80 Serviços	locação de pirâmide lona 5x5 metros por 2 dia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.388,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de estruturas em geral(cadeiras, fechamento e gradil, geradores, pórtico, painel de LSD, sistema de transmissão e tendas), dentre outros para atender eventos e ações do Município de Catanduva/SP, nas ações de 2024, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Descrição: **LOCACAO TENDA PIRAMIDAL 5.00 X 5.00 MT COM FECHAMENTO MONTAGEM E DESMONTAGEM** - LOCACAO TENDA PIRAMIDAL 5.00 X 5.00 MT COM FECHAMENTO MONTAGEM E DESMONTAGEM

Data: 21/05/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45122603000102-1-000321/2024
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.683.050/0001-16 *VENCEDOR*	STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI	R$ 1.388,20

Item 6: locação de pirâmide lona 5x5 metros por 3 dia

Preço Estimado: R$ 1.783,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.783,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.783,82

Quantidade	Descrição	Observação
40 Serviços	locação de pirâmide lona 5x5 metros por 3 dia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.783,82**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS

Descrição: **LOCAÇÃO MENSAL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL, TAMANHO 5M X 5 M COM COBERTURAS EM LONA, ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMP -** LOCAÇÃO MENSAL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL, TAMANHO 5M X 5 M COM COBERTURAS EM LONA, ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE. MONTAGEM E DESMONTAGEM, AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS ATÉ 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS ATÉ 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA TENDA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DAS TENDAS.

Data: 11/06/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 93844

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 34

Unidade: MS

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.790.409/0001-06 *VENCEDOR*	IELE SARAIVA COSTA FROTA	R$ 1.783,82

Item 7: locação de pirâmide lona 10x 10 metros por 1 dia

Preço Estimado: R$ 2.235,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.235,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.235,00

Quantidade	Descrição	Observação
74 Serviços	locação de pirâmide lona 10x 10 metros por 1 dia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.235,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO

Objeto: [LICITANET] - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTA DE INCÊNDIO, APRESENTADOR, ENTRE OUTROS PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – (SEMTUR), POR UM PERIODO DE 12 MESES

Descrição: **Tenda aberta 10x10m - Locação de tenda pirâmide 10x10 com calhas sem fechamento, com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertu -** Tenda aberta 10x10m - Locação de tenda pirâmide 10x10 com calhas sem fechamento, com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.

Data: 28/05/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63762025000142-1-000048/2024
Lote/Item: 1/4214398
Ata: Link Ata
Homologação: 03/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Diária
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.887.646/0001-72 *VENCEDOR*	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 2.235,00

Item 8: locação de pirâmide lona 10x 10 metros por 2 dia

Preço Estimado: R$ 2.978,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.978,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.978,17

Quantidade	Descrição	Observação
45 Serviços	locação de pirâmide lona 10x 10 metros por 2 dia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.978,17**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Chiador

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO (ANUAL) PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO VOLANTE E PARA REUNIÕES, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 -** LOCAÇÃO DE TENDA 10X10

Data: 16/05/2024 13:10
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 302308
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.107.183/0001-32 *VENCEDOR*	A L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 1.250,00
50.046.342/0001-10	MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA	R$ 1.300,00
07.851.262/0001-09	MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.540,00
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 2.956,33
45.349.201/0001-37	CR TOP EVENTOS LTDA	R$ 3.000,00
19.632.641/0001-97	ORGANIZA EVENTOS LTDA	R$ 3.000,00
08.111.000/0001-70	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 3.016,67
18.047.922/0001-10	RENATA CÂNDIDA DA COSTA ME	R$ 3.016,67

Item 9: locação de pirâmide lona 10x 10 metros por 3 dia

Preço Estimado: R$ 3.500,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.500,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Serviços	locação de pirâmide lona 10x 10 metros por 3 dia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 3.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CACONDE

Objeto: Locação de tendas 10x10 metros, tipo bruxo cor branca, em comemoração ao aniversário do Distrito de Barrania

Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 METROS** - LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 METROS

Data: 24/05/2024 09:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45767829000152-1-000059/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: SV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.061.814/0001-00 *VENCEDOR*	53.061.814 ALTIERES JUNIO BARBOSA DE MOURA	R$ 3.500,00

Item 10: locação de m² de piso por 1 dia

Preço Estimado: R$ 80,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 80,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 80,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros Quadrados	locação de m² de piso por 1 dia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 80,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, treliça, piso e arquibancada para realização de eventos

Descrição: **LOCAÇAO DE PISO DE MADEIRA TIPO DECK** - LOCAÇAO DE PISO DE MADEIRA TIPO DECK

Data: 24/05/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44547305000193-1-000100/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.100
Unidade: METRO QUADRADO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.588.708/0001-21 *VENCEDOR*	SOTAK LOCACOES LTDA	R$ 80,00

Item 11: locação de m² de piso por 2 dia

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros Quadrados	locação de m² de piso por 2 dia	

Assunto	**valor pago**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, 1 mais...
Data	02/07/2024 09:00

Bom dia, solicito gentilmente o valor pago para o serviço de Contratação de empresa para locação de tendas pirâmide para eventos.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**VALOR PAGO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>, Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, 1 mais...
Data	24/06/2024 14:55

Boa Tarde, solicito informação quanto ao valor pago atualmente para o serviço de Contratação de empresa para locação de tendas piramidais para eventos.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**cotação de preço**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Dilson Tsunoda <freedom.seg@uol.com.br>
Cópia Oculta (Cco)	Mundi Estruturas e Trio Elétrico <mundiestruturas@hotmail.com>, Comercial <comercial@vbestruturas.com.br>, Amanda Veiga <amanda.veiga@vbestruturas.com.br>, Oportunidades Mep <oportunidades.mep@gmail.com>, INTERPRISE PRODUÇÕES <interpriseproducoes@gmail.com>
Data	18/06/2024 10:23

- TR DE TENDAS.pdf(~610 KB)

Bom dia, solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa para Locação de tendas para os eventos, conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura municipal de Cajati

Assunto	**cotação de preço**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Dilson Tsunoda <freedom.seg@uol.com.br>, Freedom <freedom.escritorio@uol.com.br>
Cópia Oculta (Cco)	Mundi Estruturas e Trio Elétrico <mundiestruturas@hotmail.com>, Comercial <comercial@vbestruturas.com.br>, Amanda Veiga <amanda.veiga@vbestruturas.com.br>, Oportunidades Mep <oportunidades.mep@gmail.com>, INTERPRISE PRODUÇÕES <interpriseproducoes@gmail.com>
Data	24/06/2024 14:59

- TR DE TENDAS.pdf(~610 KB)

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para abertura de licitação para Contratação de empresa para locação de tendas para os eventos, conforme termo de referencia em anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**cotação de preço**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Mundi Estruturas e Trio Elétrico <mundiestruturas@hotmail.com>
Cópia Oculta (Cco)	Comercial <comercial@vbestruturas.com.br>, Amanda Veiga <amanda.veiga@vbestruturas.com.br>, Oportunidades Mep <oportunidades.mep@gmail.com>, INTERPRISE PRODUÇÕES <interpriseproducoes@gmail.com>, Daina <daina@eventuallive.com.br>
Data	27/06/2024 10:09

- TR DE TENDAS.pdf(~610 KB)

Bom dia, solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa para locação de tendas para os eventos, conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**cotação de preço**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	<brunna.oliveira@somoscenografia.com>
Cópia Oculta (Cco)	<executivo@exocompany.com>, LANA DISTR. <novapapelaria@hotmail.com>, Comercial <comercial@vbestruturas.com.br>, Amanda Veiga <amanda.veiga@vbestruturas.com.br>, Oportunidades Mep <oportunidades.mep@gmail.com>, Daina <daina@eventuallive.com.br>, <denisesilvasga@gmail.com>, <gruposandrocesar3@gmail.com>, Mundi Estruturas e Trio Elétrico <mundiestruturas@hotmail.com>
Data	01/07/2024 09:14

- TR DE TENDAS.pdf(~610 KB)

Bom dia, solicito gentilmente cotação de preço para abertura de licitação para Contratação de empresa para locação de tendas para os eventos, conforme termo de referencia em anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**cotação de preço**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Comercio Valem <comercio.valem@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco)	Contato <contato@damizotti.com.br>, thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>, Executivo <executivo@exocompany.com>
Data	02/07/2024 08:57

- TR DE TENDAS.pdf(~610 KB)

Bom dia, solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa para locação de tendas para os eventos, conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Caixa de entrada 5163
Rascunhos
Enviados
Spam 374
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
LEILÃO
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

Re: valor pago

Mensagem 6 de 108

De **Depto. Licitação**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **02/07/2024 09:59**

Bom dia.

Não possuímos nenhum contrato ou ata de registro de preços vigente com este objeto descrito.

At.te

Flávio Pires
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Sete Barras
(13) 3872-5500

Em ter., 2 de jul. de 2024 às 09:00, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia, solicito gentilmente o valor pago para o serviço de Contratação de empresa para locação de tendas pirâmide para eventos.
>
> Atenciosamente
>
> Departamento de Suprimentos
>
> Prefeitura Municipal de Cajati

Caixa de entrada 5035
Rascunhos
Enviados
Spam 393
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Franciell!
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
LEILÃO
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

RE: cotação de preço

Mensagem 3 de 46619

De **Freedom**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **Hoje 03:13**

Bom dia!

Proposta tendas... (~464 KB)

Conforme solicitado encaminhamos nossa proposta.

att

Dilson Tsunoda
Freedom Gerenciamento Técnico de Seviços Ltda EPP
Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº 776 - Sala 01
Registro/SP - CEP 11.900-000
Tel. (13) 3821-2148 / (13) 99715-1350

De: compras@cajati.sp.gov.br
Enviada: 2024/06/26 11:48:43
Para: freedom.seg@uol.com.br
Assunto: cotação de preço

Bom dia, solicito gentilmente cotação de preço para abertura de licitação para Contratação de empresa para locação de tendas para os eventos, conforme termo de referencia em anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP
CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

Registro SP 27 de junho de 2024

A/C
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati

Ref.: COTAÇÃO DE PRECOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço.

ITEM 1 — DESCRIÇÃO

Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados).
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários par
a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando
Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia	*Locação*	**85 locações**	**500,00**	**42.500,0**
02	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	**20 locações**	**600,00**	**12.000,0**
03	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	**25 locações**	**750,00**	**18.750,0**

ITEM 2 — DESCRIÇÃO

Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (1
metros quadrados).
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários par
a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando
Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	*Locação*	**91 locações**	**1.500,00**	**136.500,0**
05	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	**80 locações**	**2.000,00**	**160.000,0**
06	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	**40 locações**	**2.500,00**	**100.000,0**

ITEM 3 — DESCRIÇÃO

Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metr
(30 metros quadrados). Altura com regulagem até 4 (quatro) metros.
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários pa
a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando
Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	*Locação*	**74 locações**	**3.200,00**	**236.800,**
08	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	**45 locações**	**3.500,00**	**157.500,**
09	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	**40 locações**	**4.500,00**	**180.000,**

FREEDOM

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP
CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

Locações de Piso (metro quadrado):
Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto.
A montagem do piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI's necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

	Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	10	Locação do m2 de piso por 1 dia	M2	**200 m2**	**100,00**	**20.000,00**
	11	Locação do m2 de piso – por 2 dias consecutivos	M2	**200 m2**	**120,00**	**24.000,00**
	12	Locação do m2 de piso – por 3 dias consecutivos	M2	**300 m2**	**150,00**	**45.000,00**

Validade da Proposta 90 dias.

Sendo só para o momento, apresento a V. Sa. meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP

05.841.753/0001-43
FREEDOM GERENCIAMENTO
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
Av. Pref. Jonas Banks Leite, 776
sala 01 - Centro - CEP 11900-000
REGISTRO - SP

Assunto **Orçamento Leandro (Pref. Cajati)**
De Mundi Estruturas e Trio Elétrico <mundiestruturas@hotmail.com>
Para Compras@cajati.sp.gov.br <Compras@cajati.sp.gov.br>
Data 03/07/2024 14:30

- Orçamento (7) Leandro (Pref. Cajati).pdf(~560 KB)

Boa tarde,
Segue em anexo o orçamento
Obrigada

Atenciosamente
Caroline Lourenço Stephens
MUNDI ESTRUTURAS
41.30422322/9.99417003
www.mundiestruturas.com.br

MUNDI

PREFEITURA DE CAJATI

Orçamento: julho/2024

A/C: Leandro
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br
Data do evento:
Incluso: ->montagem e desmontagem (de segunda a sexta das 08h30 às 17h30 e sábado das 08h30 às 12h30)
->transporte conforme abaixo.
-> nota fiscal
Validade da proposta: 60 dias

Segue abaixo o orçamento solicitado para fins de licitação

LOTE 1

ITEM	Descrição dos equipamentos	Qtd.	Unid.	Diárias	Valor Unit.	Valor total
1	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro materialque garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI's necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades. Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	85	Locação	1	R$ 650,00	R$ 55.250,00
2	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro materialque garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI's necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades. Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 2 dias	20	Locação	2	R$ 780,00	R$15.600,00
3	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas	25	Locação	3	R$ 975,00	R$ 24.375,00

	e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro materialque garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades. Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 3 dias					
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 95.225,00 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**				

LOTE 2

ITEM	Descrição dos equipamentos	Qtd.	Unid.	Diárias	Valor Unit.	Valor total
4	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades. Locação de pirâmide lona 5 x 5metros por 1 dia	91	Locação	1	R$ 1.950,00	R$ 177.450,00
5	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades. Locação de pirâmide lona 5 x 5metros por 2 dias consecutivos	80	Locação	2	R$ 2.600,00	R$ 208.000,00
6	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de	40	Locação	3	R$ 3.250,00	R$ 130.000,00

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: cotacao_TENDAS.pdf (27/37) 172/624

	segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades. Locação de pirâmide lona 5 x 5metros por 3 dias consecutivos					
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 515.450,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**				

LOTE 3

ITEM	Descrição dos equipamentos	Qtd.	Unid.	Diárias	Valor Unit.	Valor total
7	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro materialque atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessáriospara a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades. Locação de pirâmide lona 10 x 10metros por 1 dia	74	Locação	1	R$ 4.160,00	R$ 307.840,00
8	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro materialque atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessáriospara a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades. Locação de pirâmide lona 10 x 10metros por 2 dias consecutivos	45	Locação	2	R$ 4.550,00	R$ 204.750,00
9	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris	40	Locação	3	R$ 5.850,00	R$ 234.000,00

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: cotacao_TENDAS.pdf (28/37) 173/624

	com água ou outro materialque atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessáriospara a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades. Locação de pirâmide lona 10 x 10metros por 3 dias consecutivos					
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 746.590,00 (SETENCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**				

LOTE 4

ITEM	Descrição dos equipamentos	Qtd.	Unid.	Diárias	Valor Unit.	Valor total
10	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e comforração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades. Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	200	M^2	1	R$ 130,00	R$ 26.000,00
11	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e comforração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades. Locação do metro quadrado depiso por 2 dias consecutivos	200	M^2	2	R$ 156,00	R$ 31.200,00
12	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e comforração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades. Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	300	M^2	3	R$ 195,00	R$ 58.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 115.700,00 (CENTO E QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS)**				
VALOR TOTAL GLOBAL		**R$ 1.472.965,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO)**				

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: cotacao_TENDAS.pdf (29/37) 174/624

MUNDI
ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO

Forma de Pagamento
30 dias após a emissão da NF

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS
&:17140866000109

Atenciosamente
Caroline Lourenço
MUNDI ESTRUTURAS
www.mundiestruturas.com.br
41.30422322/ 999417003

Curitiba, 03 de julho de 2024.

VB | ESTRUTURAS

Razão Social: VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA
CNPJ: 33.076.526/0001-04
Endereço Fiscal: Rua Jaú - nº 888 - SALA 01 - Canto do Forte - Praia Grande - 11700-270
E-mail: **Tel:** 1334914938

VB_T_128_24

ORÇAMENTO

À
PM CAJATI - SP
A/C
Ref: Orçamento Tendas e Piso
Data: de 05/07/2024 a 05/07/2024
Local: CAJATI - SP

Prezado Senhor,
"Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:"

1. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Orçamento para abertura de processo licitatório

VB | ESTRUTURAS

<table>
<tr><th>LOTE</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
<table>
<tr><th>Item</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>Unidade</th><th>Qtde. estimada</th><th>Valor unit.</th><th>Valor total</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>85</td><td>R$ 500,00</td><td>R$ 42.500,00</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>20</td><td>R$ 800,00</td><td>R$ 16.000,00</td></tr>
<tr><td>03</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>25</td><td>R$ 1.000,00</td><td>R$ 25.000,00</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>02</td><td>Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
<table>
<tr><th>Item</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>Unidade</th><th>Qtde. estimada</th><th>Valor unit.</th><th>Valor total</th></tr>
<tr><td>04</td><td>Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>91</td><td>R$ 900,00</td><td>R$ 81.900,00</td></tr>
<tr><td>05</td><td>Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>80</td><td>R$ 1.150,00</td><td>R$ 92.000,00</td></tr>
<tr><td>06</td><td>Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>40</td><td>R$ 1.350,00</td><td>R$ 54.000,00</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>03</td><td>Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
<table>
<tr><th>Item</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>Unidade</th><th>Qtde. estimada</th><th>Valor unit.</th><th>Valor total</th></tr>
<tr><td>07</td><td>Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>74</td><td>R$ 2.200,00</td><td>R$ 162.800,00</td></tr>
<tr><td>08</td><td>Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 2 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>45</td><td>R$ 2.900,00</td><td>R$ 130.500,00</td></tr>
<tr><td>09</td><td>Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>40</td><td>R$ 3.200,00</td><td>R$ 128.000,00</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>04</td><td>Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
<table>
<tr><th>Item</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>Unidade</th><th>Qtde. estimada</th><th>Valor unit.</th><th>Valor total</th></tr>
<tr><td>10</td><td>Locação do metro quadrado de piso por 1 dia</td><td>M2</td><td>200</td><td>R$ 70,00</td><td>R$ 14.000,00</td></tr>
<tr><td>11</td><td>Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos</td><td>M2</td><td>200</td><td>R$ 80,00</td><td>R$ 16.000,00</td></tr>
<tr><td>12</td><td>Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos</td><td>M2</td><td>300</td><td>R$ 90,00</td><td>R$ 27.000,00</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

VB | ESTRUTURAS

2. - Valor contratual por período: R$ 789.700,00 (Valor contratual por periodo)

1. ***Prazo de Validade da Proposta:*** *60 dias*
2. ***Prazo de Execução:*** *Conforme Pedido*
3. ***Prazo de Pagamento:*** *30 dias após emissão da NF*
4. ***Dados Bancários:*** *Banco do Brasil (001) Ag 9794-2 CC 208-9*
5. ***Declaramos*** *que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte, embalagens e mão de obra necessária à entrega do objeto.*

Praia Grande/SP, 05 de Julho de 2024

JEFFERSON ALLEX BORGES 22897476885

Reason: none
Location:
PDF Reader Pro
Version: 4.0.3

VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA
CNPJ/MF: 33.076.526/0001-04
Jefferson Allex Borges
RG nº 41.701.917-8
CPF/MF: 228.974.768-85
Sócio Administrador

Caixa de entrada 5161
Rascunhos
Enviados
Spam 385
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

Fwd: ENC: orçamento d...

Mensagem 4 de 46953

De **cultura@cajati.sp.gov.br**
Para **Compras**
Data **Qua. 16:33**

ORÇAMENTO CA... (~277 KB)

-------- Mensagem original ----

Assunto:ENC: orçamento de t
Data:10/07/2024 16:29
De:"Interprise - Interprise
<interprise@bandaint
Para:<cultura@cajati.sp.gc

De: Interprise - Interprise <interprise@bandainterprise.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2024 16:19
Para: 'Interprise - Interprise' <interprise@bandainterprise.com.br>
Assunto: orçamento de tendas e pisos

Boa tarde, segue em anexo orçamento solicitado.

Simone Ribeiro de Quadros
Interprise Produções e Eventos
Secretária
42-99125-2690

--
Departamento de Cultura
(13) 38541333

INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Jd. Panorama
Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800
Cel.: 9971-2690/ 9907-9063
CEP: 84.010-650 - Ponta Grossa – Pr
E-mail : interprise@bandainterprise.com.br
Web site: www.interpriseproducoes.com.br

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

EMPRESA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
CONTATO: 42 991252690

LOTE 01 — DESCRIÇÃO

Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro materialque garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada	Valor unit.	Valor total
01	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	Locação	85	650,00	55.250,00
02	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	Locação	20	900,00	18.000,00
03	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 3 dias consecutivos	Locação	25	1.000,00	25.000,00

02

Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cadamontagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada	Valor unit.	Valor total
04	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	Locação	91	980,00	89.180,00
05	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	Locação	80	1.100,00	88.000,00
06	Locação de pirâmide lona 5 x 5metros por 3 dias consecutivos	Locação	40	1.300,00	52.000,00

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI

INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Jd. Panorama
Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800
Cel.: 9971-2690/ 9907-9063
CEP: 84.010-650 - Ponta Grossa – Pr
E-mail : interprise@bandainterprise.com.br
Web site: www.interpriseproducoes.com.br

03

Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada	Valor unit.	Valor total
07	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	Locação	74	2.500,00	185.000,00
08	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 2 dias consecutivos	Locação	45	3.100,00	139.500,00
09	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dias consecutivos	Locação	40	3.500,00	140.000,00

04

Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e comforração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigadaa utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada	Valor unit.	Valor total
10	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	M2	200	100,00	20.000,00
11	Locação do metro quadrado depiso por 2 dias consecutivos	M2	200	150,00	30.000,00
12	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	M2	300	200,00	60.000,00

Ponta Grossa,10 de juLho de 2024.

INTERPRISE PRODUÇÕES

INTERPRISE BANDA SHOW LTDA:04493879000101

Assinado de forma digital por INTERPRISE BANDA SHOW LTDA:04493879000101
Dados: 2024.07.10 15:13:05 -03'00'

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI

Memorando 44- 4.055/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/07/2024 às 17:01:18

Segue e-mail da cotação encaminhada pela empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA.

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

EMAIL_VB.pdf

Caixa de entrada 5190
Rascunhos
Enviados
Spam 390
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

Fwd: orçamento de tend...

Mensagem 1 de 113

De **comercial@vbestruturas.com.br**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **Qua. 12:49**

VB_T_128_24 _... (~364 KB)

Início da mensagem encaminhada:

De: "comercial@vbestruturas.com.br" <comercial@vbestruturas.com.br>
Assunto: Re: orçamento de tendas e pisos
Data: 5 de julho de 2024 às 16:48:07 BRT
Para: cultura@cajati.sp.gov.br

Prezados, segue orçamento conforme solicitado.
Att

Amanda Veiga
(13) 3491-4938

Em 2 de jul. de 2024, à(s) 16:38, cultura@cajati.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Visando a abertura

Proc. Administrativo 1- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/07/2024 às 08:45:47

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Mapa de preços do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_tenda.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	12/07/2024 08:47:40	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5B05-D603-E07F-2D28**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa para locação e montagem de tendas piramidais, e piso modular em madeira para utilização em diversos eventos da Municipalidade.

Cajati/SP, 12 de julho de 2024

LOTE	DESCRIÇÃO
1	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

					BANCO DE PREÇOS		FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ:05.841.753/0001-43		MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIA E TENDAS CNPJ: 17.140.866/0001-09		VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA CNPJ:33.076.526/0001-04		INTERPRISE BANDA SHOW LTDA CNPJ: 32.161.951/0001-39		MEDIANA	
	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	1	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	LOCAÇÃO	85	R$ 546,33	R$ 46.438,05	R$ 500,00	R$ 42.500,00	R$ 650,00	R$ 55.250,00	R$ 500,00	R$ 42.500,00	R$ 650,00	R$ 55.250,00	R$ 546,33	R$ 46.438,05
	2	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	LOCAÇÃO	20	R$ 604,11	R$ 12.082,20	R$ 600,00	R$ 12.000,00	R$ 780,00	R$ 15.600,00	R$ 800,00	R$ 16.000,00	R$ 900,00	R$ 18.000,00	R$ 780,00	R$ 15.600,00
	3	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos	LOCAÇÃO	25	R$ 700,00	R$ 17.500,00	R$ 750,00	R$ 18.750,00	R$ 975,00	R$ 24.375,00	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00	R$ 975,00	R$ 24.375,00
	TOTAL GERAL				R$ 76.020,25		R$ 73.250,00		R$ 95.225,00		R$ 83.500,00		R$ 98.250,00		R$ 86.413,05	

LOTE	DESCRIÇÃO
2	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati– SP de quaisquer responsabilidades.

					BANCO DE PREÇOS		FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ:05.841.753/0001-43		MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIA E TENDAS CNPJ: 17.140.866/0001-09		VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA CNPJ:33.076.526/0001-04		INTERPRISE BANDA SHOW LTDA CNPJ: 32.161.951/0001-39		MEDIANA	
	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	4	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	LOCAÇÃO	91	R$ 1.000,00	R$ 91.000,00	R$ 1.500,00	R$ 136.500,00	R$ 1.950,00	R$ 177.450,00	R$ 900,00	R$ 81.900,00	R$ 980,00	R$ 89.180,00	R$ 1.000,00	R$ 91.000,00
	5	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	LOCAÇÃO	80	R$ 1.388,20	R$ 111.056,00	R$ 2.000,00	R$ 160.000,00	R$ 2.600,00	R$ 208.000,00	R$ 1.150,00	R$ 92.000,00	R$ 1.100,00	R$ 88.000,00	R$ 1.388,20	R$ 111.056,00
	6	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	LOCAÇÃO	40	R$ 1.783,82	R$ 71.352,80	R$ 2.500,00	R$ 100.000,00	R$ 3.250,00	R$ 130.000,00	R$ 1.350,00	R$ 54.000,00	R$ 1.300,00	R$ 52.000,00	R$ 1.783,82	R$ 71.352,80
	TOTAL GERAL				R$ 273.408,80		R$ 396.500,00		R$ 515.450,00		R$ 227.900,00		R$ 229.180,00		R$ 273.408,80	

LOTE	DESCRIÇÃO
3	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura doMunicípio de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

					BANCO DE PREÇOS		FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ:05.841.753/0001-43		MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIA E TENDAS CNPJ: 17.140.866/0001-09		VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA CNPJ:33.076.526/0001-04		INTERPRISE BANDA SHOW LTDA CNPJ: 32.161.951/0001-39		MEDIANA	
	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	7	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	LOCAÇÃO	74	R$ 2.235,00	R$ 165.390,00	R$ 3.200,00	R$ 236.800,00	R$ 4.160,00	R$ 307.840,00	R$ 2.200,00	R$ 162.800,00	R$ 2.500,00	R$ 185.000,00	R$ 2.500,00	R$ 185.000,00
	8	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos	LOCAÇÃO	45	R$ 2.978,17	R$ 134.017,65	R$ 3.500,00	R$ 157.500,00	R$ 4.550,00	R$ 204.750,00	R$ 2.900,00	R$ 130.500,00	R$ 3.100,00	R$ 139.500,00	R$ 3.100,00	R$ 139.500,00
	9	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos	LOCAÇÃO	40	R$ 3.500,00	R$ 140.000,00	R$ 4.500,00	R$ 180.000,00	R$ 5.850,00	R$ 234.000,00	R$ 3.200,00	R$ 128.000,00	R$ 3.500,00	R$ 140.000,00	R$ 3.500,00	R$ 140.000,00
	TOTAL GERAL				R$ 439.407,65		R$ 574.300,00		R$ 746.590,00		R$ 421.300,00		R$ 464.500,00		R$ 464.500,00	

LOTE	DESCRIÇÃO
4	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

					BANCO DE PREÇOS		FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ:05.841.753/0001-43		MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIA E TENDAS CNPJ: 17.140.866/0001-09		VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA CNPJ:33.076.526/0001-04		INTERPRISE BANDA SHOW LTDA CNPJ: 32.161.951/0001-39		MEDIANA	
	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	10	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	M2	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00	R$ 100,00	R$ 20.000,00	R$ 130,00	R$ 26.000,00	R$ 70,00	R$ 14.000,00	R$ 100,00	R$ 20.000,00	R$ 100,00	R$ 20.000,00
	11	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	M2	200		R$ 0,00	R$ 120,00	R$ 24.000,00	R$ 156,00	R$ 31.200,00	R$ 80,00	R$ 16.000,00	R$ 150,00	R$ 30.000,00	R$ 135,00	R$ 27.000,00
	12	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	M2	300		R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 45.000,00	R$ 195,00	R$ 58.500,00	R$ 90,00	R$ 27.000,00	R$ 200,00	R$ 60.000,00	R$ 172,50	R$ 51.750,00
	TOTAL GERAL				R$ 16.000,00		R$ 89.000,00		R$ 115.700,00		R$ 57.000,00		R$ 110.000,00		R$ 98.750,00	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 804.836,70	R$ 1.133.050,00	R$ 1.472.965,00	R$ 789.700,00	R$ 901.930,00	R$ 923.071,85

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos III e IV. A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Publicas) foi efetuada, e estão anexadas no despacho 43-4055/2024 1DOC. As cotações no Banco de Preços e fornecedores foram anexadas no despacho 43-4055/2024 1DOC. As cotações foram realizadas com fornecedores que participam de licitações da Prefeitura.

Para a elaboração do preço total, foi utilizada a mediana de preços para elaboração do valor final.

A pesquisa para os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 contantes no Banco de Preços foram efetuadas entre os dias 02/07/2024 ás 04/07/2024 - 15:20:46h, conforme segue:

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B05-D603-E07F-2D28 e informe o código 5B05-D603-E07F-2D28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa para locação e montagem de tendas piramidais, e piso modular em madeira para utilização em diversos eventos da Municipalidade.

Cajati/SP, 12 de julho de 2024

LOTE	DESCRIÇÃO
	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

					BANCO DE PREÇOS		FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ:05.841.753/0001-43		MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIA E TENDAS CNPJ: 17.140.866/0001-09		VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA CNPJ:33.076.526/0001-04		INTERPRISE BANDA SHOW LTDA CNPJ: 32.161.951/0001-39		MEDIANA	
1	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	Item 001 : Preço Outros Entes Públicos I - MUNICIPIO DE MAUA - Identificação: 46522959000198-1-000008/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pr-br- Vencedor: STAGE 360 EVENTOS LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02; (páginas 01 à 37 do despacho 43-4055/2024 1DOC, em especial a página 7)															
	Item 002 : Preço Outros Entes Públicos I - Prefeitura Municipal de Colíder - Identificação: 311624 - Fonte: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - Vencedor: MILHEIRO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.770.853/0001-14; (páginas 01 à 37 do despacho 43-4055/2024 1DOC, em especial a página 7 a 8)															
	Item 003 : Preço Outros Entes Públicos I - MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO - Identificação: 82928672000126-1-000048/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br - Vencedor: PORTAL MIX EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.224.379/0001-62 ; (páginas 01 à 37 do despacho 43-4055/2024 1DOC, em especial a página 8)															
	Item 004: Preço Outros Entes Públicos I - MUNICÍPIO DE GUARAÇAÍ - Identificação: 00003524 - Fonte: 138.97.39.14:5656/Transparencia/ - Vencedor: CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.813.588/0001-72 ; (páginas 01 à 37 do despacho 43-4055/2024 1DOC, em especial a página 8)															
	Item 005: Preço Outros Entes Públicos I - MUNICIPIO DE CATANDUVA- Identificação: 45122603000102-1-000321/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br - Vencedor: CSTARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI - CNPJ: 23.683.050/0001-16 ; (páginas 01 à 37 do despacho 43-4055/2024 1DOC, em especial a página 9)															
	Item 006: Preço Outros Entes Públicos I - MUNICÍPIO DE CACOAL/RO - Identificação: 93844 - Fonte: licitanet.com.br - Vencedor: IELE SARAIVA COSTA FROTA - CNPJ: 07.790.409/0001-06; (páginas 01 à 37 do despacho 43-4055/2024 1DOC, em especial a página 10)															
	Item 007: Preço Outros Entes Públicos I - MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - Identificação: 63762025000142-1-000048/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br - Vencedor: NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 16.887.646/0001-72; (páginas 01 à 37 do despacho 43-4055/2024 1DOC, em especial a página 10 a 11)															
	Item 008: Preço Outros Entes Públicos I - Prefeitura Municipal de Chiador - Identificação: 302308 - Fonte: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - Vencedor: A.L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: 26.107.183/0001-32 ; (páginas 01 à 37 do despacho 43-4055/2024 1DOC, em especial a página 11)															
	Item 009: Preço Outros Entes Públicos I - MUNICIPIO DE CACONDE - Identificação: 45767829000152-1-000059/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br- Vencedor: 53.061.814 ALTIERES JUNIO BARBOSA DE MOURA - CNPJ: 53.061.814/0001-00; (páginas 01 à 37 do despacho 43-4055/2024 1DOC, em especial a página 12)															
	Item 010: Preço Outros Entes Públicos I - MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA - Identificação: 44547305000193-1-000100/2024 - Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br- Vencedor: SOTAK LOCACOES LTDA - CNPJ: 11.588.708/0001-21; (páginas 01 à 37 do despacho 43-4055/2024 1DOC, em especial a página 12)															
	Para os itens 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012 constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 05.841.753/0001-43, conforme email de 27/06/2024 - 03:30 - freedom.seg@uol.com.br anexo ao despacho 43-4055/2024 1DOC (em especial as páginas 22 a 24).															
	Para os itens 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012 constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIA E TENDAS CNPJ: 17.140.866/0001-09, conforme email de 03/07/2024 - 14:30 - mundiestruturas@hotmail.com, anexo ao despacho 43-4055/2024 1DOC (em especial as páginas 25 a 30).															
	Para os itens 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012 constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA CNPJ:33.076.526/0001-04, conforme email de 03/07/2024 - 14:30 - comercial@vbestruturas.com.br, anexo ao despacho 43-4055/2024 1DOC (em especial as páginas 25 a 30).															
	Para os itens 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012 constantes na cotação, o valor foi obtido com o fornecedor INTERPRISE BANDA SHOW LTDA CNPJ: 32.161.951/0001-39, conforme email de 10/07/2024 - 16:33 - interprise@bandainterprise.com.br, anexo ao despacho 43-4055/2024 1DOC (em especial as páginas 24 a 37).															

OBS: Não foram encontradas contratações similares para os lotes 001,002,003,004 no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)

Obs: foram solicitados as Prefeituras da região contratos com o mesmo objeto, porém a Prefeitura de Sete Barras se manifestou informando que não possuem o objeto, conforme anexo.

OBS: Cotações com fornecedores que já fornecem materiais em licitações desta Municipalidade (FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 05+841.753-0001-43 - email: freedom.seg@uol.com.br; MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIA E TENDAS - CNPJ: 17.140.866/0001-09 - email: mundiestruturas@hotmail.com; VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA CNPJ: 33.076.526/0001-04 email: comercial@vbestruturas.com.br ; INTERPRISE BANDA SHOW LTDA CNPJ:32.161.951/0001-39 E-mail: interprise@bandainterprise.com.br

Leandro de Morais
Escriturário

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B05-D603-E07F-2D28 e informe o código 5B05-D603-E07F-2D28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B05-D603-E07F-2D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 12/07/2024 08:47:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B05-D603-E07F-2D28

Proc. Administrativo 2- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/07/2024 às 09:01:52

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_8561_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/07/2024 09:11:18	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F010-20E1-53E5-BE80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 8561 **Ano:** 2024 **Data:** 12/07/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 939 EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 036/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: As tendas piramidais são estruturas robustas e versáteis que oferecem abrigo contra chuva intensa, ventos fortes, e até mesmo incidência excessiva de sol, garantindo a segurança e o conforto de todos os envolvidos. As condições climáticas podem ser imprevisíveis e extremas em determinadas épocas do ano. Em eventos ao ar livre, como a Feira do Empreendedor, é essencial garantir a proteção adequada para os participantes e expositores. DFD nº xxxx/2024 - SEADM - Memorando nº 4055/2024 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	85,000000	SV	44.25500-1	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia*				
2	20,000000	SV	44.25500-2	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos*				
3	25,000000	SV	44.25500-3	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos*				
4	91,000000	SV	44.25501-1	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI ´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati– SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia*				
5	80,000000	SV	44.25501-2	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI ´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati– SP de quaisquer responsabilidades.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F010-20E1-53E5-BE80 e informe o código F010-20E1-53E5-BE80

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
Descrição Técnica: *Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos*				
6	40,000000	SV	44.25501-3	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI ´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati– SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos*				
7	74,000000	SV	44.25502-1	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura doMunicípio de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia*				
8	45,000000	SV	44.25502-2	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura doMunicípio de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos*				
9	40,000000	SV	44.25502-3	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura doMunicípio de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos*				
10	200,000000	M2	44.25503-1	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI ´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação do metro quadrado de piso por 1 dia*				
11	200,000000	M2	44.25503-2	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI ´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos*				
12	300,000000	M2	44.25503-3	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI ´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos*				

CAJATI, 12 de Julho de 2024

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F010-20E1-53E5-BE80 e informe o código F010-20E1-53E5-BE80

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F010-20E1-53E5-BE80 e informe o código F010-20E1-53E5-BE80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F010-20E1-53E5-BE80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/07/2024 09:11:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F010-20E1-53E5-BE80

Proc. Administrativo 3- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/07/2024 às 09:04:13

Bom dia! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo_PE_36_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/07/2024 09:12:14	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D256-978F-E7AF-A1E5**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
OBJETO: Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, "*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 12 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D256-978F-E7AF-A1E5 e informe o código D256-978F-E7AF-A1E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D256-978F-E7AF-A1E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/07/2024 09:12:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D256-978F-E7AF-A1E5

Proc. Administrativo 4- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/07/2024 às 09:40:57

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Bom dia! Anexo aos autos a dispensa de reserva de dotação já assinada no despacho anterior para compor o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
emissao_D256978FE7AFA1E5DED7F29B_proc_administrativo_3_444_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EAB1-F5A5-2E02-A3B6 e informe o código EAB1-F5A5-2E02-A3B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EAB1-F5A5-2E02-A3B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/07/2024 09:41:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EAB1-F5A5-2E02-A3B6

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
OBJETO: Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, "*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 12 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D256-978F-E7AF-A1E5 e informe o código D256-978F-E7AF-A1E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D256-978F-E7AF-A1E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/07/2024 09:12:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D256-978F-E7AF-A1E5

Proc. Administrativo 5- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/07/2024 às 09:42:56

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_36_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/07/2024 09:45:23	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **ED43-B719-FE84-D9FC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO NRO. 1326/2024

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 36/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 036/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 12 de Julho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED43-B719-FE84-D9FC e informe o código ED43-B719-FE84-D9FC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED43-B719-FE84-D9FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/07/2024 09:45:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED43-B719-FE84-D9FC

Proc. Administrativo 6- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/07/2024 às 09:48:33

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_PE_36_2024.pdf
declaracao_prosseguimento_certame_PE_36_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	12/07/2024 09:58:44	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6C54-0C74-1A6A-7B26**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021,** para **Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, "*quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório*" e ainda "*o tratamento diferenciado e simplificado paras as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 12 de julho de 2024.

_____

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C54-0C74-1A6A-7B26 e informe o código 6C54-0C74-1A6A-7B26

Requisição 8561/2024 **– Ano:** 2024 **– Data:** 12/07/2024

Objeto: **Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 12 de julho de 2024.

_____

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C54-0C74-1A6A-7B26 e informe o código 6C54-0C74-1A6A-7B26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C54-0C74-1A6A-7B26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 12/07/2024 09:58:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C54-0C74-1A6A-7B26

Proc. Administrativo 7- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 12/07/2024 às 10:00:43

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_36_2024_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/07/2024 11:19:43	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CEE1-F6E9-7C65-5755**

Cajati/SP, 12 de julho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 444/2024 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 036/2024
OBJETO: Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e da Ata de Registro de Preços para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEE1-F6E9-7C65-5755 e informe o código CEE1-F6E9-7C65-5755

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CEE1-F6E9-7C65-5755

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/07/2024 11:19:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEE1-F6E9-7C65-5755

Proc. Administrativo 8- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 12/07/2024 às 10:05:30

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 444/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 036/2024, que trata da Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_036_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/07/2024 11:16:48	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9548-55D5-7E41-DBF7**

Cajati/SP, 12 de julho de 2024.

Portaria nº	1.265/2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 444/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 036/2024, que trata da **Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:**

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Thierry Tavares de Oliveira, Francielli Ribeiro Miguel e Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9548-55D5-7E41-DBF7 e informe o código 9548-55D5-7E41-DBF7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9548-55D5-7E41-DBF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/07/2024 11:16:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9548-55D5-7E41-DBF7

Proc. Administrativo 9- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 12/07/2024 às 11:22:16

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 444/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 036/2024, que trata da Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1265_2024_PE_036_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	12/07/2024 11:47:17	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Gabriel Orbeli França	12/07/2024 16:31:33	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **61F1-577B-E606-893F**

PORTARIA Nº 1.265/24 **Cajati/SP, 12 de julho de 2024.**

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 036/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 444/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silav Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 12 de julho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61F1-577B-E606-893F e informe o código 61F1-577B-E606-893F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 61F1-577B-E606-893F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 12/07/2024 11:47:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/07/2024 16:31:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61F1-577B-E606-893F

Proc. Administrativo 10- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/07/2024 às 16:35:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_36_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C851-5D25-EC41-B703 e informe o código C851-5D25-EC41-B703

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C851-5D25-EC41-B703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/07/2024 16:35:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C851-5D25-EC41-B703

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
12/07/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 36 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

Voltar

N° do Processo

444

Objeto

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula

×



Proc. Administrativo 11- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/07/2024 às 16:36:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados ds Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
CERTIFICADO_HANNA.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3682-55DF-E318-9EBE e informe o código 3682-55DF-E318-9EBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3682-55DF-E318-9EBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/07/2024 16:36:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3682-55DF-E318-9EBE

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

por sua participação no

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023

Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos

NEGÓCIOS PÚBLICOS

99.040

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.

NEGÓCIOS PÚBLICOS Treinamentos

Treinamentos Negócios Públicos
Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111 - 9° e 10° andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3778- 1807- WhatsApp: (41) 3778-1810
E-mail: cursos@negociospublicos.com.br
www.negociospublicos.com.br

CURSO

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

PROFESSOR

Vinicius Geronasso

CARGA HORÁRIA

16 Horas

CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022

Proc. Administrativo 12- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2024 às 08:32:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOM_PORTARIA_PE_36_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCCE-A35A-56C6-3C23 e informe o código FCCE-A35A-56C6-3C23

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FCCE-A35A-56C6-3C23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/07/2024 08:33:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCCE-A35A-56C6-3C23

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2213**
Ano **2024**
Página **1** de **15**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 10

Secretaria de Assuntos Jurídios

Notificação 12
Portarias 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 61F1-577B-E606-893F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 12/07/2024 11:47:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/07/2024 16:31:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61F1-577B-E606-893F

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídios

Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão da Sindicância Investigativa nº 007/2024, designada pelo Prefeito Sr. Luiz Henrique Koga através da Portaria nº 986/24.

Considerando o disposto na Portaria nº 986/24 e o artigo 48 da Lei Complementar 025/14, RESOLVE intimar a Sra. **Letícia Ribeiro de Oliveira** para que compareça perante esta Comissão Processante instalada na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, Cajati/SP, na sala do Departamento Jurídico, às **11 horas**, do dia **16 de julho de 2024**, na condição de TESTEMUNHA, a fim de prestar declarações e esclarecimentos.

Cajati - SP, 12 de julho de 2024

SILVANA SANTOS RODRIGUES
Presidente

À Senhora
Letícia Ribeiro de Oliveira

Assinado por 1 pessoa: SILVANA SANTOS RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4425-629B-6228-4129 e informe o código 4425-629B-6228-4129

Proc. Administrativo 13- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 15/07/2024 às 11:04:37

Bom dia! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_036_2024_LOCACAO_TENDAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/07/2024 11:18:27	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CADE-1F83-AA2B-11EF**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 444/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 31/07/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/07/2024 até as 08h59min do dia 31/07/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 31/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 31/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (Nº 9) - 23/07/2024

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.
3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (07/04/2024 - 232a24

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total por item e global por lote;
6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 50,00.
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.
15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
17.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
17.12. Realizar os serviços de locações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
17.13. Refazer, às suas expensas, instalações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.
17.18. Realizar a montagem das tendas conforme normas legais aplicáveis, com profissionais detentores de Responsabilidade Técnica, devendo apresentar as respectivas ART´s (Anotações de Responsabilidade Técnica) de cada locação efetuada.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versaoimpressaopdf (16/9/24 - 14:46:24

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versaoimpressaopdf (68/94) - 24/04/2024

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 15 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**85**	R$ 546,33	R$ 46.438,05
	2	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**20**	R$ 780,00	R$ 15.600,00
	3	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**25**	R$ 975,00	R$ 24.375,00
TOTAL DO LOTE 01					**R$ 86.413,05**	
2	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati– SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**91**	R$ 1.000,00	R$ 91.000,00
	2	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**80**	R$ 1.388,20	R$ 111.056,00
	3	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**40**	R$ 1.783,82	R$ 71.352,80
TOTAL DO LOTE 02					**R$ 273.408,80**	
3	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**74**	R$ 2.500,00	R$ 185.000,00

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (24/7/24 - 15:04:24

	2	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**45**	R$ 3.100,00	R$ 139.500,00
	3	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**40**	R$ 3.500,00	R$ 140.000,00
TOTAL DO LOTE 03					**R$ 464.500,00**	
4	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	**M2**	**200**	R$ 100,00	R$ 20.000,00
	2	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	**M2**	**200**	R$ 135,00	R$ 27.000,00
	3	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	**M2**	**300**	R$ 172,50	R$ 51.750,00
TOTAL DO LOTE 04					**R$ 98.750,00**	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ 923.071,85**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As locações deverão ser realizadas nos locais definidos pela Secretaria Requisitante no prazo de 03 (três) dias antes do evento, em local, dentro do município previamente definido na Autorização de Fornecimento;

b.2) As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 03 (três) dias corridos antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE *SÃO* PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 08/2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
( ) Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

uso de tendas e outros itens similares para eventos:

- tendas com metragens de: 3m X 3m, 5m X 5m e 10m X 10m;
- piso modular em madeira por metro quadrado;

Obs.: as tendas 10X10, deverão serem montadas com alturas de 3,5m a 4,5m.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a locação de tendas e outros itens similares para a realização de eventos no município, onde são usados para coberturas de áreas de alimentação, exposições, coberturas em geral e pisos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

- Tendas 03X03 – 20 para 01 dia, 20 para 02 dias e 25 para 03 dias;
- Tendas 05X05 – 30 para 01 dia, 40 para 02 dias e 40 para 03 dias;
- Tendas 10X10 – 25 para 01 dia, 25 para 02 dias e 40 para 03 dias;
- Piso modular em madeira – 200m para 01 dia, 200m para 02 dias e 300m para 03 dias;

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R$ 1.133.050,00

V - – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir de junho/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (26/9/2024 - 13:32:24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE *SÃO* PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

As locações são essenciais para atender os eventos do segundo semestre de 2.024
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Roberto Rodrigues Neto
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo
Email: cultura@cajati.sp.gov.br Telefone: (13) 3854-1333

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Servidores responsáveis pelo planejamento dos estudos preliminares:

Roberto Rodrigues Neto
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
Matrícula 1814
Tel.: (13) 997638603 e-mail.: robertorneto@terra.com.br

Gustavo Brasílio Muniz
Chefe da divisão de vigilância sanitária
Matícula 4995
Tel.: (13) 981986536 e-mail: vigilanciacajati@hotmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas e pisos para uso nos eventos promovidos pelo município de Cajati.

Fundamentação/Justificativa:
A contratação de empresas para locação de tendas, é essencial para a realização dos eventos promovidos pelo município, os eventos proporcionam lazer e entretenimento além de serem atrativos turísticos. Então faz-se necessário a contratação de tendas onde há a fomentação do turismo, além de lazer e serviços para a população.
A previsão para a utilização das tendas, é por um período de 12 meses a contar da contratação.

especificações:

- Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

- Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (26/9/2024 - 15:44:24

ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

- Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

- Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos: A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica financeira que serão detalhadas no Termo de Referência.
Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada pois a prestação dos serviços acontecerá em datas especificadas conforme planejamento da Prefeitura.
Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.
Solução do mercado; foi feito um levantamento no mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (26/9/2024 - 15:54)

estabelecidos nesse estudo. De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação. São as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo. De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT. POR 01 DIA	QUANT. POR 02 DIAS	QUANT. POR 03 DIAS
tenda 03mx03m	85 unidades	20 unidades	25 unidades
tenda 05mX05m	91 unidades	80 unidades	40 unidades
Tenda 10mx10m	74 unidades	45 unidades	40 unidades
piso	200m	200m	300m

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado: foi realizada pesquisa de mercado, bem como analisadas as contratações semelhantes anteriores do próprio município. Desta forma foi realizada a pesquisa de mercado por solicitação de orçamentos a diversas empresas do ramo. Foram solicitados orçamentos através de e-mails para empresas, mas obtivemos somente uma resposta e sob pena de não ter mais tempo hábil devemos dar início ao processo com este orçamento recebido.Por se tratar de grande demanda a contratação dos serviços deverá ser através de processo licitatório através do pregão eletrônico, visando a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços.

Orçamento Recebido:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (27/9/24 - 15:36:24

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: Acompanhada dos preços unitários referenciais, do quadro de quantidades e custos e dos orçamentos anexos a este estudo,
a estimativa da presente contratação é de: R$

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1dia	85 locações	500,00	42.500,00
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 2 dias consecutivos	20 locações	600,00	12.000,00
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por3 dias consecutivos	25 locações	750,00	18.750,00

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1dia	91 locações	1.500,00	136.500,00
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por2 dias consecutivos	80 locações	2.000,00	160.000,00
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por3 dias consecutivos	40 locações	2.500,00	100.000,00

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	74 locações	3.200,00	236.800,00
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros –por 2 dias consecutivos	45 locações	3.500,00	157.000,00
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros –por 3 dias consecutivos	40 locações	4.500,00	180.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação do m2 de piso por 1 dia	200 m2	100,00	20.000,00
Locação do m2 de piso – por 2 diasconsecutivos	200 m2	120,00	24.000,00
Locação do m2 de piso – por 3 dias consecutivos	300 m2	150,00	45.000,00

Valor total: R$ 1.133.050,00

considerando a média entre a pesquisa de mercado realizada.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução:

as tendas e os pisos, são para uso nos eventos promovidos pelo município, tais como: campanhas de vacinação, eventos esportivos, eventos culturais, eventos que fomentam o turismo e a economia. A contratação dos serviços deve ser feitas através de pregão eletrônico, com registro de preços válidos por 12 meses. Deve-se ressaltar que essa opção é a mais eficaz para a administração e, economicamente a mais viável., conforme histórico.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar preservando a equidade no trato do interesse público, tudo afim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Neste caso o objeto é divisível, sendo considerada vencedora, a empresa que der o menor preço por item ou por lote. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados. Deve-se considerar: a qualidade do serviço, a pontualidade no prazo de entrega, e a garantia que tudo

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

será entregue de forma prevista.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos: Considerando que as contratações publicas visam buscar o resultado mais positivo possível para a administração. Os resultados pretendidos são de que a execução do objeto contratual seja realizada de formaa oferecer o máximo de qualidade possível nos objetos contratados.
Todas as despesas e encargos trabalhistas serão compromissos da contratada não onerando os gastos públicos com pessoas.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Por essa finalidade, se entende que não há necessidade de providencias a serem adotadas, tendo em vista que há uma comissão de organização, não sendo necessário agregar custos para a capacitação de servidores.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Por verificação não existem em andamento contratações correlatas ou independentes que venham interferir no planejamento da futura contração. Sendo estas que seriam necessárias já foram retiradas de todo levantamento para não interferir no mesmo.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: Os impactos ambientais por se tratar de que as tendas serão usadas em eventos públicos, serão grandes ao meio ambiente, no entanto serão colocados diversas lixeiras que serão recolhidas com destinação ambiental adequada após o encerramento de qualquer dos eventos a serem realizados com o uso das tendas e pisos.As áreas utilizadas para montagens das barracas, também serão limpas para reduzir assim o impacto ambiental o máximo possível.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse estudo, considera-se viável a licitação para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de tendas e pisos. Com

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para a realização do evento. Uma vez que a contratação se alinha aos objetos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico financeira.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

_____

16 – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

Roberto Rodrigues Neto	Gustavo Brasílio Muniz

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSOS:

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.15.01 - DEPTO. DE POLÍTICAS INSTIT. E DESENVOLV. ECONÔMICO

04.122.0008.2149 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE

10.301.0012.2166 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

10.305.0012.2164 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01 E 05

02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23.01 - DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DIF.

27.812.0011.2180 - MANUT. DO DEPTO. DE ESPORTES E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.22.01 - DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

13.392.0010.2056 - EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

02.14 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE

04.153.0002.2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA

08.244.0002.2006 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

18 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em 16, de maio de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8EC0-7B69-BA05-D223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 01/07/2024 15:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SECULT

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TENDAS PARA EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<table>
<tr><th>LOTE</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
<table>
<tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unidade</th><th>Qtde. estimada</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>85</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>20</td></tr>
<tr><td>03</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>25</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>02</td><td>Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
<table>
<tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unidade</th><th>Qtde. estimada</th></tr>
<tr><td>04</td><td>Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>91</td></tr>
<tr><td>05</td><td>Locação de pirâmide lona 5 x 5</td><td>Locação</td><td>80</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

		metros por 2 dias consecutivos		
	06	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	Locação	40
03	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.			
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
	07	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	Locação	74
	08	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 2 dias consecutivos	Locação	45
	09	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dias consecutivos	Locação	40
04	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.			
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
	10	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	M2	200
	11	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	M2	200
	12	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	M2	300

1.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133 de 2021.
1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação irá estar previsto no Plano de Contratações Anual, conforme constadas informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário a ser definido.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8. A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem das tendas, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, sendo também responsável pela saúde, hospedagem, transporte, seguro pessoal, segurança pessoal, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizados na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

4.9. Depois de concluídas as montagens e a aterramento de todos os itens será realizado pela Secretaria responsável, vistoria que comprove as condições de segurança.

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (37 / 78) - 26/08/24

4.10. Constatada quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente.

4.11. A licitante vencedora será responsável–durante toda execução dos serviços pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade,quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais à disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do início de cada dia do evento, devendo manter no município preposto que responda pela empresa durante todo o evento.

4.12. Todas as medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.

4.13. Para fins de publicidade, sempre tendo em vista o interesse público, a Comissão Organizadora poderá autorizar o uso dos espaços existentes na estrutura de fechamentos.

4.14. A licitante vencedora (adjudicatária) deverá apresentar no dia da montagem as seguintes comprovações:

a. Fornecimento de itens de segurança (extintores, luzes de emergência, placas de sinalização, faixas sinalizadoras etc.) de modo a atender as exigências legais do Corpo de Bombeiros, para toda a área e estruturas do evento.

b. Deverá ainda disponibilizar profissional responsável pelo desenvolvimento de projeto com as devidas ART's.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Entregas parceladas sem pedido mínimo, que deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias antes do evento, em local, dentro do município previamente definido na Autorização de Fornecimento.

5.2. A Secretaria de Cultura e Turismo, procederá o controle sistemático dos serviços executados e também dos materiais empregados, qualidade e demais critérios adotados,assinados pela mesma, caso não atendam as exigências serão devolvidos e deverão ser retirados do local de entrega imediatamente após o recebimento da notificação.

5.3. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01(um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

5.4. As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

5.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração,no prazo máximo de 02 (dois) dias,contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Assinado por 1 pessoa: ELDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

c. se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação,sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d. na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6. É vedado à CONTRATADA subcontratar totalmente o fornecimento / prestação de serviços ora ajustado.

6. Materiais a serem disponibilizados

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.2. Para cobertura de palco e tendas, a contratada deverá fornecer luz de emergência e ainda extintor de incêndios.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, devendo manter preposto a disposição do município durante toda a realização do evento.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis , dentre outros.

7.5. Preposto

7.5.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.5.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.6. Fiscalização

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Leinº14.133,de2021,art.117,caput).

7.7. FiscalizaçãoTécnica

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de2021).

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que de mandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.8. FiscalizaçãoAdministrativa

7.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, o solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. Gestor do Contrato

7.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,devendoconstardocadastrodeatestodecumprimentodeobrigações.

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9.7. Ogestordocontratodeveráenviaradocumentaçãopertinenteaosetordecontratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Relatório de Execução Contratual–REC, elaborado pelo Gestor e Fiscal do Contrato para pagamento.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. Não produzir os resultados acordados,

8.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A utilização do REC não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.4.1. A qualidade da estrutura locada;

8.4.2. Atendimento do descritivo constante no edital

8.4.3. Prazo para montagem da estrutura

8.5. Do recebimento

8.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, nos termos do Art. 140, I, a, da Lei nº14.133.

8.5.2. O fiscal técnico e administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.5.3. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

8.5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordocomasespecificaçõesconstantesnesteTermodeReferênciaenaproposta,sem prejuízodaaplicaçãodaspenalidades.

8.5.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5.8. Os serviços serão recebidos definitivamente, no término da execução dos serviços, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.5.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.8.3. Emitir Relatório Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de tesouraria para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.5.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.5.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6. Liquidação

8.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Assinado por 1 pessoa: OSMAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

8.6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.6.2.1. O prazo de validade;
8.6.2.2. A data da emissão;
8.6.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
8.6.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
8.6.2.5. O valor a pagar; e
8.6.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ONU à contratante;
8.6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
8.6.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Prazo de pagamento
8.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
8.7.2. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente, em relação ao atraso verificado.

8.8. Forma de pagamento
8.8.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.8.3. De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 2145 o recolhimento do Imposto de Renda incidente das contratações de bens e serviços será retido na fonte.
8.8.4. As Notas Fiscais emitidas deverão constar a observação ás regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e Instrução Normativa nº2145de 2024, devendo indicar a alíquota a ser retida e caso não seja indicada, o Setor Financeiro efetuará a retenção nos termos da referida instrução.
8.8.5. A retenção não será efetuada a pessoa jurídica optantes pelo Regime do Simples Nacional devidos a ME/EPP, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123/06, desde que a empresa declare formalmente sua situação.
8.8.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, para fins de comprovação das condições de isenção deverão apresentar declaração de que trata a IN RFB 1234/12 e IN 2145/23, conforme determina o art. 6º da referida instrução.

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

8.8.7. Em caso de não apresentação da declaração, a fonte pagadora poderá consultar o portal do Simples Nacional para verificação se a empresa contratada é ou permanece sendo optante pelo Regime Tributário diferenciado, conforme § 4º do art. 6º da IN RFB nº1234/2012 e INRFB2145/2024

8.8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com disputa no modo "ABERTO" com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.163.300,00 (Um milhão cento e sessenta e três mil e trezentos reais).

Cajati, 11 de junho de 2024.

Oldair Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (44/78) - 17/06/2024

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C024-D450-8A07-6C5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 11/06/2024 09:37:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Por se tratar de licitação exclusiva para participação de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (90/94) - 17/9/2024

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 036/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	LOCAÇÃO	85		
	2	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	LOCAÇÃO	20		
	3	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos	LOCAÇÃO	25		
TOTAL DO LOTE 01						
2	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati– SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	LOCAÇÃO	91		
	2	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	LOCAÇÃO	80		
	3	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	LOCAÇÃO	40		

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

TOTAL DO LOTE 02						
3	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**74**		
	2	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**45**		
	3	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**40**		
TOTAL DO LOTE 03						
4	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	**M2**	**200**		
	2	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	**M2**	**200**		
	3	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	**M2**	**300**		
TOTAL DO LOTE 04						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 036/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (52/78) 28/1/24

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versaoimpressaopdf (66/78) - 18/2024

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 036/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CADE1F83AA2B11EF87A02425_proc.-administrativo-13--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (63/78) - 192.24

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 444/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 036/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	LOCAÇÃO	85		
	2	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	LOCAÇÃO	20		
	3	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos	LOCAÇÃO	25		
TOTAL DO LOTE 01						
2	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que					

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

	garanta a segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati– SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**91**		
	2	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**80**		
	3	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**40**		
TOTAL DO LOTE 02						
3	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**74**		
	2	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**45**		
	3	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**40**		
TOTAL DO LOTE 03						
4	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	**M2**	**200**		
	2	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	**M2**	**200**		
	3	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	**M2**	**300**		
TOTAL DO LOTE 04						

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 036/2024.

Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada locação, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 036/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 03 (três) dias anteriores ao evento, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

As locações e montagens não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 03 (três) dias corridos antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra em local definido pela Secretaria Requisitante dentro do município de Cajati - SP.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 03 (três) dias corridos antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra em local definido pela Secretaria Requisitante dentro do município de Cajati - SP.

As locações e instalações deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar as locações e instalações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, locações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Realizar a montagem das tendas conforme normas legais aplicáveis, com profissionais detentores de Responsabilidade Técnica, devendo apresentar as respectivas ART´s (Anotações de Responsabilidade Técnica) de cada locação efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar as locações e montagens, podendo sustar ou recusar as locações e montagens realizadas em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução das locações e montagens, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 036/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
ADJUDICATÁRIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF e informe o código CADE-1F83-AA2B-11EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CADE-1F83-AA2B-11EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 11:18:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADE-1F83-AA2B-11EF

Proc. Administrativo 14- 444/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 15/07/2024 às 13:55:00

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_444_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_DI

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	15/07/2024 13:55:10	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8C9C-CEDB-BFF1-3563**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 444/2024

Pregão Eletrônico nº 036/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C9C-CEDB-BFF1-3563 e informe o código 8C9C-CEDB-BFF1-3563

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_8C9CCEDBBFF135631792EF25_proc_administrativo-14-444-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 310/624

o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação do **Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas** através do Memorando 4055/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (despacho 41 do Memorando 4055/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 39 Memorando 4055/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 2), dispensada a reserva orçamentária por tratar-se de registro de preços (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 40 do Memorando 4055/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação,

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C9C-CEDB-BFF1-3563 e informe o código 8C9C-CEDB-BFF1-3563

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_8C9CCEDBBFF135631792EF25_proc_administrativo-14-444-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/4) 311/624

encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***,com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 15 de julho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C9C-CEDB-BFF1-3563 e informe o código 8C9C-CEDB-BFF1-3563

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C9C-CEDB-BFF1-3563

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 15/07/2024 13:55:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C9C-CEDB-BFF1-3563

Proc. Administrativo 15- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/07/2024 às 13:57:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Boa tarde! Anexo para compor o procedimento o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
emissao_8C9CCEDBBFF135631792FF25_proc_administrativo_14_444_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7881-A827-91F3-0B75 e informe o código 7881-A827-91F3-0B75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7881-A827-91F3-0B75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/07/2024 13:57:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7881-A827-91F3-0B75

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 444/2024

Pregão Eletrônico nº 036/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C9C-CEDB-BFF1-3563 e informe o código 8C9C-CEDB-BFF1-3563

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo, emissao_8C9CCEDBBFF13563179...proc_administrativo_14_444_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 316/624

o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação do **Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas** através do Memorando 4055/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (despacho 41 do Memorando 4055/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 39 Memorando 4055/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 2), dispensada a reserva orçamentária por tratar-se de registro de preços (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 40 do Memorando 4055/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 9).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação,

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C9C-CEDB-BFF1-3563 e informe o código 8C9C-CEDB-BFF1-3563

encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***,com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 15 de julho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C9C-CEDB-BFF1-3563 e informe o código 8C9C-CEDB-BFF1-3563

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C9C-CEDB-BFF1-3563

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 15/07/2024 13:55:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C9C-CEDB-BFF1-3563

Proc. Administrativo 16- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 15/07/2024 às 13:59:22

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_036_2024_LOCACAO_TENDAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	15/07/2024 14:00:23	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/07/2024 14:03:01	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	15/07/2024 14:03:44	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	15/07/2024 14:14:52	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E57A-7B2C-8C59-5CEE**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 444/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 31/07/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/07/2024 até as 08h59min do dia 31/07/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 31/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 31/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.
3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total por item e global por lote;
6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 50,00.
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (6/78) - 26/04/24

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (16/9/2024 - 13:1...

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (12/9/24 - 13:32)

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.
15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
17.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
17.12. Realizar os serviços de locações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
17.13. Refazer, às suas expensas, instalações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.
17.18. Realizar a montagem das tendas conforme normas legais aplicáveis, com profissionais detentores de Responsabilidade Técnica, devendo apresentar as respectivas ART´s (Anotações de Responsabilidade Técnica) de cada locação efetuada.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versaoimpressaopdf (06/9/24 - 13:35:24

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versaoimpressaopdf (68).pdf - 338/424

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (18/9/24 - 339/424

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 15 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**85**	R$ 546,33	R$ 46.438,05
	2	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**20**	R$ 780,00	R$ 15.600,00
	3	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**25**	R$ 975,00	R$ 24.375,00
TOTAL DO LOTE 01					**R$ 86.413,05**	
2	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati– SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**91**	R$ 1.000,00	R$ 91.000,00
	2	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**80**	R$ 1.388,20	R$ 111.056,00
	3	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**40**	R$ 1.783,82	R$ 71.352,80
TOTAL DO LOTE 02					**R$ 273.408,80**	
3	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**74**	R$ 2.500,00	R$ 185.000,00

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

	2	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**45**	R$ 3.100,00	R$ 139.500,00
	3	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**40**	R$ 3.500,00	R$ 140.000,00
TOTAL DO LOTE 03					**R$ 464.500,00**	
4	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	**M2**	**200**	R$ 100,00	R$ 20.000,00
	2	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	**M2**	**200**	R$ 135,00	R$ 27.000,00
	3	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	**M2**	**300**	R$ 172,50	R$ 51.750,00
TOTAL DO LOTE 04					**R$ 98.750,00**	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ 923.071,85**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As locações deverão ser realizadas nos locais definidos pela Secretaria Requisitante no prazo de 03 (três) dias antes do evento, em local, dentro do município previamente definido na Autorização de Fornecimento;

b.2) As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 03 (três) dias corridos antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (22/34) - 342a24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE *SÃO* PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 08/2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
( ) Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

uso de tendas e outros itens similares para eventos:

- tendas com metragens de: 3m X 3m, 5m X 5m e 10m X 10m;
- piso modular em madeira por metro quadrado;

Obs.: as tendas 10X10, deverão serem montadas com alturas de 3,5m a 4,5m.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a locação de tendas e outros itens similares para a realização de eventos no município, onde são usados para coberturas de áreas de alimentação, exposições, coberturas em geral e pisos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

- Tendas 03X03 – 20 para 01 dia, 20 para 02 dias e 25 para 03 dias;
- Tendas 05X05 – 30 para 01 dia, 40 para 02 dias e 40 para 03 dias;
- Tendas 10X10 – 25 para 01 dia, 25 para 02 dias e 40 para 03 dias;
- Piso modular em madeira – 200m para 01 dia, 200m para 02 dias e 300m para 03 dias;

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R$ 1.133.050,00

V - – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir de junho/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (26/9/24 - 13:43:24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE *SÃO* PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

As locações são essenciais para atender os eventos do segundo semestre de 2.024
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Roberto Rodrigues Neto	
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo	
Email: cultura@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-1333

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Servidores responsáveis pelo planejamento dos estudos preliminares:

Roberto Rodrigues Neto
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
Matrícula 1814
Tel.: (13) 997638603 e-mail.: robertoneto@terra.com.br

Gustavo Brasílio Muniz
Chefe da divisão de vigilância sanitária
Matícula 4995
Tel.: (13) 981986536 e-mail: vigilanciacajati@hotmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas e pisos para uso nos eventos promovidos pelo município de Cajati.

Fundamentação/Justificativa:
A contratação de empresas para locação de tendas, é essencial para a realização dos eventos promovidos pelo município, os eventos proporcionam lazer e entretenimento além de serem atrativos turísticos. Então faz-se necessário a contratação de tendas onde há a fomentação do turismo, além de lazer e serviços para a população.
A previsão para a utilização das tendas, é por um período de 12 meses a contar da contratação.

especificações:

- Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

- Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

- Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

- Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos: A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica financeira que serão detalhadas no Termo de Referência.
Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada pois a prestação dos serviços acontecerá em datas especificadas conforme planejamento da Prefeitura.
Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.
Solução do mercado; foi feito um levantamento no mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

estabelecidos nesse estudo. De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação. São as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo. De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT. POR 01 DIA	QUANT. POR 02 DIAS	QUANT. POR 03 DIAS
tenda 03mx03m	85 unidades	20 unidades	25 unidades
tenda 05mX05m	91 unidades	80 unidades	40 unidades
Tenda 10mx10m	74 unidades	45 unidades	40 unidades
piso	200m	200m	300m

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado: foi realizada pesquisa de mercado, bem como analisadas as contratações semelhantes anteriores do próprio município. Desta forma foi realizada a pesquisa de mercado por solicitação de orçamentos a diversas empresas do ramo. Foram solicitados orçamentos através de e-mails para empresas, mas obtivemos somente uma resposta e sob pena de não ter mais tempo hábil devemos dar início ao processo com este orçamento recebido.Por se tratar de grande demanda a contratação dos serviços deverá ser através de processo licitatório através do pregão eletrônico, visando a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços.

Orçamento Recebido:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: Acompanhada dos preços unitários referenciais, do quadro de quantidades e custos e dos orçamentos anexos a este estudo,
a estimativa da presente contratação é de: R$

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1dia	85 locações	500,00	42.500,00
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 2 dias consecutivos	20 locações	600,00	12.000,00
Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por3 dias consecutivos	25 locações	750,00	18.750,00

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1dia	91 locações	1.500,00	136.500,00
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por2 dias consecutivos	80 locações	2.000,00	160.000,00
Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por3 dias consecutivos	40 locações	2.500,00	100.000,00

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	74 locações	3.200,00	236.800,00
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros –por 2 dias consecutivos	45 locações	3.500,00	157.000,00
Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros –por 3 dias consecutivos	40 locações	4.500,00	180.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (28/5/24 - 14:48:24

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação do m2 de piso por 1 dia	200 m2	100,00	20.000,00
Locação do m2 de piso – por 2 diasconsecutivos	200 m2	120,00	24.000,00
Locação do m2 de piso – por 3 dias consecutivos	300 m2	150,00	45.000,00

Valor total: R$ 1.133.050,00

considerando a média entre a pesquisa de mercado realizada.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução:

as tendas e os pisos, são para uso nos eventos promovidos pelo município, tais como: campanhas de vacinação, eventos esportivos, eventos culturais, eventos que fomentam o turismo e a economia. A contratação dos serviços deve ser feitas através de pregão eletrônico, com registro de preços válidos por 12 meses. Deve-se ressaltar que essa opção é a mais eficaz para a administração e, economicamente a mais viável., conforme histórico.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar preservando a equidade no trato do interesse público, tudo afim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Neste caso o objeto é divisível, sendo considerada vencedora, a empresa que der o menor preço por item ou por lote. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados. Deve-se considerar: a qualidade do serviço, a pontualidade no prazo de entrega, e a garantia que tudo

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

será entregue de forma prevista.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos: Considerando que as contratações publicas visam buscar o resultado mais positivo possível para a administração. Os resultados pretendidos são de que a execução do objeto contratual seja realizada de formaa oferecer o máximo de qualidade possível nos objetos contratados.
Todas as despesas e encargos trabalhistas serão compromissos da contratada não onerando os gastos públicos com pessoas.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Por essa finalidade, se entende que não há necessidade de providencias a serem adotadas, tendo em vista que há uma comissão de organização, não sendo necessário agregar custos para a capacitação de servidores.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Por verificação não existem em andamento contratações correlatas ou independentes que venham interferir no planejamento da futura contração. Sendo estas que seriam necessárias já foram retiradas de todo levantamento para não interferir no mesmo.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: Os impactos ambientais por se tratar de que as tendas serão usadas em eventos públicos, serão grandes ao meio ambiente, no entanto serão colocados diversas lixeiras que serão recolhidas com destinação ambiental adequada após o encerramento de qualquer dos eventos a serem realizados com o uso das tendas e pisos.As áreas utilizadas para montagens das barracas, também serão limpas para reduzir assim o impacto ambiental o máximo possível.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse estudo, considera-se viável a licitação para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de tendas e pisos. Com

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para a realização do evento. Uma vez que a contratação se alinha aos objetos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico financeira.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

_____

16 – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

Roberto Rodrigues Neto

Gustavo Brasílio Muniz

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSOS:

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.15.01 - DEPTO. DE POLÍTICAS INSTIT. E DESENVOLV. ECONÔMICO

04.122.0008.2149 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (8/78) - 31/1/24

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE

10.301.0012.2166 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

10.305.0012.2164 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01 E 05

02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23.01 - DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DIF.

27.812.0011.2180 - MANUT. DO DEPTO. DE ESPORTES E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.22.01 - DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

13.392.0010.2056 - EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (05/09/2024 - 13:32:24)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE *SÃO* PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.14 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE

04.153.0002.2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA

08.244.0002.2006 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

18 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em 16, de maio de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223 e informe o código 8EC0-7B69-BA05-D223

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (33/78) - 13/05/24

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8EC0-7B69-BA05-D223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 01/07/2024 15:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EC0-7B69-BA05-D223

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SECULT

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TENDAS PARA EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<table>
<tr><th>LOTE</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
<table>
<tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unidade</th><th>Qtde. estimada</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>85</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>20</td></tr>
<tr><td>03</td><td>Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos</td><td>Locação</td><td>25</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer ás normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança . A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
<table>
<tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unidade</th><th>Qtde. estimada</th></tr>
<tr><td>04</td><td>Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia</td><td>Locação</td><td>91</td></tr>
<tr><td>05</td><td>Locação de pirâmide lona 5 x 5</td><td>Locação</td><td>80</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

		metros por 2 dias consecutivos		
	06	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	Locação	40
03	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.			
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
	07	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	Locação	74
	08	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 2 dias consecutivos	Locação	45
	09	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dias consecutivos	Locação	40
04	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer as normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.			
	Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
	10	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	M2	200
	11	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	M2	200
	12	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	M2	300

1.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133 de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (86/94) - 13/06/24

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação irá estar previsto no Plano de Contratações Anual, conforme constadas informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário a ser definido.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8. A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem das tendas, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, sendo também responsável pela saúde, hospedagem, transporte, seguro pessoal, segurança pessoal, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizados na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

4.9. Depois de concluídas as montagens e a aterramento de todos os itens será realizado pela Secretaria responsável, vistoria que comprove as condições de segurança.

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

4.10. Constatada quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente.

4.11. A licitante vencedora será responsável–durante toda execução dos serviços pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade,quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais à disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do início de cada dia do evento, devendo manter no município preposto que responda pela empresa durante todo o evento.

4.12. Todas as medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.

4.13. Para fins de publicidade, sempre tendo em vista o interesse público, a Comissão Organizadora poderá autorizar o uso dos espaços existentes na estrutura de fechamentos.

4.14. A licitante vencedora (adjudicatária) deverá apresentar no dia da montagem as seguintes comprovações:

a. Fornecimento de itens de segurança (extintores, luzes de emergência, placas de sinalização, faixas sinalizadoras etc.) de modo a atender as exigências legais do Corpo de Bombeiros, para toda a área e estruturas do evento.

b. Deverá ainda disponibilizar profissional responsável pelo desenvolvimento de projeto com as devidas ART's.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Entregas parceladas sem pedido mínimo, que deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias antes do evento, em local, dentro do município previamente definido na Autorização de Fornecimento.

5.2. A Secretaria de Cultura e Turismo, procederá o controle sistemático dos serviços executados e também dos materiais empregados, qualidade e demais critérios adotados,assinados pela mesma, caso não atendam as exigências serão devolvidos e deverão ser retirados do local de entrega imediatamente após o recebimento da notificação.

5.3. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01(um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

5.4. As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

5.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração,no prazo máximo de 02 (dois) dias,contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Assinado por 1 pessoa: ALDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

c. se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação,sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d. na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6. É vedado à CONTRATADA subcontratar totalmente o fornecimento / prestação de serviços ora ajustado.

6. Materiais a serem disponibilizados

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.2. Para cobertura de palco e tendas, a contratada deverá fornecer luz de emergência e ainda extintor de incêndios.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, devendo manter preposto a disposição do município durante toda a realização do evento.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis , dentre outros.

7.5. Preposto

7.5.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.5.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.6. Fiscalização

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lein°14.133,de2021,art.117,caput).

7.7. FiscalizaçãoTécnica

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de2021).

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que de mandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.8. FiscalizaçãoAdministrativa

7.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, o solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. Gestor do Contrato

7.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,devendoconstardocadastrodeatestodecumprimentodeobrigações.

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9.7. Ogestordocontratodeveráenviaradocumentaçãopertinenteaosetordecontratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Relatório de Execução Contratual–REC, elaborado pelo Gestor e Fiscal do Contrato para pagamento.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. Não produzir os resultados acordados,

8.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A utilização do REC não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.4.1. A qualidade da estrutura locada;

8.4.2. Atendimento do descritivo constante no edital

8.4.3. Prazo para montagem da estrutura

8.5. Do recebimento

8.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, nos termos do Art. 140, I, a, da Lei nº14.133.

8.5.2. O fiscal técnico e administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.5.3. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

8.5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordocomasespecificaçõesconstantesnesteTermodeReferênciaenaproposta,sem prejuízodaaplicaçãodaspenalidades.

8.5.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5.8. Os serviços serão recebidos definitivamente, no término da execução dos serviços, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.5.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.8.3. Emitir Relatório Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de tesouraria para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.5.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.5.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6. Liquidação

8.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Assinado por 1 pessoa: OSMAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE *SÃO* PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8.6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.6.2.1. O prazo de validade;
8.6.2.2. A data da emissão;
8.6.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
8.6.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
8.6.2.5. O valor a pagar; e
8.6.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ONU à contratante;
8.6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
8.6.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Prazo de pagamento
8.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
8.7.2. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente, em relação ao atraso verificado.

8.8. Forma de pagamento
8.8.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.8.3. De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 2145 o recolhimento do Imposto de Renda incidente das contratações de bens e serviços será retido na fonte.
8.8.4. As Notas Fiscais emitidas deverão constar a observação ás regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e Instrução Normativa nº2145de 2024, devendo indicar a alíquota a ser retida e caso não seja indicada, o Setor Financeiro efetuará a retenção nos termos da referida instrução.
8.8.5. A retenção não será efetuada a pessoa jurídica optantes pelo Regime do Simples Nacional devidos a ME/EPP, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123/06, desde que a empresa declare formalmente sua situação.
8.8.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, para fins de comprovação das condições de isenção deverão apresentar declaração de que trata a IN RFB 1234/12 e IN 2145/23, conforme determina o art. 6º da referida instrução.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweiller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versaoimpressaopdf (46/54) - 30/04/24

8.8.7. Em caso de não apresentação da declaração, a fonte pagadora poderá consultar o portal do Simples Nacional para verificação se a empresa contratada é ou permanece sendo optante pelo Regime Tributário diferenciado, conforme § 4º do art. 6º da IN RFB nº1234/2012 e INRFB2145/2024

8.8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com disputa no modo "ABERTO" com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.163.300,00 (Um milhão cento e sessenta e três mil e trezentos reais).

Cajati, 11 de junho de 2024.

Oldair Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C e informe o código C024-D450-8A07-6C5C

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (44/78) - 30/4/24

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C024-D450-8A07-6C5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 11/06/2024 09:37:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C024-D450-8A07-6C5C

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (46/78) - 30/04/24

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Por se tratar de licitação exclusiva para participação de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 036/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	LOCAÇÃO	85		
	2	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	LOCAÇÃO	20		
	3	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos	LOCAÇÃO	25		
TOTAL DO LOTE 01						
2	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati– SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	LOCAÇÃO	91		
	2	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	LOCAÇÃO	80		
	3	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	LOCAÇÃO	40		

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

TOTAL DO LOTE 02						
3	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**74**		
	2	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**45**		
	3	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**40**		
TOTAL DO LOTE 03						
4	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	**M2**	**200**		
	2	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	**M2**	**200**		
	3	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	**M2**	**300**		
TOTAL DO LOTE 04						

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 036/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE
1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (52/78) 3/7/2024

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIELI ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (66/94) - 17/06/24

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (60/ 78) - 30/04/24

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 036/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____

Visto

Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 444/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 036/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	LOCAÇÃO	85		
	2	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	LOCAÇÃO	20		
	3	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos	LOCAÇÃO	25		
TOTAL DO LOTE 01						
2	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que					

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

	garanta a segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati– SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**91**		
	2	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**80**		
	3	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**40**		
TOTAL DO LOTE 02						
3	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**74**		
	2	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**45**		
	3	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**40**		
TOTAL DO LOTE 03						
4	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	**M2**	**200**		
	2	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	**M2**	**200**		
	3	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	**M2**	**300**		
TOTAL DO LOTE 04						

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 036/2024.

Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada locação, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 036/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 03 (três) dias anteriores ao evento, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

As locações e montagens não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 03 (três) dias corridos antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra em local definido pela Secretaria Requisitante dentro do município de Cajati - SP.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 03 (três) dias corridos antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra em local definido pela Secretaria Requisitante dentro do município de Cajati - SP.

As locações e instalações deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (68/78) - 3884824

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar as locações e instalações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, locações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Realizar a montagem das tendas conforme normas legais aplicáveis, com profissionais detentores de Responsabilidade Técnica, devendo apresentar as respectivas ART´s (Anotações de Responsabilidade Técnica) de cada locação efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar as locações e montagens, podendo sustar ou recusar as locações e montagens realizadas em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução das locações e montagens, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (20/9/24 - 13:00:24

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_E57A7B2C8C595CEE7D6EB0AA_proc.-administrativo-16--444-2024_assinado_versao_impressao.pdf (24/9/24 - 19:1...

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 036/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
ADJUDICATÁRIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE e informe o código E57A-7B2C-8C59-5CEE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E57A-7B2C-8C59-5CEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 15/07/2024 14:00:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 14:02:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 15/07/2024 14:03:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/07/2024 14:14:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E57A-7B2C-8C59-5CEE

Proc. Administrativo 17- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 15/07/2024 às 14:16:48

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_036_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	15/07/2024 14:47:31	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **39FB-830D-170C-09BF**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 444/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 31 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 15 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/39FB-830D-170C-09BF e informe o código 39FB-830D-170C-09BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 39FB-830D-170C-09BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 15/07/2024 14:47:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/39FB-830D-170C-09BF

Proc. Administrativo 18- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/07/2024 às 15:05:28

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_BLL_ABERTURA_PE_36_2024.pdf
SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_36_2024.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_36_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E158-FB8E-4A90-6F12 e informe o código E158-FB8E-4A90-6F12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E158-FB8E-4A90-6F12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/07/2024 15:05:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E158-FB8E-4A90-6F12

DADOS DO PROCESSO — **PUBLICADO**

AUTORIDADE: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.13
REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº 1413

Nº PROC. (EDITAL): PE036/2024CJ
Nº PROC. ADM.: 444/2024
ANO REFER.: 2024
REEDIÇÃO
REFER. PROC.:

CONVÊNIO TRANSFEREGOV
Enviar Transferegov
ANO CONVÊNIO:
TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de
Limite **316** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2024
Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO
VALIDADE (meses): 12
PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 16/07/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTAS: 31/07/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 31/07/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 26/07/2024 00:00
FIM ESCLARECIMENTOS: 26/07/2024 00:00
PUBLICAÇÃO: 15/07/2024 15:03

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
TEMPO INICIAL (min): 10
TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TAXA ADM.
CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- [x] Mensagens de licitantes
- [x] Recurso Online
- [ ] Exclusivo Regional
- [ ] Exclusivo Local
- [ ] Cadastro Reserva
- [x] Valor Ref. Visível
- [ ] Exclusivo ME
- [ ] Bloquear documentos de habilitação compactados
- [ ] Intervalo de lances em %
- [ ] Prioridade regional
- [ ] Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

Envio de documentos
- (•) Todos participantes (pré disputa)
- ( ) Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos
Lotes
Documentos
Equipe de Apoio
Mensagens
Relatórios
Extrato Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

Edital nº PE036/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 15/07/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000192/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 923.071,85

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	85	R$ 546,33	R$ 46.438,05	
2	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	20	R$ 780,00	R$ 15.600,00	
3	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos	25	R$ 975,00	R$ 24.375,00	
4	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	91	R$ 1.000,00	R$ 91.000,00	
5	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	80	R$ 1.388,20	R$ 111.056,00	

Exibir: 1-5 de 12 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

8866 ANEXOS PE 36-2024 15/07/2024

8865 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2024 15/07/2024

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
15/07/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 36 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
444

Data de Acolhimento/Horario: 16/07/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario: 31/07/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario: 31/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 19- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2024 às 15:06:14

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_036_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/07/2024 15:14:52	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **36A0-9F8B-7F8E-5223**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 15 de julho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** referente a **Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/07/2024 até as 08h59min do dia 31/07/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 31/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 31/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	LOCAÇÃO	85	R$ 546,33	R$ 46.438,05
	2	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	LOCAÇÃO	20	R$ 780,00	R$ 15.600,00
	3	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos	LOCAÇÃO	25	R$ 975,00	R$ 24.375,00
TOTAL DO LOTE 01					**R$ 86.413,05**	
2	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36A0-9F8B-7F8E-5223 e informe o código 36A0-9F8B-7F8E-5223

	serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati– SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**91**	R$ 1.000,00	R$ 91.000,00
	2	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**80**	R$ 1.388,20	R$ 111.056,00
	3	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**40**	R$ 1.783,82	R$ 71.352,80
TOTAL DO LOTE 02					**R$ 273.408,80**	
3	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**74**	R$ 2.500,00	R$ 185.000,00
	2	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**45**	R$ 3.100,00	R$ 139.500,00
	3	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**40**	R$ 3.500,00	R$ 140.000,00
TOTAL DO LOTE 03					**R$ 464.500,00**	
4	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	**M2**	**200**	R$ 100,00	R$ 20.000,00
	2	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	**M2**	**200**	R$ 135,00	R$ 27.000,00
	3	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	**M2**	**300**	R$ 172,50	R$ 51.750,00
TOTAL DO LOTE 04					**R$ 98.750,00**	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ 923.071,85**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36A0-9F8B-7F8E-5223 e informe o código 36A0-9F8B-7F8E-5223

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As locações deverão ser realizadas nos locais definidos pela Secretaria Requisitante no prazo de 03 (três) dias antes do evento, em local, dentro do município previamente definido na Autorização de Fornecimento;

b.2) As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 03 (três) dias corridos antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36A0-9F8B-7F8E-5223 e informe o código 36A0-9F8B-7F8E-5223

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 36A0-9F8B-7F8E-5223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 15:14:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36A0-9F8B-7F8E-5223

Proc. Administrativo 20- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/07/2024 às 15:07:29

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_036_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/07/2024 15:07:39	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	15/07/2024 15:11:07	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/07/2024 15:13:31	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	15/07/2024 16:30:26	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Thierry Tavares de Oliveir...	15/07/2024 16:40:57	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/07/2024 08:48:33	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **17CF-7D3C-C989-5D3A**

Cajati/ SP, 15 de julho de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 444/2024 1Doc**

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Designados conforme portaria 1.265 de 12/07/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 31/07/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos **Pregoeira**	**Jailton P. Santos** **Equipe de Apoio**	**Thierry T. Oliveira** **Equipe de Apoio**
Francielli R. Miguel **Equipe de Apoio**	**Maria I. C. Rodrigues** **Equipe de Apoio**	

Assinado por 6 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17CF-7D3C-C989-5D3A e informe o código 17CF-7D3C-C989-5D3A

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_17CF7D3CC9895D3A6454D581_proc.-administrativo-20--444-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 414/624

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 17CF-7D3C-C989-5D3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/07/2024 15:07:37 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 15/07/2024 15:11:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 15:13:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 15/07/2024 16:30:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 15/07/2024 16:40:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/07/2024 08:48:32 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17CF-7D3C-C989-5D3A

Proc. Administrativo 21- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2024 às 15:20:06

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000011_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/07/2024 15:20:24	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Henrique Martins C...	15/07/2024 15:27:36	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **16DC-4967-DB31-283B**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 15 de julho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** referente a **Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/07/2024 até as 08h59min do dia 31/07/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 31/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 31/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1		Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.				
	1	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	LOCAÇÃO	85	R$ 546,33	R$ 46.438,05
	2	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	LOCAÇÃO	20	R$ 780,00	R$ 15.600,00
	3	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos	LOCAÇÃO	25	R$ 975,00	R$ 24.375,00
		TOTAL DO LOTE 01				**R$ 86.413,05**
2		Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos				

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/16DC-4967-DB31-283B e informe o código 16DC4967DB31283BB756B368

	serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati– SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	LOCAÇÃO	91	R$ 1.000,00	R$ 91.000,00
	2	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	LOCAÇÃO	80	R$ 1.388,20	R$ 111.056,00
	3	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	LOCAÇÃO	40	R$ 1.783,82	R$ 71.352,80
	TOTAL DO LOTE 02				**R$ 273.408,80**	
3	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	LOCAÇÃO	74	R$ 2.500,00	R$ 185.000,00
	2	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos	LOCAÇÃO	45	R$ 3.100,00	R$ 139.500,00
	3	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos	LOCAÇÃO	40	R$ 3.500,00	R$ 140.000,00
	TOTAL DO LOTE 03				**R$ 464.500,00**	
4	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	M2	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
	2	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	M2	200	R$ 135,00	R$ 27.000,00
	3	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	M2	300	R$ 172,50	R$ 51.750,00
	TOTAL DO LOTE 04				**R$ 98.750,00**	
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 923.071,85**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinado por 2 pessoas: JAILSON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/16DC-4967-DB31-283B e informe o código 16DC-4967-DB31-283B

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As locações deverão ser realizadas nos locais definidos pela Secretaria Requisitante no prazo de 03 (três) dias antes do evento, em local, dentro do município previamente definido na Autorização de Fornecimento;

b.2) As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 03 (três) dias corridos antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 15/07/2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/16DC-4967-DB31-283B e informe o código 16DC-4967-DB31-283B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 36A0-9F8B-7F8E-5223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 15:14:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36A0-9F8B-7F8E-5223

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/16DC-4967-DB31-283B e informe o código 16DC-4967-DB31-283B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 16DC-4967-DB31-283B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/07/2024 15:20:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 15/07/2024 15:27:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/16DC-4967-DB31-283B

Proc. Administrativo 22- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 08:51:35

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_PE_036_2024.pdf
DOM_PE_036_2024.pdf
GAZETA_SP_PE_36_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A05-7AD5-2FFF-3854 e informe o código 1A05-7AD5-2FFF-3854

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A05-7AD5-2FFF-3854

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 08:51:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A05-7AD5-2FFF-3854

Advogado do Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, determinando a contratação com a empresa EURO ÁUDIO PRODUÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Brotas, 15 de julho de 2024.

LEANDRO CORRÊA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2024

Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico da banda 4 NO SERTÃO, conforme fundamentos apresentados pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pelo Advogado do Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, determinando a contratação com a empresa PEDRO AUGUSTO LANGONA 3629267880, CNPJ 30.794.740/0001-08 pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se.

Brotas, 15 de julho de 2024.

LEANDRO CORRÊA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/94, justificada a dispensa e instruído o procedimento em conformidade com a lei, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no acolhimento e abrigamento de animais de pequeno porte, em situação de maus tratos ou abandono, conforme fundamentos apresentados pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pelo Advogado do Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, determinando a contratação com a empresa NOVA ARCA PET HOTEL – ME (ALESSANDRO MARINHO DOS SANTOS), pelo valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para contratação conforme necessidade, sendo o valor unitário por animal, estipulado em R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Publique-se.

Brotas, 15 de julho de 2024.

LEANDRO CORRÊA

Prefeito Municipal

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Aviso de Licitação n° 043/2024 - Processo Licitatório n° 079/2024 - Pregão Presencial (SRP) n° 038/2024 - registro de preço para eventuais e futuras aquisições de refeições do tipo marmitex para o período diurno para funcionários que executam funções na zona rural e atividades esporádicas referentes a todos os setores da administração pelo período de 12 meses. Data da Sessão Pública: 31/07/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 15 de julho de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº.002 - Contrato nº. 0064/2022 de 12/07/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Contratada: FRUTARIA NAGIB LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.542.736/0001-57. OBJETO: Aquisição de produtos para compor o kit lanche, prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, com reajuste inflácionario, a partir de 13.07.2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da lei 8.666/93.

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 0015/2024

Procedimento Licitatório n.º 0077/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICO-AMBIENTAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 01 (um) de agosto de 2024, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônico 004/2024

Após a análise do resultado da Concorrência Eletrônico 004/2024 HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

FIDELIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. para o único item da presente licitação.

Caieiras, 15 de julho de 2024

NATACIA SABINO PERETO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 444/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 31 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 15 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 31 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 15 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/24 – Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, de informática e materiais permanentes destinados ao Ambulatório de Central, através da Emenda Parlamentar 14018.974000/1230-09, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e descritivos constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM, de acordo com o edital e seus anexos. Despacho do Secretário Municipal de Gestão Pública, deferindo as razões expostas em documento datado em 12.07.24, do recurso apresentado pela empresa: RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA recebido tempestivamente em 25.06.24 no item 23 e da empresa RODRIGO TORRES FONSECA recebido tempestivamente em 01.07.24 no item 24 através da plataforma BBMnet. INABILITANDO a empresa: L. R. SABIÃO – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA, do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/24 R – Registro de Preços para eventual fornecimento de tiras reagentes e lancetas, para atendimento de pacientes insulino-dependentes, conforme especificações constante no Estudo Técnico Preliminar e descritivo constante do Anexo I do Termo de Referência deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min. do dia 16/07/24 até às 09h00min. do dia 25/07/24. Abertura de Propostas Iniciais: 25/07/24 às 09h05min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALYNNE SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/24 – Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos não padronizados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para atendimento de decisões judiciais de uso continuado com obrigatoriedade de marca, quando destacada, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e descritivo constante do Anexo I do Termo de Referência deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 9 horas do dia 30/07/24 até às 9 horas do dia 30/07/24. Abertura de Propostas Iniciais: 18/07/24 às 09h05min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALYNNE SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Concorrência Pública 011/2024

Processo Administrativo nº 9.007/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

01. Em face dos elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 9.007/2024, diante da suspensão do certame pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e com objetivo de revisão, estudo e aperfeiçoamento dos instrumentos que instruem o processo administrativo em questão, delibera-se, com fundamento no inciso do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Pública 011/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, ficando, a partir da publicação deste ato, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais manifestações dos interessados, consoante estabelecido no § 3º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

02. Publique-se. A seguir encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências ulteriores.

Campos do Jordão, 15 de julho de 2024.

Marcos Antonio Chiovetti

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CANANEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a decisão de julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio do pregão, referente ao Pregão Eletrônico - SRP – nº 007/2024, Processo nº 021/2024 do Edital nº 007/2024, homologo o objeto do certame que consiste na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, cujo objeto "Contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para o Departamento Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia pelo período de 12 meses", em favor da seguinte empresa: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA , CNPJ 07.067.001/0001-00, com o valor R$ 37.152,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais).

Os valores constam na Ata de Sessão Pública do dia 17/06/2024 anexa ao Processo.

Cananéia, 12 de julho de 2.024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO

Prefeito Municipal

(Registre e Publique)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a decisão de julgamento da Pregoeira e equipe de apoio do pregão, referente ao Pregão Eletrônico – nº 017/2024, Processo nº 060/2024 do Edital nº 024/2024, Homologo e Adjudico o objeto do certame que consiste na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a " Contratação de Empresa do ramo pertinente para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município de Cananéia com destinação final em Aterro Sanitário indicado pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, para atender demanda proposta pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações descritas no Edital de Licitações, Cláusula 1º do objeto e anexo I – Termo de referência", em favor da seguinte empresa:- ROCHA E SANTOS EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 19.806.995/0001-00 no valor de: R$1.519.100,00 – (Um milhão quinhentos e dezenove mil e cem reais).

Cananéia, 05 de julho de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO

Prefeito Municipal

(Registre e Publique)

CÂNDIDO MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref. Processo nº 112/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRAS BRITADAS E MIX AGREGADOS. HOMOLOGADO e ADJUDICO o procedimento licitatório, da seguinte forma (empresa/item/valor do item): ANDRE LUIZ SAVIAN: 1-R$63,90; 2-R$58,70; 3-R$76,50; 4-R$73,00; 5-R$63,90; 6-R$75,00 e 7-R$63,90.

Cândido Mota, 15 de julho de 2024. Eraldo Jose Pereira - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto, nesta Prefeitura, o Chamamento Público nº 004/2024, visando o CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) -PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA. Inicio do Credenciamento: 16/07/2024 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os Editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Henrique Vasques, nº. 180, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou pelo site www.candidomota.sp.gov.br. Cândido Mota, 12 de julho de 2024 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA/LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 – PROC. Nº 6808/2024 – SRP: Aquisição de serviços de fornecimento de refeições (marmitex), para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. A abertura será no dia 30/07/2024, as 09h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br.

Capão Bonito/SP, 15 de julho de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 107/24 – PI Nº 16953/24 – PC 381/24 – Contrato nº 94/24

Objeto: Apresentação artística da cantora ELIANA RIBEIRO.

Contratada: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 19.499.619/0001-10.

R$ 59.000,00 (cinquenta e nova mil reais)

Assinatura: 28/05/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 127/2023 - DL nº 548/2023 – PC nº 820/2023 – PI 24.667/2023

Objeto: Assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Contratada: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 16.538.909/0001-38

Aditamento nº 01: Prorrogação em 12 meses + reajuste.

Valor global : R$ 14.363,66 (quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Assinatura: 11 de julho de 2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 95/2022 – DL 4242/2022 - PI 19869/2022

Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, para uso da Delegacia de Defesa da Mulher.

Locadores: Marcelo Albuquerque de Miranda CPF: 246.067.908-49 e Maria Izabel de Menezes CPF: 666.465.878-53

Aditamento nº 02: Alteração do objeto do contrato, passando a locação destinada a Guarda Civil Municipal para abrigar a Delegacia de Defesa da mulher e prorrogação em 12 meses .

Valor global : R$ 90.049,44 (noventa mil quarenta e nove reaia e quarenta e quatro centavos).

Assinatura: 04 de julho de 2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 15/2024 – PP nº 22/23 – PC n° 1191/2023 – PI nº 45528/2023

Objeto: Locação de veículo para ser utilizado no transporte de cilindros de oxigênio.

Contratada: LOQUEJA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 46.994.176/0001-07

Aditamento nº 01: prorrogação em 04 meses.

Valor global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Assinatura: 05 de junho de 2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 126/2019 – DL 15/2019 - PI 19033/2019

Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, destinado à implantação do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.

Locadores: Daniel Luiz Furlan CPF: 213.432.738-38

Aditamento nº 06: prorrogação em mais 12 meses .

Valor global : R$ 127.849,44 (cento e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Assinatura: 27 de junho de 2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 51/2024 – PI 21.146/24 – PC 514/24 – Edital 71/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL. "MUTIRÃO DA SAÚDE".

Abertura: 30/07/2024 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

Assinatura: 15/07/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2024 – PI 7126/24 – PC 120/24 – Edital 27/24

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO E MOTO COM BAÚ ISOTÉRMICO PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 949498/2023. Adjudicada: MANUPA COM., EXP. IMP. DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS LTDA – CNPJ nº03.093.776/0001-91 - Item 3 – VALOR GLOBAL R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais). Assinatura: 15/07/2024.

15/07/24 - DOE – DOM

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 54/2024 – PI 22.109/24 – PC 546/24 – Edital 74/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM OU SEM MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL E OUTROS ORGANIZADOS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Abertura: 30/07/2024 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

Assinatura: 15/07/2024

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Impugnação

Pregão Eletrônico nº 58/24 - Processo nº 6175/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus - Foi dado provimento a impugnação apresentada por Camila Paula Bergamo.

Suspensão

Pregão Eletrônico nº 58/24 - Processo nº 6175/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus - Fica suspenso Sine Die a licitação do pregão supra, que ocorreria dia 18/07/2024 às 10h.

Carapicuíba, 15 de julho de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CERQUEIRA CÉSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2024 – Processo Licitatório nº 102/2024 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de notebooks para diversos setores.

Homologado em: 12/07/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2024 – Processo Licitatório nº 102/2024 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Eventual aquisição de notebooks para diversos setores.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12/07/2024

CERQUILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024 - PROCESSO N.º 2522/2024 - Objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Construção de Centro Múltiplo Uso, com Recursos Provenientes do Governo Estadual (Termo de Convênio N.º 103897/2023) - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer / Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Data final para recebimento das propostas: 01/08/2024 às 08h30min. Data para abertura e análise das propostas: 01/08/2024 às 08h31min. Informações pelo fone: (15) 3384-2994, site: www.cerquilho.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br - José Roberto Pilon - Prefeito Municipal.

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Governo

OBJETO: Capacitação para o módulo GOVBR LC referente as novas funcionalidades – Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Charqueada

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TEC E GESTÃO EM SERVIÇO

VALOR: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

PRAZO CONTRATUAL: 30 dias

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) com a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TEC E GESTÃO EM SERVIÇO para a Secretaria de Governo.

3 - Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da dispensa.

Charqueada, 15 de julho de 2024.

RODRIGO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, que de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3720/22, bem como deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 visando o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações, e na plataforma www.bll.org.br

HORÁRIO/ DATA/ETAPA

08:00H /05/07/2024/INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE (www.bll.org.br)

08:00H/26/07/2024/FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)

08:01H /26/07/2024/ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)

09:00H /26/07/2024/ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.bll.org.br)

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.

Charqueada, 15 de julho de 2024

Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.

CONCHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº02/2024. A Prefeitura Municipal comunica que se encontra aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico nº02/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições futuras

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: DOE_SP_PE_036_2024.pdf (1/1) 424/624

terça-feira, 16 de julho de 2024 às 05:02:28

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2214**
Ano **2024**
Página **1** de **15**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 6

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias 8

Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 444/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 31 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 15 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/39FB-830D-170C-09BF e informe o código 39FB-830D-170C-09BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 39FB-830D-170C-09BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 15/07/2024 14:47:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/39FB-830D-170C-09BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 -PROC. Nº 300.140/2024-oriundo do processo nº 4025/2023. DETENTORA: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Ltda. OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de café. ASSINATURA: 14/06/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS: ITEM 01 - café puro torrado e moído, tradicional, que forneça em média 2,3 KCAL/5G - QUANTIDADE: 44.805 – VALOR UNITÁRIO: R$ 26,80 – ITEM 02 - café puro torrado e moído, tradicional, que forneça em média 2,3 KCAL/5G – QUANTIDADE: 14.933 – VALOR UNITÁRIO: R$ 26,80 - VALOR TOTAL DA ARP: R$ 1.608.952,20 (um milhão, seiscentos e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). CONTRATANTES: GP, SEGED, SEGOV, SESURB, SELJ, SEEDUC, SEOHAB, SEMOB, SEAIS, SECULT, SEJUR, SESEG, PGM, SEDETI, CGM, SEPLAN, SESAUD, FASCS e SEFAZ.

*RESUMO: PROCESSO 3665/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LUVAS, DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 29 de julho de 2024 às 09:30 horas a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, a telefone para contato 4233-7236" Secretaria Municipal de Gestão e Governo Digital Glauco Luiz Silva – 12/07/2024," São Caetano do Sul, 15 de julho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

*RESUMO: PROCESSO 5752/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO SEM ENXAGUE E DISPENSER. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 30 de julho de 2024 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/ O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, a telefone para contato 4233-7236" Secretaria Municipal de Gestão e Governo Digital Glauco Luiz Silva – 12/07/2024, São Caetano do Sul, 15 de julho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

*RESUMO: Processo 7506/2024 - Contratação de prestação de Serviços Técnicos de Informática Relativos à Cessão de Informações do banco de dados do Detran. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de prestação de Serviços Técnicos de Informática Relativos à Cessão de Informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito, por meio da empresa PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, no valor total de R$3.009.120,00 (três milhões nove mil cento e vinte reais)." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 15/07/2024. São Caetano do Sul, 15 de julho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024 -PROC. Nº 300.115/2024-oriundo do processo nº 8963/2022. DETENTORA: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ASSINATURA: 23/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR LOTES: LOTE 05 – TELEVISORES – VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 51.503,00 – LOTE 07 – VENTILADORES – VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.335.232,40- LOTE 08 – VENTILADORES EXCLUSIVO ME/EPP - VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 399.996,00 - LOTE 15 – LAVADORAS E SECADORAS INDUSTRIAIS - VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.218.634,00 - LOTE 16 – LAVADORAS E SECADORAS IND. EXCLUSIVO ME/EPP - VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.197.332,00 VALOR TOTAL DA ARP: R$ 7.203.197,40 (sete milhões, duzentos e três mil, cento e noventa e sete Reais e quarenta centavos).CONTRATANTES: SEEDUC, SESAUD, SESEG e SEGED.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 174/2024 - PROC. Nº7698/2024.CONTRATADO: ANTÔNIO ROGÉRIO CASTELO JUNIOR – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte-educadores e coordenadores para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de 11.296,00 (onze mil e duzentos e noventa e seis Reais).DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. CONTRATANTES: SECULT e SEEDUC.

RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 60/2023 – PROC. Nº 7310/2023. CONTRATADO: INSTITUTO BARÃO DO RIO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. OBJETO: Fica prorrogado com dáusula resolutiva o prazo do Contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2024. Valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais, com desconto de R$ 6.399,41 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais) para os primeiros 6 (seis) meses, resultando no valor de RS 17.600,59 (dezessete mil seiscentos reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total de 249.603,48 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024. CONTRATADA: SEEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 8994/2024 – Chamamento Público para credenciamento de interessados na venda de produtos alimentícios e bebidas no 147º aniversário da cidade – 2024. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio nos artigos 74, inciso IV, e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO o chamamento público para credenciamento de interessados na venda de produtos alimentícios e bebidas, em food trucks, carrinhos e bike-trucks, para as festividades do 147º aniversário de São Caetano do Sul." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 15/07/2024." São Caetano do Sul, 15 de julho de 2024. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
À CONTRATAÇÃO
Contrato nº **52/2024**
Processo Administrativo nº **1596/2020**
Pregão Presencial nº **04/2020**
Objeto: Termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa para prestação de serviços de preparação e distribuição de refeição nas sedes do SAESA-SCS, destinadas aos servidores do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA-SCS. **Assinatura:** 28/06/2024. **Valor:** R$ 1.728.903,83 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e três reais e oitenta e três centavos). **Contratada:** Verde Mais Serviços de Alimentação Ltda. **Prazo:** 12 (doze) meses.
São Caetano do Sul, 15 de julho de 2024
Rodrigo Gonçalves Toscano
Superintendente do SAESA-SCS.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.saoJosedoriopreto.sp.gov.br/ o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 73/2024. Processo SICOM 3195/2024** objetivando a **Aquisição de tubos e conexões de aço galvanizado com rosca BSP, conforme NBR 5580, no atendimento da Unidade de Água.** Prazo de Entrega: 30 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **05.08.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35.** O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P., 04.07.2024 – Jaqueline Freitas Reis – DPO.**
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.saoJosedoriopreto.sp.gov.br/ o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 74/2024. Processo SICOM 3196/2024** objetivando a **Aquisição de 70 unidades de aparelhos telefônicos móveis celulares.** Prazo de Entrega: 90 dias, conforme cronograma. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **06.08.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35.** O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P., 04.07.2024 – João Marcelino Ruiz – DAFP.**
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.saoJosedoriopreto.sp.gov.br/ o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 75/2024. Processo SICOM 3197/2024** objetivando a **Aquisição de material em PVC/ul para instalação das linhas de recalque e aplicação de hidróxido de cálcio na ETA/Palácio das Águas. Prazo de Entrega**: 30 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **06.08.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35.** O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P., 05.07.2024 – Fábio Augusto Zambon Furlan – DSA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que está aberto no setor de licitações **Processo Administrativo nº 93/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024** - Referente ao: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA 4 OU 5 – DER PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00 do dia 16/07/2024 as 08:00 horas do dia 29/07/2024, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 as do dia 29/07/2024 as 09:00 horas do dia 29/07/2024,INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 29/07/2024, Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP - LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado, Informações: www.pedrabella.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabellalicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
A Prefeitura de Pedra Bela torna público a REDESIGNAÇÃO de datas referentes ao **Processo Administrativo nº 90/2024 PREGÃO 48/2024,** Referente ao: CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE IMÓVEL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES BANCÁRIAS – TIPO MAIOR OFERTA, Recebimento Das Propostas: DAS 08:00 do dia 17/07/2024 às 08:00 horas do dia 07/08/2024, Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08:01 do dia 07/08/2024 às 09:00 horas do dia 07/08/2024, Início da sessão de disputa de preços: 09:01 Min do dia 07/08/2024, Acesso Identificado www.bll.org.br, Informações: www.pedrabella.sp.gov.br / (11)4037-1277 / licitacoes@pedrabella.sp.gov.br, Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS OU QUE ATUEM NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING.
Processo Administrativo nº **1356/2024 –** Edital de Chamamento nº **01/2024**
OBJETO: Chamamento público de profissionais (pessoas físicas) formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor listagem para sorteio de 3 (três) integrantes da subcomissão técnica para o julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas que participarão da licitação, sob Concorrência nº 01/2024, para contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda, para a prestação de serviços de publicidade, destinados ao Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA-SCS
Poderão se cadastrar nesta Chamada Pública os profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, que atendam aos requisitos do edital e aos da legislação específica.
O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/licitacoes-saesa/Portal
O período para o cadastramento será **do dia 17 a 19 de julho de 2024**, junto a Seção de Licitações, situada no pavimento superior do prédio sede do SAESA-SCS, sito à Avenida Fernando Simonsen, nº 303, Bairro Cerâmica, neste Município, no horário das 9h às 17h, com observância aos documentos que deverão ser apresentados.
Quaisquer informações poderão ser obtidas através de e-mail: esclarecimento.lic@saesascs.sp.gov.br.
São Caetano do Sul, 15 de julho de 2024
Rodrigo Gonçalves Toscano
Superintendente do SAESA-SCS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Processo SUPRI 65/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E DE SUPORTE AVIDA PARA O PRONTO SOCORRO ADULTO/INFANTIL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 16/07/2024 até às 09h00min do dia 31/07/2024**. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 31/07/2024**. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 31/07/2024**.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600, E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 15/07/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Processo SUPRI 131/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 10/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE JANELAS E VIDROS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE GRADES DE PROTEÇÃO. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 08h00min do dia 16/07/2024 até as 08h00min do dia 29/07/2024**. (**Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021**). ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h01min do dia 29/07/2024**. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 08:10 min do dia 22/07/2024**.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600, E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 15/07/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 31 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail comoras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 15 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 444/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 31 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail comoras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 15 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato
ADITAMENTO Nº 02/2024 – Livro III
CONTRATO INICIAL Nº 037/2013
DISPENSA Nº 006/2013 – Proc. 1959/2013
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCADOR: IMOBILIÁRIA TOSCANO IMÓVEIS S/S LTDA
OBJETO: **Locação do imóvel, situado à Av. Osório nº 184, para abrigar a equipe do AMBULATÓRIO DA MULHER.**
VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 meses, de 09 de julho de 2024 a 09 de julho 2025 VALOR: **R$ 6.6500,00.**
Araraquara, 15 de Julho de 2024.
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRAZO 61/2024
AO CONTRATO INICIAL Nº 41/2023
INEXIGIBILIDADE nº 077/22 – Proc.Lic. nº 4421/22
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: INSTITUTO DO SONO ARARAQUARA S/S.
CNPJ: 07.935.755/0001-27
OBJETO:**prestação de serviço de realização dos exames de POLISSONOGRAFIA SPLIT NIGHT DO CÓDIGO 0211050105 DA TABELA SIGTAP, DESCRITAS NA PORTARIA SMS Nº 005, DE 18 DE MAIO DE 2022:**
Vigência: 05 meses, a partir de 09/07/2024.
Valor: O valor estimativo do Contrato é uma Media mensal de R$7.500,00 equivalente a um quantitativo estimativo de 15 exames. Porem, por ser estimativo considera-se valor a ser pago somente os exames efetivamente prestados atraves de relatorio de produção e atendimento á demanda.
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRAZO Nº 60/2024
CONTRATO INICIAL Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – PROC. Nº 2264/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: TRANSPARKLIMP EIRELI - EPP
CNPJ: 06.320.125/0001-85
OBJETO:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (doze) meses, PODENDO SER ADITADO/ PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI.**
Vigência: 12 meses a partir de 08 de Julho de 2024.
Valor total para o período: **R$ 824.657,40.**
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2024
PROCESSO N.º 4532/2024
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 37/2024,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a **escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para execução parcelada de Serviços de Manutenção em Prédios da Rede Municipal de Ensino do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Edital através de correspondência eletrônica (email) encaminhados para: licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATE: 01/08/2024 – Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 01/08/2024 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/2024 – Horas 10:00:00. Informações: das 8:00 às 17:00 horas. Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, nº53, Centro, SMA. Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 15 de julho de 2024. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP: 18560-000 - Miracatu/SP
Telefone: (13) 3847-1299 E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
EXTRATO DE EDITAL
Edital de Licitação: Modalidade – Pregão Eletrônico nº07/24 – Proc. N31/24. Objeto: Contratação de empresas especializada para prestação de serviço de Locações de PABX em nuvem com plano de voz ilimitado nacional e aquisições de Aparelhos IP, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – MODALIDADE: ABERTA.** Data/hora de abertura da Sessão Pública:02/08/24, as 09:00h. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas. O Edital, na íntegra, poderá ser encontrado nos seguintes endereços eletrônicos www.portaldecomprasparati.sp.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.transparencia.miracatu.sp.leg.br. Maiores informações poderão ser solicitadas à Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Miracatu, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, Fone: (13) 3847-1299, ou através do email: camara@miracatu.sp.leg.br. Miracatu, 15/07/24**. Pablo Lopes da Silva Pereira – Presidente da Câmara**

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mauá/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0021018-91.2009.8.26.0348. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr.CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, na forma da Lei, etc, FAZ SABER aos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO com EXECUTADOS **Master Tour Produção de Shows e Eventos**, CNPJ/MF 05.276.220/001-15 e **Daniela de Carmargo Ferreira**, CPF/MF 307.453.358-93 expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a ação de Execução de Título Extrajudicial (Liquidação/Cumprimento/Execução) movida por **Banco Bradesco S/A**, objetivando a cobrança da quantia de **R$ 539.760,52** (outubro/2023), que será atualizada até a data do efetivo pagamento. Encontrando-se executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, **DA PENHORA** realizada sobre as quantias bloqueadas **pelo Sistema SISBAJUD**, no **valor de R$ R$ 2.541,21, em nome da executada Daniela**, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, se o caso, **oferecerem IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05 dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital.E, para que ninguem ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mauá/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001163-68.2023.8.26.0348. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr.CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a **M. A. F. DE SOUZA COMERCIO DE EXTINTORES - ME**, CNPJ 15626800171, com endereço à Rua Cecília Meirales, 512, bairro Miranda D'Aviz, CEP 09550-540, Mauá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte do **BANCO BRADESCO S/A**, objetivando a cobrança da quantia de **R$ 326.986,09** (fevereiro/2023), que será atualizada até a data do efetivo pagamento, correspondente a soma do saldo devido por um aditamento de empréstimo celebrado através do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - CCB 19-1135-5438142, firmado em 09/02/2022. Ocorre que a requerida não honrou com os pagamentos, deixando de pagar a dívida contratada, estando inadimplente com a obrigação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **apresente resposta,** Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13/05/ 2024.

21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1043845-21.2021.8.26.0100. A MM. Juiza de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Prati da Gua, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a **STARPUT COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA EIRELI - ME**, empresa privada, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.324.696/0001-40** e **ANTONIO MARCOS DE ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, inscrito no **CPF sob o nº 116.691.228-09**, que lhes foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, movida por **BANCO BRADESCO S.A.**, alegando em síntese, ser o Exequente credor dos Executados devido à Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro sob nº 3565912 firmada em 17/07/2020.Ineditalmente os Réus. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **apresente resposta,** Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13/05/ 2024.

9ª Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - Francisco Raymundo - E d i t a l - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciante: **ANDERSON NUNES DOS SANTOS** DE FIGUEIREDO, brasileiro, auxiliar de operação câmeras, casado, RG Nº 35.249.023-4-SSP/SP, CPF/MF Nº 285.206.208-46 e **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO**, brasileira, auxiliar de conformagem, RG Nº 42.313.508-6, CPF/MF Nº 357.002.298-92, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$144.479,82**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **303.483** deste Ofício, em favor do credora fiduciária, São Paulo, 15 de julho de 2024, (Protocolo 753.031).

9ª Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - Francisco Raymundo - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 com sede na(o) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.235 e 2041 São Paulo/SP, **INTIMA** o devedor fiduciante **JEFFERSON LOPES FERREIRA**, brasileiro, maior, casado, RG Nº 41.267.772-4-SSP/SP, CPF/MF Nº 282.716.318-70, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$66.807,89**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **320.696** deste Ofício, em favor do credora fiduciária, São Paulo, 17 de julho de 2024. (Protocolo 760.967)

9ª Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - Francisco Raymundo - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04 com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal São Paulo/SP, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **ANTONIO RICARDO REDIGOLO**, brasileiro, comerciante, casado, RG Nº 21.617.267-1-SSP/SP, CPF/MF Nº 140.342.348-95, e **ADRIANA HELENA PAULINETTI REDIGOLO**, brasileira, comerciante, RG Nº 24.911.513-3 CPF/MF Nº 168.812.838-00, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$49.296,47**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 249.871 deste Ofício, em favor da credora fiduciária, São Paulo, 17 de julho de 2024. (Protocolo 765.980).

**9ª Oficial de Registro de Imó

Proc. Administrativo 23- 444/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/07/2024 às 09:07:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Prezados,

Anexo os autos, as propostas iniciais apresentadas, para análise e assinatura dos membros da comissão.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
PropostasProcesso_4b1aa053_d8b7_4651_aab1_7b9ab9b05c6a.pdf

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4952-5578-5C1E-A324 e informe o código 4952-5578-5C1E-A324

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE036/2024CJ
Processo Administrativo Nº 444/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 15/07/2024 15:03:24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 85 Unidade: LOCAÇÃO Val. Ref.: 546,33

Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	Serviço	519,01
PARTICIPANTE 080	Serviço	546,33
PARTICIPANTE 046	Serviço	450,00
PARTICIPANTE 120	Serviço	546,33
PARTICIPANTE 004	Serviço	546,33
PARTICIPANTE 129	Serviço	546,33
PARTICIPANTE 105	Serviço	658,28

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: LOCAÇÃO Val. Ref.: 780,00

Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 105	Serviço	658,28
PARTICIPANTE 129	Serviço	780,00
PARTICIPANTE 004	Serviço	780,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	741,01
PARTICIPANTE 080	Serviço	780,00
PARTICIPANTE 120	Serviço	780,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	650,00

Item: 3 Quant.: 25 Unidade: LOCAÇÃO Val. Ref.: 975,00

Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	Serviço	926,26
PARTICIPANTE 080	Serviço	975,00
PARTICIPANTE 120	Serviço	975,00
PARTICIPANTE 046	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 004	Serviço	975,00
PARTICIPANTE 129	Serviço	975,00
PARTICIPANTE 105	Serviço	658,28

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 91 Unidade: LOCAÇÃO Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI REBELO MIGUEL, JAILSON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4952-5578-5C1E-A324 e informe o código 4952-5578-5C1E-A324

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	Serviço	950,00
PARTICIPANTE 126	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 078	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 133	Serviço	1.297,97
PARTICIPANTE 124	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 080	Serviço	1.000,00

Item: 2 Quant.: 80 Unidade: LOCAÇÃO Val. Ref.: 1.388,20

Descrição: Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 080	Serviço	1.338,20
PARTICIPANTE 133	Serviço	1.297,97
PARTICIPANTE 126	Serviço	1.388,20
PARTICIPANTE 114	Serviço	1.318,79
PARTICIPANTE 078	Serviço	1.388,20

Item: 3 Quant.: 40 Unidade: LOCAÇÃO Val. Ref.: 1.783,82

Descrição: Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	Serviço	1.783,82
PARTICIPANTE 114	Serviço	1.694,63
PARTICIPANTE 126	Serviço	1.783,82
PARTICIPANTE 133	Serviço	1.297,97
PARTICIPANTE 124	Serviço	1.400,00
PARTICIPANTE 080	Serviço	1.783,82

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 74 Unidade: LOCAÇÃO Val. Ref.: 2.500,00

Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	Serviço	2.500,00
PARTICIPANTE 024	Serviço	2.375,00
PARTICIPANTE 127	Serviço	2.500,00
PARTICIPANTE 039	Serviço	2.921,38
PARTICIPANTE 009	Serviço	2.200,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	2.500,00

Item: 2 Quant.: 45 Unidade: LOCAÇÃO Val. Ref.: 3.100,00

Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos

Assinado por 5 pessoas: HANNA KARONEZIA SILVA GONÇALVES SANTOS, THERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4952-5578-5C1E-A324 e informe o código 4952-5578-5C1E-A324

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	Serviço	3.100,00
PARTICIPANTE 009	Serviço	2.700,00
PARTICIPANTE 039	Serviço	2.921,33
PARTICIPANTE 024	Serviço	2.945,00
PARTICIPANTE 127	Serviço	3.100,00
PARTICIPANTE 087	Serviço	3.100,00

Item: 3 Quant.: 40 Unidade: LOCAÇÃO Val. Ref.: 3.500,00

Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	Serviço	3.500,00
PARTICIPANTE 024	Serviço	3.325,00
PARTICIPANTE 039	Serviço	2.921,33
PARTICIPANTE 127	Serviço	3.500,00
PARTICIPANTE 009	Serviço	3.000,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	3.500,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: M2 Val. Ref.: 100,00

Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 1 dia

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	Serviço	100,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	95,00
PARTICIPANTE 097	Serviço	140,00
PARTICIPANTE 115	Serviço	100,00
PARTICIPANTE 037	Serviço	100,00
PARTICIPANTE 076	Serviço	90,00
PARTICIPANTE 022	Serviço	100,00

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: M2 Val. Ref.: 135,00

Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	Serviço	135,00
PARTICIPANTE 037	Serviço	135,00
PARTICIPANTE 115	Serviço	135,00
PARTICIPANTE 097	Serviço	140,00
PARTICIPANTE 053	Serviço	128,25
PARTICIPANTE 070	Serviço	135,00
PARTICIPANTE 076	Serviço	120,00

Item: 3 Quant.: 300 Unidade: M2 Val. Ref.: 172,50

Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos

Assinado por 5 pessoas: HANNAH ARLONE SILVA GONÇALVES SANTOS, THEREZA FAVARETO DE OLIVEIRA FRANCELLI RIBEIRO, MIGUEL JULTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4952-5578-5C1E-A324 e informe o código 4952-5578-5C1E-A324

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	Serviço	172,5
PARTICIPANTE 053	Serviço	163,8
PARTICIPANTE 076	Serviço	160,0
PARTICIPANTE 115	Serviço	172,5
PARTICIPANTE 097	Serviço	140,0
PARTICIPANTE 037	Serviço	172,5
PARTICIPANTE 022	Serviço	172,5

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4952-5578-5C1E-A324 e informe o código 4952-5578-5C1E-A324

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4952-5578-5C1E-A324

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 31/07/2024 09:07:33 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/07/2024 09:09:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 31/07/2024 09:19:15 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/07/2024 09:25:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 31/07/2024 09:42:39 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4952-5578-5C1E-A324

Proc. Administrativo 24- 444/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 13:43:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Anexo aos autos, a proposta atualizada apresentada pela licitante detentora da menor oferta, sendo: **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP,** para análise e assinatura da comissão.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
PROPOSTA_ATUALIZADA_FREEDOM.pdf

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/355B-5384-2F8A-2E87 e informe o código 355B-5384-2F8A-2E87

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP

CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 036/2024

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 036/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Dados do Fornecedor:
FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 05.841.753/0001-43 I.E.: 574.112.580.110 I.M.: 3.5994.01
ENDEREÇO: Av. Prefeito Jonas Banks Leite Nº 776, Centro, Registro/SP
CEP: 11.900-000 TEL/FAX: (13) 3821-2148
E-MAIL: freedom.seg@uol.com.br

Banco do Brasil – Agencia 0492-8 – C/C 707070-5 – Registro SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato
Daniela de Souza Tsunoda
Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº776-Centro-Registro SP
RG-30.570.332-8
CPF-262.564.468-01
Casada
Brasileira
Diretora Administrativa

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ 633.654,60 (Seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/ 2024

LOTE 1 — **DESCRIÇÃO**

Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI's necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 1 dia	*Locação*	**85**	**493,50**	**41.947,50**
02	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	**20**	**493,50**	**9.870,00**
03	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	**25**	**493,50**	**12.337,50**
			TOTAL DO LOTE 01		**R$ 64.155,00**

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/355B-5384-2F8A-2E87 e informe o código 355B-5384-2F8A-2E87

2

Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados).
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI's necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	*Locação*	**91 locações**	**843,60**	**76.767,60**
02	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	**80 locações**	**843,60**	**67.488,00**
03	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	**40 locações**	**843,60**	**33.744,00**
			TOTAL DO LOTE 02		**R$ 177.999,60**

3

Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados):
Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). Altura com regulagem até 4 (quatro) metros.
A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI's necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	*Locação*	**74 locações**	**2.000,00**	**148.000,00**
02	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros – por 2 dias consecutivos	*Locação*	**45 locações**	**2.000,00**	**90.000,00**
03	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros – por 3 dias consecutivos	*Locação*	**40 locações**	**2.000,00**	**80.000,00**
			TOTAL DO LOTE 03		**R$ 318.000,00**

4

Locações de Piso (metro quadrado):
Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto.
A montagem do piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.

Item	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação do m2 de piso por 1 dia	M2	**200 m2**	**105,00**	**21.000,00**
02	Locação do m2 de piso – por 2 dias consecutivos	M2	**200 m2**	**105,00**	**21.000,00**
03	Locação do m2 de piso – por 3 dias consecutivos	M2	**300 m2**	**105,00**	**31.500,00**
			TOTAL DO LOTE 04		**R$ 73.500,00**

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 036/ 2024.

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ITAERR TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/355B-5384-2F8A-2E87 e informe o código 355B-5384-2F8A-2E87

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a par tir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Registro SP 31 de Julho de 2024.

Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP

05.841.753/0001-43
FREEDOM GERENCIAMENTO
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
Av. Pref. Jonas Banks Leite, 776
sala 01 - Centro - CEP 11900-000
REGISTRO - SP

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/355B-5384-2F8A-2E87 e informe o código 355B-5384-2F8A-2E87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 355B-5384-2F8A-2E87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 31/07/2024 13:43:57 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/07/2024 13:44:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/07/2024 13:44:56 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 31/07/2024 13:53:48 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 31/07/2024 15:32:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/355B-5384-2F8A-2E87

Proc. Administrativo 25- 444/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 15:28:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Anexo aos autos, a DOCUMENTAÇÃO apresentada pela licitante **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP,** para análise e assinatura da comissão.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
CERTIDAO_FEDERAL.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Declaracao_previdencia.pdf
Outros_documentos_Qualificacao_Tecnica_CREA_Declaracao.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

JUCESP

+5122

12

JUCESP PROTOCOLO
2.633.060/22-5

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo-assinados, ***DILSON KANEJI TSUNODA***, brasileiro, natural de Registro/SP, nascido em 04 de abril de 1965, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG n° 15.196.442-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 064.400.098-85; e ***DANIELA DE SOUZA TSUNODA***, brasileira, natural de São Paulo, capital, nascida em 14 de novembro de 1978, bióloga, portadora da cédula de identidade RG n° 30.570.332-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 262.564.468-01, ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, n° 776, Centro, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP n° 11.900-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, nº 776, Sala 01, Centro, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP n° 11.900-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.218.449.592, em sessão de 18/08/2003, e inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 05.841.753/0001-43, ***RESOLVEM***, de comum acordo e na melhor forma de direito, o seguinte:

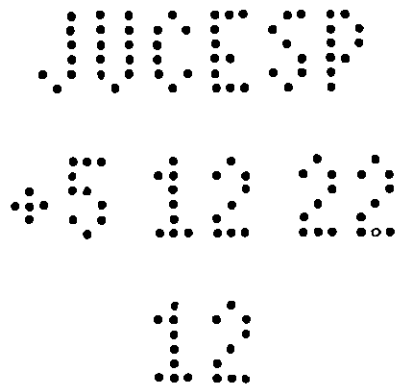
"I"

O capital social do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, é neste ato elevado para R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), sendo o aumento de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) subscrito e totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade.

Em razão dessa alteração no capital social, a cláusula terceira do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

O capital social subscrito é de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), dividido em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50



do País e assim distribuído entre os sócios:

DILSON KANEJI TSUNODA.....	**156.000 QUOTAS**	**R$ 156.000,00**
DANIELA DE SOUZA TSUNODA.....	**39.000 QUOTAS**	**R$ 39.000,00**
TOTAL.....	**195.000 QUOTAS**	**R$ 195.000,00**

Parágrafo único - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

"II"

Face à alteração ocorrida, deliberam os sócios consolidar o ***CONTRATO SOCIAL***, e que passará a vigorar com a seguinte redação:

FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA.

"CONTRATO SOCIAL"

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA.**, e tem sede na Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, nº 776, Sala 01, Centro, em Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª - A sociedade tem por objeto:

a) Gerenciamento técnico de serviços em eventos;
b) Planejamento, organização, assessoria e cerimonial durante e na produção de eventos, assessoramento de ações corporativas, produção e execução de feiras, convenções, cursos e eventos em geral;
c) Apoio e fiscalização em geral de feiras, convenções, eventos e de áreas

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HIANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

JUCESP
5 12 22
12

públicas ou privadas;

d) Prestação de serviços de portaria, recepcionista, controle do acesso de pessoas e manobrista;
e) Prestação de serviços de sonorização profissional, promoções artísticas, carro de som para publicidade, trio elétrico, shows pirotécnicos, agência de publicidade e marketing;
f) Prestação de serviços de consultoria relacionados à segurança patrimonial de eventos, convenções e feiras;
g) Prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra temporária, equipamentos e materiais;
h) Execução de serviços de reformas, pinturas, jardinagens e outros serviços por empreitada ou subempreitada;
i) Prestação de serviços a terceiros (pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado), para a realização de determinados e específicos serviços fora do âmbito das atividades essenciais e normais das mesmas;
j) Locação e sublocação de máquinas, equipamentos, brinquedos infláveis e carrinhos de algodão doce e de pipoca, bem como qualquer outro bem móvel;
k) Prestação de serviços de inspeção em veículos e imóveis;
l) Prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, telão, palco, tendas, barracões, pavilhões, galpões, cabines de sanitários químicos, grupo moto gerador de eletricidade, stands, arquibancadas, fechamentos, alambrados, barricadas de contenção, estruturas metálicas, treliças, box truss, plataformas pantográficas, telescópicas, tablados e outros equipamentos audiovisuais, para eventos, feiras, congressos, convenções, exposições, cursos, rodeios, entre outros;
m) Prestação de serviços de zeladoria patrimonial;
n) Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios;
o) Prestação de serviços de filmagens, produção e edição de vídeos;
p) Fornecimento de alimentação, brunchs, coffee-break e buffet (sistema self-service) para eventos, coquetéis, banquetes e recepções;
q) Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio por meio de brigada de incêndio;
r) Terceirização de serviços de remoção de pacientes;

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

JUCESP

+5 12 22

12

s) Prestação de serviços de arrecadação de tarifas em pedágios e bilheterias, de veículos e passageiros.

3ª - O capital social subscrito é de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), dividido em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

DILSON KANEJI TSUNODA.....	**156.000 QUOTAS**	**R$ 156.000,00**
DANIELA DE SOUZA TSUNODA.....	**39.000 QUOTAS**	**R$ 39.000,00**
TOTAL.....	**195.000 QUOTAS**	**R$ 195.000,00**

Parágrafo único - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª - A sociedade teve início em 22 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - A sociedade é administrada pela sócia **DANIELA DE SOUZA TSUNODA**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

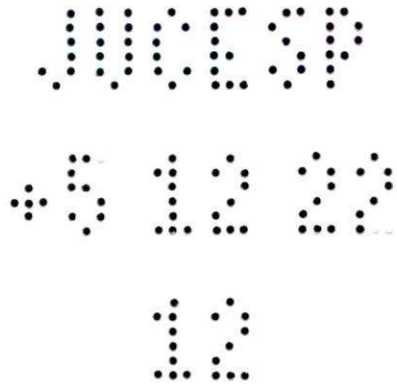
6ª - Em suas deliberações, a administradora adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3° do art. 1.072 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

7ª - A retirada a título de "*Pro–Labore*" será atribuída apenas à sócia DANIELA DE SOUZA TSUNODA, ficando estabelecido a obediência aos limites permitidos pela legislação em vigor.

Parágrafo único: Para efeito de contabilização, o valor relativo a retirada da sócia será levado a conta de DESPESAS DA SOCIEDADE.

1Doc: Proc. Administrativo 25-444/2024 444/624

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50



8ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

9ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

10 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Registro, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50
1Doc: Proc. Administrativo 25.444/2024 445/624

JUCESP

+5 12 22

12

exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, justos, acertados e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Registro/SP, 30 de novembro de 2022.

DILSON KANEJI TSUNODA

DANIELA DE SOUZA TSUNODA

JUCESP
05 DEZ 2022
ACSP - SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
637.830/22-2

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.841.753/0001-43 **MATRIZ**		**18/08/2003**

NOME EMPRESARIAL
FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS E SEGURANCA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
90.01-9-02 - Produção musical
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE	**776**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.900-000	**CENTRO**	**REGISTRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@rimacontabil.com.br	**(13) 3821-5199/ (13) 3821-5199**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2020** às **21:15:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 05.841.753/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:32 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2024.
Código de controle da certidão: **0F2F.3EE3.BD8D.2C28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.841.753/0001-43

Razão Social: FREEDOM GERENCIAMENTO TEC SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço: AV PREF JONAS BANKS LEITE 776 SALA 01 / CENTRO / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/07/2024 a 10/08/2024

Certificação Número: 2024071218451286711534

Informação obtida em 30/07/2024 12:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 05.841.753/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:32 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2024.
Código de controle da certidão: **0F2F.3EE3.BD8D.2C28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.841.753

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	58719776	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	04/07/2024 10:09:31	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.841.753/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24030281088-71
Data e hora da emissão	08/03/2024 13:59:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 10367

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.841.753/0001-43

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE , 776 - SALA 01 bairro: CENTRO cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
3599401	**01/09/2003**	
ENCERRAMENTO EM	PROTOCOLADA EM	EMITIDA EM
		11/07/2024

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço http://www.informe.issqn.com.br

Certidão emitida gratuitamente
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: GERSON AKIO TAKAHASHI
Matrícula: 4225

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 5107

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site http://www.informe.issqn.com.br e entre com o código abaixo:

5107

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 05.841.753/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:13 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2025.
Código de controle da certidão: **4C8D.7CA2.F424.84DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.841.753/0001-43
Certidão nº: 39343700/2024
Expedição: 05/06/2024, às 13:48:59
Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.841.753/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1505475 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.841.753/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de junho de 2024.

PEDIDO N°: 0076074247

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP

CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO N. º: **036/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: **444/2024**

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente a licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.
.

Registro SP 31 de julho de 2024

Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP

05.841.753/0001-43
FREEDOM GERENCIAMENTO
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
Av. Pref. Jonas Banks Leite, 776
sala 01 - Centro - CEP 11900-000
REGISTRO - SP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA ZAIL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP

CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO N. º: **036/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: **444/2024**

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

DECLARO, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 05.841.753/0001-43, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 036/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro SP 31 de julho de 2024

Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP

05.841.753/0001-43
FREEDOM GERENCIAMENTO
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
Av. Pref. Jonas Banks Leite, 776
sala 01 - Centro - CEP 11900-000
REGISTRO - SP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRI TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP PROTOCOLO
0.823.962/12-0

SINGULAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA. - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/08/2003, NIRE: 3521844959-2, CNPJ: 05.841.753/0001-43, estabelecida na AVENIDA PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776,SALA 01, , BAIRRO: CENTRO, Registro, SP, CEP:11900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Registro - SP, 03/08/2012

Socio - DILSON KANEJI TSUNODA

Socio - DANIELA DE SOUZA TSUNODA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 821.166/12-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
08 AGO 2012
E.R. JUCESP/ACSP

NOME EMPRESARIAL: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA. - EPP NIRE: 3521844959-2

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Comarca de Registro - SP
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA APRESENTADA PELA PARTE CONFERE COM O ORIGINAL E DOU FÉ
Registro 19 FEV. 2020
DEBORAH L. RUPPELT MULLER VALENTE
Oficial Titular do Registro Civil
Rua João Batista Pocci, Jr., 263 - Centro
Tel.(13) 3821-4074-CEP11900-000-Registro-SP
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,58

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
120000
AUTENTICAÇÃO
AU0842AA0159277

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Comarca de Registro – SP
Felipe Pontes Pedroso
Escrevente Autorizado

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP

CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO N. º: **036/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: **444/2024**

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .

A empresa Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.841.753/0001-43 com sede à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº 776 Centro, Cidade de Registro/SP, por seu representante legal Daniela de Souza Tsunoda, CPF 262.564.468-01, RG nº 30.570.332-8 SSP/SP, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Registro SP 31 de julho de 2024

Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP

05.841.753/0001-43
FREEDOM GERENCIAMENTO
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
Av. Pref. Jonas Banks Leite, 776
sala 01 - Centro - CEP 11900-000
REGISTRO - SP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP

CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO N. º: **036/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: **444/2024**

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A empresa Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.841.753/0001-43 com sede à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº 776 Centro, Cidade de Registro/SP, por seu representante legal Daniela de Souza Tsunoda, CPF 262.564.468-01, RG nº 30.570.332-8 SSP/SP, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Registro SP 31 de julho de 2024

Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP

05.841.753/0001-43
FREEDOM GERENCIAMENTO
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
Av. Pref. Jonas Banks Leite, 776
sala 01 - Centro - CEP 11900-000
REGISTRO - SP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES, THIAGO TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP

CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO N. º: **036/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: **444/2024**

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A empresa Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.841.753/0001-43 com sede à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº 776 Centro, Cidade de Registro/SP, por seu representante legal Daniela de Souza Tsunoda, CPF 262.564.468-01, RG nº 30.570.332-8 SSP/SP, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 036/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Registro SP 31 de julho de 2024

Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP

05.841.753/0001-43
FREEDOM GERENCIAMENTO
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
Av. Pref. Jonas Banks Leite, 776
sala 01 - Centro - CEP 11900-000
REGISTRO - SP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP

CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO N. º: **036/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: **444/2024**

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A empresa Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.841.753/0001-43 com sede à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº 776 Centro, Cidade de Registro/SP, por seu representante legal Daniela de Souza Tsunoda, CPF 262.564.468-01, RG nº 30.570.332-8 SSP/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Registro SP 31 de julho de 2024

Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP

05.841.753/0001-43
FREEDOM GERENCIAMENTO
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
Av. Pref. Jonas Banks Leite, 776
sala 01 - Centro - CEP 11900-000
REGISTRO - SP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES, THIAGO TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP

CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO N. º: **036/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: **444/2024**

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A empresa Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.841.753/0001-43 com sede à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº 776 Centro, Cidade de Registro/SP, por seu representante legal Daniela de Souza Tsunoda, CPF 262.564.468-01, RG nº 30.570.332-8 SSP/SP, Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
.

Registro SP 31 de julho de 2024

Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP

05.841.753/0001-43
FREEDOM GERENCIAMENTO
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
Av. Pref. Jonas Banks Leite, 776
sala 01 - Centro - CEP 11900-000
REGISTRO - SP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA ISABELLA COSTA RODRIGUES, THERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP

CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO N. º: **036/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: **444/2024**

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A empresa Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.841.753/0001-43 com sede à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº 776 Centro, Cidade de Registro/SP, por seu representante legal Daniela de Souza Tsunoda, CPF 262.564.468-01, RG nº 30.570.332-8 SSP/SP, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
.

Registro SP 31 de julho de 2024

Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP

05.841.753/0001-43
FREEDOM GERENCIAMENTO
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
Av. Pref. Jonas Banks Leite, 776
sala 01 - Centro - CEP 11900-000
REGISTRO - SP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3403893/2024*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
Número de registro no CREA - SP: 0772197
Data do registro: 09/02/2009
Processo (Sipro): F-000301/2009
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: EDUARDO KOTA OSAKO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5061356087 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2602893722
Data de início da responsabilidade técnica: 18/05/2021
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Responsabilidades Técnicas Inativas:

Nome: REINALDO KODI OZAKI
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0601885754 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2603532588
Data de início da responsabilidade técnica: 09/02/2009
Data de término da responsabilidade técnica: 09/02/2010

Nome: REINALDO KODI OZAKI
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0601885754 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2603532588

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Data de início da responsabilidade técnica: 17/05/2010
Data de término da responsabilidade técnica: 14/05/2011

Nome: EDUARDO KOTA OSAKO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5061356087 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2602893722
Data de início da responsabilidade técnica: 27/01/2012
Data de término da responsabilidade técnica: 29/01/2013

Nome: WILSON TELES SIMÕES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060513600 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2619673682
Data de início da responsabilidade técnica: 07/02/2012
Data de término da responsabilidade técnica: 29/01/2013

Nome: EDUARDO KOTA OSAKO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5061356087 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2602893722
Data de início da responsabilidade técnica: 30/01/2013
Data de término da responsabilidade técnica: 28/01/2017

Nome: WILSON TELES SIMÕES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060513600 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2619673682
Data de início da responsabilidade técnica: 30/01/2013
Data de término da responsabilidade técnica: 28/01/2017

Nome: DANIEL GAUGLITZ NUNES DE SOUZA
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Origem do Registro: CREA-SP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número do Registro (CREASP): 5069122246 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2612302689
Data de início da responsabilidade técnica: 21/09/2016
Data de término da responsabilidade técnica: 06/10/2016

Nome: PAULO BALSIMELLI VALDIBIA
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5063591850 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2610010656
Data de início da responsabilidade técnica: 06/10/2016
Data de término da responsabilidade técnica: 20/12/2017

Nome: EDUARDO KOTA OSAKO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5061356087 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2602893722
Data de início da responsabilidade técnica: 16/02/2017
Data de término da responsabilidade técnica: 28/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2eb65f0a-7016-4691-813b-420afed4f60e

Situação cadastral extraída em: 30/07/2024 14:44:42

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 30 de Julho de 2024

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3403887/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: EDUARDO KOTA OSAKO

Número de registro no CREA-SP: 5061356087 **Expedido em:** 08/01/2003
Registro Nacional do Profissional: 2602893722 (Data de registro no CREA-SP)

CPF: 302.278.008-77

Endereço: Rua SANTO INACIO, 149
VILA RIBEIROPOLIS
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491961736401 - quitada em 02/04/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491988349301 - quitada em 29/02/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491921906306 - quitada em 30/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491956164306 - quitada em 23/02/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491910517516 - quitada em 28/02/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491907584925 - quitada em 29/03/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491907646432 - quitada em 23/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491947664040 - quitada em 28/02/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492231810854 - quitada em 02/03/2015

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491939817755 - quitada em 28/01/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150160910053 - quitada em 31/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170331321 - quitada em 31/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150180146924 - quitada em 30/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150190076961 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690210187203 - quitada em 05/08/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4011277-28027180220415084 - quitada em 02/03/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 5951674-28027180230237430 - quitada em 27/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8753158-28027180240570259 - quitada em 02/02/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8df907a7-c53f-4866-87ac-855cda08204f

Situação cadastral extraída em: 30/07/2024 14:53:08

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 30 de Julho de 2024

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3403888/2024*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: EDUARDO KOTA OSAKO

Número de registro no CREA-SP: 5061356087 **Expedido em:** 08/01/2003
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2602893722

CPF: 302.278.008-77

Endereço: Rua SANTO INACIO, 149
VILA RIBEIROPOLIS
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Empresa:

Razão Social: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
Número de Registro no Crea-SP: 0772197
Expedido em: 09/02/2009
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/05/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d5002a36-1e5d-41f6-9058-389d42050fc0

Situação cadastral extraída em: 30/07/2024 14:53:46

Emitida via Serviços Online.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 30 de Julho de 2024

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3403892/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.841.753/0001-43
Endereço: Avenida PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776 SALA 01
CENTRO
11900000 - Registro - SP

Número de registro no CREA - SP: 0772197
Data do registro: 09/02/2009
Processo (Sipro): F-000301/2009
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADA. A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA AGRÔNOMICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA AGRIMENSURA.

Objetivo Social:
OBJETIVO SOCIAL: A) Gerenciamento técnico de serviços em eventos; B) Planejamento, organização, assessoria e cerimonial durante e na produção de eventos, assessoramentos de ações corporativas, produção e execução de feiras, convenções e eventos em geral; C) Apoio e fiscalização em geral de feiras, convenções, eventos e de áreas públicas ou privadas; D) Prestação de serviços de portaria, recepcionista, controle do acesso de pessoas e manobristas; E) Prestação de serviços de sonorização profissional, promoções artísticas, carro de som para publicidade, trio elétrico, shows pirotécnicos, agência de publicidade e marketing; F) Prestação de serviços de consultoria relacionados à segurança patrimonial de eventos, convenções e feiras; G) Prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra temporária,

1Doc: Proc. Administrativo 25- 444/2024 473/624
Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

equipamentos e materiais; H) Execução de serviços de reformas, pinturas, jardinagens e outros serviços por empreitada ou subempreitada; I) Prestação de serviços a terceiros (pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado), para a realização de determinados e específicos serviços fora do âmbito das atividades essenciais e normais das mesmas; J) Locação e sublocação de máquinas, equipamentos, brinquedos infláveis e carrinhos de algodão doce e de pipoca, bem como qualquer outro bem móvel; K) Prestação de serviços de inspeção em veículos e imóveis; L) Prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, telão, palco, tendas, barracões, pavilhões, galpões, cabines de sanitários químicos, grupo moto gerador de eletricidade, stands, arquibancadas, fechamentos, alambrados, barricadas de contenção, estruturas metálicas, treliças, box, truss, plataformas, telescópicas, tablados e outros equipamentos audiovisuais, para eventos, feiras, congressos, convenções, exposições, cursos, rodeios, entre outros; M) Prestação de serviços de zeladoria patrimonial; N) Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios; O) Prestação de serviços de filmagens, produção e edição de vídeos; P) Fornecimento de alimentação, brunchs, coffee-break e buffet(sistema self-service) para eventos, coquetéis, banquetes e recepções; Q) Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio por meio de brigada de incêndio:Terceirização de serviços de remoção de pacientes; Prestação de serviços de arrecadação de tarifas em pedágios e bilheterias de veículos e passageiros.-.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: EDUARDO KOTA OSAKO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5061356087
Registro Nacional: 2602893722
Data de início da responsabilidade técnica: 18/05/2021
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50
1Doc: Proc. Administrativo 25- 444/2024 474/624

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Código de controle da certidão: e68f546d-2d57-4435-a921-e13b408d73e0

Situação cadastral extraída em: 30/07/2024 14:44:19

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 30 de Julho de 2024

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Freedom Gerenciamento Técnico de Serviços Ltda EPP

CNPJ 05.841.753/0001-43 IE 574.112.580.110
Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Centro - Registro,SP - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3821-2148 / 3822-4848 / 9715-1350
freedom.seg@uol.com.br

Declaração de Apresentação de ARTs

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO N. º: **036/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: **444/2024**

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

DANIELA DE SOUZA TSUNODA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.570.332-8 SSP/SP e do CPF n.º 262.564.468-01, na condição de representante legal da sociedade empresária denominada **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ- 05.841.753/0001-43, vem por meio desta Declarar que as ARTs serão apresentadas conforme Termo de Referencia Anexo I do respectivo edital, quando a contratação assim o exigir.

Registro, 31 de julho de 2024.

FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ-05.841.753/0001-43
DANIELA DE SOUZA TSUNODA
RG n.º 30.570.332-8 SSP/SP
Diretora Administrativa

05.841.753/0001-43
FREEDOM GERENCIAMENTO
TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
Av. Pref. Jonas Banks Leite, 776
sala 01 - Centro - CEP 11900-000
REGISTRO - SP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620140011981
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO KOTA OSAKO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO KOTA OSAKO
Registro: 5061356087-SP . . . RNP: 2602893722
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220141492031 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . .Registrada em: 27/10/2014Baixada em: 30/10/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220140603349
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI . . . . . CNPJ: 64.037.815/0001-28 . . .
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL . . . . . No.: 10 . . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Cajati . . . . . UF: SP CEP: 11950000 . PAIS: BRASIL
Contrato: PP 028/2014 . . . . . Celebrado em : 09/05/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 97.499,97 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA ARACAJU . . . . . No.: 0 . . . . .
Complemento: S/Nº . . . . . Bairro: BICO DO PATO
Cidade: Cajati . . . . . UF: SP CEP: 11950000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 12/05/2014 Conclusão Efetiva: 20/05/2014 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajati . . . . . CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atividade Técnica: 1) Execução, Montagem, Estrutura, Metalica. 50,00 metro. 2) Execução, Montagem, Estrutura, Metalica. 400,00 metro quadrado. 3) Execução, Montagem, Estrutura, Metalica. 1000,00 metro. 4) Execução, Montagem, Estrutura, Materiais Mistos. 300,00 metro quadrado. 5) Execução, Montagem, Estrutura, Materiais Mistos. 32,00 metro quadrado. 6) Execução, Montagem, Estrutura, Metalica. 33,00 unidade.

Observações

* Esta ART, refere-se a montagem e desmontagem de estruturas:
50 m de grades de proteção em estrutura metálica galvanizada.
400 m2 de arquibancada em estrutura metálica e cobertura tipo piramidal.
1000 m de fechamentos metálicos em chapas galvanizadas com travamentos.
300 m2 de estandes em estrutura octagonal e painéis TS, medindo 5x3m
32 m2 de estandes em estrutura de aluminio octagonal e painéis TS, medindo 4x4m.
21 tendas do tipo pirâmide tamanho 10x10m cobertas por lona do tipo anti-chama.
12 tendas do tipo pirâmide tamanho 5x5m cobertas por lona do tipo anti-chama.
* Controle de Materiais em conformidade com IT 10/11 do Corpo de Bombeiros.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Consta planilha anexa ao atestado contendo 01 folhas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140011981
03/11/2014 14:19:19
CaACGUU5F5kKIk3

Téc. Agr. Cassiano Henrique M. C. Ramos
CREASP - 5069045900
Chefe da UGI de Registro / 4ª Região

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA - SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CAJATI/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE Cajati
COMPROMISSO COM O FUTURO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 05.841.753/0001-43, com sede na Av. Jonas Banks Leite, nº 776 – Centro – Registro - SP – CEP 11900-000, sob a responsabilidade técnica do Sr. Engº Civil Eduardo Kota Osako – CREA/SP 5061356087-SP – RNP2602893722, executou as obras do Pregão Presencial nº 028/2014 – Processo: 36533/2014, tendo como objeto contratual: o fornecimento e execução de serviços de locação de equipamentos para utilização em eventos realizados pela Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), localizadas em Cajati/SP – CEP 11.950-000, no período de 12/05/2014 a 20/05/2014, no valor de R$ 97.499,97 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), contendo em 01 (uma) folha os quantitativos especificados em planilha em anexo.

Cajati, 27 de outubro de 2014.

Engª Civil Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
CREA-SP nº 0600840870 – CPF/MF 019.211.568-56
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA - SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 63 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Namésio E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s)firma(s) de: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES(61424). Dou fé.
Registro-SP, 29/10/2014.
EDSON CARDOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 4,50 - Valor Total:R$ 4,50

FIRMA 1
0841AA094175

Merian Ferreira Paz
ESCREVENTE

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400011981
REGISTRO/SP 03/11/2014

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50
1Doc: Proc. Administrativo 25- 444/2024 478/624

CONTRATADA: FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2014 – Processo: 36533/2014
OBJETO: fornecimento e execução de serviços de locação de equipamentos para utilização em eventos realizados pela Municipalidade

QUANT.	METRO	DESCRIÇÃO
50	M	Grade de proteção em estrutura metálica galvanizada
400	M²	Arquibancada em estrutura metálica e cobertura tipo piramidal
1000	M	Fechamentos metálicos em chapas galvanizada com travamentos
300	M²	Estandes em estrutura de alumínio octagonal e painéis TS, medindo 5x3m
32	M²	Estandes em estrutura de alumínio octagonal e painéis TS, medindo 4x4m
21	un	Tendas do tipo pirâmide tamanho 10x10m cobertas por lona do tipo anti-chama
12	un	Tendas tipo pirâmide tamanho 5x5m cobertas por lona do tipo anti-chama

- Controle de materiais em conformidade com a IT 10/11 do Corpo de Bombeiros.

Cajati, 27 de outubro de 2014.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO CREA - SP

Engª Civil Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
CREA-SP nº 0600840870 – CPF/MF 019.211.568-56
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400119841
REGISTRO/SP 03/11/2014
Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabeliã Nameio E. S. Ferreira
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s)firma(s) de: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES(s1424).
Dou Fé,
Registro-SP, 29/10/2014,
EDSON CARDOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 4,50 - Valor Total:R$ 4,50
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
0841AA094176

Merian Ferreira Paz
ESCREVENTE

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50
1Doc: Proc. Administrativo 25- 444/2024 479/624

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180004984

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO KOTA OSAKO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO KOTA OSAKO
Registro: 5061356087-SP . . . RNP: 2602893722
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230180622210 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 23/05/2018Baixada em: 23/05/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172713311
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratante: Associação Cultura Nipo Brasileira de Registro
RUA Nakatsugawa . . . No.: 165 . . . .
Complemento: . . . Bairro: Vila Tupy
Cidade: Registro . . . UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 27/10/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 67.700,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Miguel Aby Azar . . . No.: . . . .
Complemento: Parque Beira Rio . . . Bairro: Centro
Cidade: Registro . . . UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 28/10/2017 Conclusão Efetiva: 06/11/2017 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Montagem, Estrutura, Mista. 58,00000 unidade. 2) Execução, Montagem, Estrutura, Madeira. 1075,00000 metro quadrado.

Observações

Esta ART, refere-se a montagem, desmontagem e estabilidade de 18 tendas tamanho 10x10m, 08 tendas tamanho 10x10m com piso, 20 tendas tamanho 5x5m, 11 tendas tamanho 5x5m com piso, todas do modelo pirâmide e em estrutura metálica coberta por lona do tipo anti-chama na cor branca, piso através de placas de 2,00 x 1,00m x 10cm em compensado naval de 20mm e com acabamento em carpete na cor cinza e 01 tablado em estrutura metálica tamanho 06x03m, para serem utilizadas durante o 63º Tooro Nagashi de Registro nos dias 01 e 02 de novembro de 2017.

Informações Complementares

- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180004984
02/08/2018 12:04:52
Autenticação Digital: 5yAUnC1TTnyFJB6TBBs1Gy3Kz6kz31UJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Associação Cultural Nipo-Brasileira de Registro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Cultural Nipo Brasileira de Registro, situada à Rua Nakatsugawa nº 165, Vila Tupy, na cidade de Registro/SP - CEP. 11.900-000, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Juridicas -CNPJ sob nº 01.535.386/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Kazuoki Fukuzawa - CPF-036.669.078-73 RNE W463788-4, residente a rua Av. Governador Franco Montoro, s/nº bairro Campo de Experiência (Sitio Fukuzawa) cidade de Registro-SP, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.841.753/0001-43 e situada à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Sala 01 – Centro, CEP 11900-000 na cidade de Registro/SP, tendo como responsável técnico Sr. Engenheiro Civil Eduardo Kota Osako- CREA (SP) nº 5061356087, RNP 260289372-2, em cumprimento ao contrato firmado em 27 de outubro de 2017, executou os serviços durante o "63º Tooro Nagashi de Registro", nos dias 01 e 02 de novembro de 2017, no Parque Beiro Rio na cidade de Registro SP, conforme discriminados abaixo:

OBJETO DO CONTRATO:

- Execução de instalação de tendas tamanho 10x10 m e tendas tamanho 05x05 m, todas do tipo pirâmide e em estrutura metálica e cobertas por lona do tipo anti-chama na cor branca.
- Execução de instalação de pisos através de placas de 2,00m x 1,00m x 10cm em compensado naval de 20mm e com acabamento em carpete na cor cinza.
- Execução e instalação de tablado em estrutura metálica tamanho 06x03m

PERÍODO: 28/10/2017 à 06/11/2017.

QUANTIFICAÇÃO:
- 18 tendas em estrutura metálica, tamanho 10x10m
- 08 tendas em estrutura metálica com piso, tamanho 10x10m
- 20 tendas em estrutura metálica, tamanho 05x05m
- 11 Tendas em estrutura metálica com piso, tamanho 05x05m
- 01 Tablado em estrutura metálica tamanho 06x03m

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004984 - 02/08/2018 12:04:52 - Autenticação Digital: 5yAUnC1TTnyFJB6TBBs1Gy3Kz6kz31UJ

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

1Doc: Proc. Administrativo 25- 444/2024 481/624

Associação Cultural Nipo-Brasileira de Registro

VALOR DO CONTRATATO: R$ 67.700,00 (Sessenta e sete mil e setecentos reais).

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: Parque Beira Rio - Rua Miguel Aby Azar s/nº – Centro - Cep 11.900-000 - Registro/SP

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada que os desabone.

Registro/SP, 07 de novembro de 2017.

Associação Cultural Nipo Brasileira de Registro
CNPJ-01.535.386/0001-07
Kazuoki Fukuzawa
RNE- W463788-4
Presidente

Associação Cultural Nipo Brasileira de Registro
Tesoureiro
Gilson Ossamu Ussuki
Engenheiro Agrônomo
CREA SP 0601884003

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Nemésio E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s)firma(s) de: KAZUOKI FUKUZAWA(17922), GILSON OSSAMU USSUKI(11185). Dou fé.
Registro-SP, 21/05/2019.
EDSON CARDOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 5,99 - Valor Total:R$11,98

0841AA0027507 FIRMA 2 126029

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004984 - 02/08/2018 12:04:52 - Autenticação Digital: 5yAUnC1TTnyFJB6TBBs1Gy3Kz6kz31UJ

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190007815

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO KOTA OSAKO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO KOTA OSAKO
Registro: 5061356087-SP . . . . . RNP: 2602893722
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230190762212 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 18/06/2019Baixada em: 28/06/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190759233
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal da Estancia de Cananéia
AVENIDA Independencia . . . . . No.: 374 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: Rocio
Cidade: Cananéia . . . . . UF: SP CEP: 11990000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . . . Celebrado em : 03/06/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 117.790,10 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Silvino de Araujo . . . . . No.: 0 . . . . . .
Complemento: Centro de Eventos . . . . . Bairro: Centro
Cidade: Cananéia . . . . . UF: SP CEP: 11990000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 13/06/2019 Conclusão Efetiva: 28/06/2019 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura Municpal Estancia de Cananéia . . . . . CNPJ: 46.585.956/0001-01

Atividade Técnica: 1) Execução, Montagem, Estrutura, Mista. 39,00000 unidade.

Observações

Esta ART, refere-se a montagem, desmontagem e estabilidade de 20 tendas modelo pirâmide e chapéu de bruxatamanho 10x10m e 19 tendas modelo piramide tamanho 05x05m, todos em estrutura metálica e cobertas por lona do tipo anti-chama, para serem utilizadas durante a XIV Festa do Mar no período de 20 a 24 de junho de 2019, na cidade de Cananéia-SP. Esta ART refere-se também ao Laudo CMAR referente a estrutura metálica mais cobeertura anti-chama referente ao Laudo IPT nº 770223/10.

Informações Complementares

- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190007815
23/08/2019 11:47:31
Autenticação Digital: Jgx3TFxB0a3CzCfUCCGlfgT1fkgKCsaa

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
-Primeiro Povoado do Brasil-

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, situada à Avenida Independência nº 374, Rocio, na cidade de Cananéia/SP - CEP. 11.990-000, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Juridicas -CNPJ sob nº 46.585.956/0001-01, representada neste ato pela Sra. Thayssa Maluff de Mello CPF – 017.653.911-56, documento de identidade RG nº 140.005-6 SSP/MS, com endereço a Rua Frederico Trudes da Veiga nª 336, Rocio, cidade de Cananéia-SP, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.841.753/0001-43 e situada à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Sala 01 – Centro, CEP 11900-000 na cidade de Registro/SP, tendo como responsável técnico Sr. Engenheiro Civil Eduardo Kota Osako- CREA (SP) nº 5061356087, RNP 260289372-2, em cumprimento ao contrato firmado em 27 de outubro de 2017, executou os serviços durante a "14ª Festa do Mar de Cananéia", nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2019, no Centro de Eventos, situado na Rua Silvino de Araujo, centro, na cidade de Cananéia SP, conforme discriminados abaixo:

OBJETO DO CONTRATO:

- Execução de instalação de tendas tamanho 10x10 m e tendas tamanho 05x05 m, todas do tipo pirâmide e em estrutura metálica e cobertas por lona do tipo anti-chama na cor branca.
- Execução de instalação de cabines de banheiros químicos modelo standart e PNE.
- Prestação de Serviços de Controlador de Acesso.

PERÍODO: 13/06/2019 à 28/06/2019.

QUANTIFICAÇÃO:

- 20 tendas em estrutura metálica, tamanho 10x10m
- 19 tendas em estrutura metálica, tamanho 05x05m
- 30 Cabines de banheiros químicos standard
- 03 Cabines de banheiros químicos modelo PNE
- 16 Controladores de Acesso

DEPARTAMENTO DE TURISMO
Avenida Frederico Trudes da Veiga, 336 – Rocio – Cananéia – SP – CEP 11990-000
Tel. (13) 3851 – 1931

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190007815 - 23/08/2019 11:47:31 - Autenticação Digital: Jgx3TFxB0a3CzCfUCCGIfgT1fkgKCsaa

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
-Primeiro Povoado do Brasil-

VALOR DO CONTRATATO: R$ 117.790,10 (Cento e dezessete mil, setecentos e noventa reais e dez centavos).

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: Centro de Eventos de Cananéia, Rua Silvino de Araujo s/nº, Centro, Cananéia SP.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada que os desabone.

Cananéia-SP, 12 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
CNPJ-46.585.956/0001-01
THAYSSA MALUFF DE MELLO
017.653.911-56
Diretora do Departamento de Turismo e Lazer

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
CNPJ-46.585.956/0001-01
FRANCISCO JOSÉ GOMES
Engenheiro Civil
CREA SP nº 0600985620

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190007815 - 23/08/2019 11:47:31 - Autenticação Digital: Jgx3TFxB0a3CzCfUCCGIfgT1fkgKCsaa

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA - ME.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.841.753/0001-43 e situada à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Sala 01 – Centro, CEP 11900-000 na cidade de Registro/SP, em cumprimento ao contrato firmado com a **Comissão Organizadora da 19ª Expovale (Decreto 0971/2006)**, situada a Rua Sizenando de Carvalho, s/n (Recinto de Exposições) – Registro/SP executou os seguintes serviços:

OBJETO DO CONTRATO:

- Execução de instalação de 01 cobertura pavilhão tamanho 20x100 m em estrutura modular, auto-portante de alta resistência, cobertas por lona do tipo anti-chama na cor branca.
- Execução de instalação de 02 coberturas pavilhão tamanho 15x30 m em estrutura modular, auto-portante de alta resistência, cobertas por lona do tipo anti-chama na cor branca.
- Execução de instalação de 05 tendas tamanho 10x10 m e 01 tenda tamanho 05x05 m, todas do tipo pirâmide e estrutura metálica e cobertas por lona do tipo anti-chama na cor branca.

PERÍODO: 30/11/2006 á 03/12/2006.

QUANTIFICAÇÃO:

Medidas	Total em m2
Praça de Alimentação: 20m x 100m	2.000m2
Bubalino: 10m x 30m	300m2
Bubalino Cozinha: 5m x 5m	25m2
Agricultura / Plantas Ornamentais: (2x) 15m x 30m	900m2
Administração: 10m x 20m	200m2
Total:	**3.425m2**

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: Rodovia Régis Bittencourt BR116 Km 449 – Recinto Permanente de Exposições - Registro/SP

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada que os desabone.

Registro/SP, 14 de dezembro de 2006.

Manoel Kenji Chikaoka
RG. 3.896.692 SSP/SP
Presidente Comissão Organizadora 19ª Expovale de Registro SP
Decreto 971/2006

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620140012617
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO KOTA OSAKO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO KOTA OSAKO
Registro: 5061356087-SP . . . RNP: 2602893722
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220141588179 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 13/11/2014 Baixada em: 17/11/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220141484918, 92221220141551113
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE REGISTRO . . . . . CNPJ: 01.535.386/0001-07 . . .
RUA NAKATSUGAWA, . . . No.: 165 . . . .
Complemento: . . . Bairro: VILA TUPY
Cidade: Registro . . . UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Sem número . . . Celebrado em : 27/10/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 160.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA MIGUEL ABY AZAR, . . . No.: 0 . . . . .
Complemento: S/Nº . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Registro . . . UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/10/2014 Conclusão Efetiva: 04/11/2014 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura Municipal de Registro . . . CNPJ: 45.685.872/0001-79 . . . . .

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Estrutura, Metalica. 73,00 unidade.

Observações

Esta ART, refere-se a montagem e desmontagem de estrutura para a realização do 60º Tooro Nagashi de Registro a ser realizado nos dias 01 e 02 de novembro de 2014, na Praça Beira Rio na cidade de Registro SP, conforme descrito abaixo:
- 29 tendas do tipo pirâmide tamanho 10x10m em estrutura metálica e coberta por lona anti-chama.
- 40 tendas do tipo pirâmide tamanho 05x05m em estrutura metálica e coberta por lona anti-chama.
- 01 pórtico em box truss P30 (alumínio), tamanho 05x04m.
- 02 Arquibancadas em estrutura metálica com 10m de comprimento com três degraus, guarda corpo e assento em madeira e ferro.
- 01 Área VIP em estrutura metálica tamanho 4,50x15m, com guarda corpo, com duas escadas laterais e piso elevado a 2m de altura do chão.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140012617
17/11/2014 14:18:29
yzzfzJxF56BzAyB

Téc. Agr. Cassiano Henrique M. C. Ramos
CREASP - 5069045900
Chefe da UGI de Registro / 4ª Região

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA - SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Cultural Nipo Brasileira de Registro, situada à Rua Nakatsugawa nº 165, Vila Tupy, na cidade de Registro/SP - CEP. 11.900-000, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Juridicas -CNPJ sob nº 01.535.386/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Kazuoki Fukuzawa - CPF-036.669.078-73 RNE W463788-4, residente a rua Av. Governador Franco Montoro, s/nº bairro Campo de Experiência (Sitio Fukuzawa) cidade de Registro-SP, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.841.753/0001-43 e situada à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Sala 01 – Centro, CEP 11900-000 na cidade de Registro/SP, tendo como responsável técnico Sr. Engenheiro Civil Eduardo Kota Osako- CREA (SP) nº 5061356087, RNP 260289372-2, em cumprimento ao contrato firmado em 27 de outubro de 2014, executou os serviços durante o "60º Tooro Nagashi de Registro", nos dias 01 e 02 de novembro de 2014, na Praça Beiro Rio na cidade de Registro SP, conforme discriminados abaixo:

OBJETO DO CONTRATO:

- Execução de instalação de tendas tamanho 10x10 m e tendas tamanho 05x05 m, todas do tipo pirâmide e em estrutura metálica e cobertas por lona do tipo anti-chama na cor branca.
- Execução e instalação de pórtico em box truss P30, portal de entrada em estrutura metálica trelissado tamanho 05x04m.
- Execução e instalação de arquibancada em estrutura metálica com.
- *Execução e instalação de Área Vip em estrutura metálica coberta por lona anti-chama.*

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400126[illegible]
17/11/2014

PERÍODO: 27/10/2014 à 04/11/2014.

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

QUANTIFICAÇÃO: 29 tendas em estrutura metálica de 10x10 m

40 tendas em estrutura metálica de 05x05 m

01 pórtico em box truss P30 (alumínio), tamanho 5x4 m

02 arquibancadas em estrutura metálica com 10m de comprimento, com três degraus, guarda corpo e assento em madeira e ferro.

01 Área Vip em estrutura metálica tamanho 4,50x15m, com cobertura, guarda corpo, escada laterais e piso elevado a 2m de altura do chão.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

VALOR DO CONTRATATO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: Praça Beira Rio - Rua Miguel Aby Azar s/nº – Centro - Cep 11.900-000 - Registro/SP

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada que os desabone.

Registro/SP, 05 de novembro de 2014.

Associação Cultural Nipo Brasileira de Registro
CNPJ-01.535.386/0001-07
Kazuoki Fukuzawa
RNE- W463788-4
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - SP
SÃO PAULO

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400261
Registro/SP 17/11/2014
Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo - 3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

Associação Cultural Nipo Brasileira de Registro
Tesoureiro
Gilson Ossamu Ussuki
Engenheiro Agrônomo
CREA SP 0601884003

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Nemésio E. S. Ferreira
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s) de: KAZUOKI FUKUZAWA(17922), GILSON OSSAMU USSUKI(11185). Dou fé.
Registro-SP, 07/11/2014,
MERIAN FERREIRA PAZ - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 4,50 - Valor Total:R$ 9,00
FIRMA 2
0841AA022493

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA [illegible] DE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620140012455
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO KOTA OSAKO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO KOTA OSAKO
Registro: 5061356087-SP RNP: 2602893722
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220141571711 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . .Registrada em: 11/11/2014Baixada em: 13/11/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220141541553
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratante: José Eduardo Padovan de Macedo ME CNPJ: 13.193.709/0001-00 . . .
RUA OSCAR YOSHIAKI MAGÁRIO, No.: 0
Complemento: S/Nº Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS
Cidade: Registro UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Sem número Celebrado em : 05/11/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 44.250,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DO KARTÓDROMO, No.: 0
Complemento: S/Nº Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS
Cidade: Registro UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 12/11/2012 Conclusão Efetiva: 22/11/2012 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: José Eduardo Padovam de Macedo ME CNPJ: 13.193.709/0001-00

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Estrutura, Metalica. 56,00 unidade. 2) Execução, Instalação, Estrutura, Metalica. 330,00 metro.

Observações

Esta ART, refere-se a montagem e desmontagem de estruturas para a realização da 5ª Etapa Radiex do Campeonato Paulista de Drift, realizado no dia 18/11/2012, no Kartódromo de Registro SP, conforme descriminado abaixo:
- 15 tendas em estrutura metálica tamanho 10x10m, cobertas por lona anti-chama.
- 12 tendas em estrutura metálica tamanho 05x05m cobertas por lona anti-chama.
- 04 tendas em estrutura metálica tamanho 04x04m cobertas por lona anti-chama.
- 06 tendas em estrutura metálica tamanho 03x03m cobertas por lona anti-chama.
- 01 Pavilhão em estrutura metálica tamanho 20x50m cobertas por lona anti-chama.
- 100 metros de grades de proteção em estrutura metálica tamanho 2x1,2m.
- 30 metros de barricada em alumínio para proteção tamanho 1x1,2m.
- 200 metros de fechamentos metálicos tamanho 2x2,1,.
- 15 praticáveis pantográfico em estrutura metálica tamanho 2x1m.
- 01 pórtico em box truss P30 (alumínio) tamanho 15x04m.
- 02 backdrop em box truss P15 (alumínio) tamanho 05x03m

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Consta planilha anexa ao atestado contendo 02 folhas.
Declaramos que a ART referente ao atestado anexo foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - SP - SÃO PAULO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140012455
13/11/2014 10:12:42
zFUfC6yF0fAfnF0

Téc. Agr. Cassiano Henrique M. C. Ramos
CREASP - 5069045900
Chefe da UGI de Registro / 4ª Região

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

BR-116 no km 448 Pista Norte
contato@kartodromoderegistro.com.br
www.kartodromoderegistro.com.br

KARTODROMO REGISTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO-ME**, situada à Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/nº, bairro Jardim das Palemiras na cidade de Registro/SP - CEP. 11900-000, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Juridicas -CNPJ sob nº 13.193.709/0001-00, representada neste ato por José Eduardo Padovam de Macedo – CPF 019.423.939-03, RG 25.186.614-2-SSP-SP, residente a rua Shitiro Maeji, nº 294 – centro na cidade de Registro/SP, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.841.753/0001-43 e situada à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Sala 01 – Centro, CEP 11900-000 na cidade de Registro/SP, tendo como responsável técnico Sr. Engº. Eduardo Kota Osako- CREA (SP) nº 5061356087, RNP 260289372-2, em cumprimento ao contrato firmado em 05 de novembro de 2012, executou os serviços durante a 5ª Etapa Radiex do Campeonato Paulista de Drift, realizado no dia 18 de novembro de 2012, no Kartódromo de Registro SP, conforme discriminados abaixo:

OBJETO DO CONTRATO:

- Execução de instalação de tendas tamanho 10x10 m, tendas tamanho 05x05 m, tendas tamanho 04x04m e tendas tamanho 03x03m todas do tipo pirâmide e estrutura metálica e cobertas por lona do tipo anti-chama na cor branca.
- Execução de instalação de Pavilhão tamanho 20x50 m em estrutura metálica, cobertas por lona do tipo anti-chama na cor branca.
- Execução de instalação de grades de proteção em estrutura metálica.
- Execução e instalação de barricadas em alumínio para proteção.
- Execução e instalação de fechamentos em estrutura metálica.
- Execução e instalação de praticáveis pantográfico tamanho 2x1m cada.
- Execução e instalação de pórtico em box truss P30, tamanho 15x04m.
- Execução e instalação de backdrop em box truss P15, tamanho 05x03m.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA - SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400125S5
REGISTRO/SP 13/11/2014

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

PERÍODO: 12/11/2012 à 22/11/2012.

QUANTIFICAÇÃO: 15 tendas em estrutura metálica de 10x10 m
12 tendas em estrutura metálica de 05x05 m

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

BR-116 no km 448 Pista Norte
contato@kartodromoderegistro.com.br
www.kartodromoderegistro.com.br

KARTODROMO REGISTRO

04 tendas em estrutura metálica de 04x04 m

06 tendas em estrutura metálica de 03x03 m

01 pavilhão em estrutura metálica de 20x50 m

100 m de grades de proteção em estrutura metálica tamanho 2x1,2 m

30 m de barricada em alumínio para proteção tamanho 1x1,2 m

200 m de fechamentos metálicos tamanho 2x2,10 m

15 praticáveis pantográfico em estrutura metálica tamanho 2x1 m

01 pórtico em box truss P30 (alumínio), tamanho 15x04 m

02 backdrop em box truss P15 (alumínio), tamanho 05x03 m

VALOR DO CONTRATATO: R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais).

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: Rua do Kartódromo s/nº – Jardim das Palmeiras – CEP: 11.900-000 - Registro/SP

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada que os desabone.

Registro/SP, 22 de novembro de 2012.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA - SP

José Eduardo Padovam de Macedo
Engenheiro Eletricista
CREA-SP: Nº 5061470434
CPF: 019.423.939-03
Proprietário
Diretor

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400124555
Registro/SP 13/11/2014

Gilberto Gonzaga
Agente Administrativo-3882
UGI REGISTRO - CREA-SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1358 - Tabelião Nemésio E. S. Ferreira
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s)firma(s) de: JOSE EDUARDO PADOVAM DE MACEDO(45191). Dou fé.
Registro-SP, 05/11/2014.
EDSON CARVOSO - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 4,50 - Valor Total:R$ 4,50
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE REGISTRO - SP
FIRMA 1
0841AA094451

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190009962

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO KOTA OSAKO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO KOTA OSAKO
Registro: 5061356087-SP . . . . . RNP: 2602893722
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191319833 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 09/10/2019Baixada em: 09/10/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190981408
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal da Estancia de Cananéia
AVENIDA Independencia . . . . . No.: 374 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: Rocio
Cidade: Cananéia . . . . . UF: SP CEP: 11990000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . . . Celebrado em : 04/01/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 186.243,80 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Silvino de Araujo . . . . . No.: 0 . . . . . .
Complemento: Centro de Eventos . . . . . Bairro: Centro
Cidade: Cananéia . . . . . UF: SP CEP: 11990000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/08/2019 Conclusão Efetiva: 20/08/2019 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura Municipal da Estancia de Cananéia . . . . . CNPJ: 46.585.956/0001-01

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Fornecimento. 131,00000 unidade.

Observações

Esta ART, refere-se a execução de instalação de 09 tendas tamanho 10x10m e 60 tendas tamanho 05x05m todas em estrutura metálica e cobertas por lonas do tipo anti-chama, para serem utilizadas durante a "Festa de Agosto de Cananéia" nos dias 09,10,11,12,13,14 e 15 de agosto de 2019, no Centro de Eventos, situado na Rua Silvino de Araujo, centro na cidade de Cananéia SP. Esta ART refere-se também ao Laudo CMAR referente a estrutura metálica mais cobertura anti-chama referente ao Laudo IPT nº 770223/10.

Informações Complementares

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190009962
14/10/2019 11:41:39
Autenticação Digital: U63ayf1l3g1CkUssGkayfgA3lfFnnnJy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
– Primeiro Povoado do Brasil –

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, situada à Avenida Independência nº 374, Rocio, na cidade de Cananéia/SP - CEP. 11.990-000, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Juridicas -CNPJ sob nº 46.585.956/0001-01, representada neste ato pela Sra. Thayssa Maluff de Mello CPF- 017.653.911-56 , documento de identidade RG nº 140.005-6 SSP/MS, com endereço a Rua Frederico Trudes da Veiga nª 336, Rocio, cidade de Cananéia-SP, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.841.753/0001-43 e situada à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Sala 01 – Centro, CEP 11900-000 na cidade de Registro/SP, tendo como responsável técnico Sr. Engenheiro Civil Eduardo Kota Osako- CREA (SP) nº 5061356087, RNP 260289372-2, em cumprimento ao contrato firmado em 04 de Janeiro de 2019, executou os serviços durante a "Festa de Agosto de Cananéia", nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2019, no Centro de Eventos, situado na Rua Silvino de Araújo, centro, na cidade de Cananéia SP, conforme discriminados abaixo:

OBJETO DO CONTRATO:

- Execução de instalação de tendas tamanho 10x10 m e tendas tamanho 05x05 m, todas do tipo pirâmide e em estrutura metálica e cobertas por lona do tipo anti-chama na cor branca.
- Execução de instalação de cabines de banheiros químicos modelo standart e PNE.
- Prestação de Serviços de Controlador de Acesso / Agentes de Apoio, uniformizados e equipados com sistema de radiocomunicação portátil (rádio H.T.).

PERÍODO: 05/08/2019 à 20/08/2019.

QUANTIFICAÇÃO: - 09 tendas em estrutura metálica, tamanho 10x10m

- 60 tendas em estrutura metálica, tamanho 05x05m

- 30 Cabines de banheiros químicos standard

Departamento Municipal de Turismo e Lazer
Rua Frederico Trudes da Veiga, nº 336 – Rocio – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: cultura@cananeia.sp.gov.br

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50
ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
– Primeiro Povoado do Brasil –

- 02 Cabines de banheiros químicos modelo PNE

- 30 Controladores de Acesso / Agentes de Apoio

VALOR DO CONTRATATO: R$ 186.243,80 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: Centro de Eventos de Cananéia, Rua Silvino de Araújo s/nº, Centro, Cananéia SP.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada que os desabone.

Cananéia/SP, 27 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
CNPJ - 46.585.956/0001-01
Thayssa Maluff de Melo
Diretora do Departamento de Turismo e Lazer
CPF - 017.653.911-56

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
CNPJ - 46.585.956/0001-01
Francisco José Gomes
Engenheiro Civil
CREA SP nº 0600985620

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50
ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA - ME.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.841.753/0001-43 e situada à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Sala 01 – Centro, CEP 11900-000 na cidade de Registro/SP, em cumprimento ao contrato firmado com a **Comissão Organizadora da 18ª Expovale (Decreto 0817/2005)**, situada a Rua Sizenando de Carvalho, s/n (Recinto de Exposições) – Registro/SP executou o(s) seguinte(s) serviço(s):

OBJETO DO CONTRATO:

- Execução de instalação de 16 tendas tamanho 10x10 m e 26 tendas tamanho 05x05 m, todas do tipo pirâmide e estrutura metálica e cobertas por lona do tipo anti-chama na cor branca.
- Execução de instalação de 01 cobertura pavilhão tamanho 20x100 m em estrutura modular, auto-portante de alta resistência, cobertas por lona do tipo anti-chama na cor branca.

PERÍODO: 01/12/2005 à 04/12/2005.

QUANTIFICAÇÃO: 16 tendas em estrutura metálica de 10x10 m
26 tendas em estrutura metálica de 05x05 m
01 Cobertura Pavilhão tamanho 20x100 m em estrutura modular, auto-portante de alta resistência.

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: Rua Sizenando de Carvalho, s/n (Recinto de Exposições) – Registro/SP

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada que os desabone.

Registro/SP, 12 de dezembro de 2005.

Manoel Kenji Chikaoka
RG. 3.896.692 SSP/SP
Presidente Comissão Organizadora 18ª Expovale de Registro SP
Decreto 817/2005

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS EM EVENT**, inscrita sob o CNPJ **05841753000143**, com sede à **AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776 - REGISTRO - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequencia:** 52/2016

Processo: 45161/2016 **Data Licitação:** 01/06/2016

Pedido: 1513-0/2017 **Data:** 06/03/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13841-0	01 Pessoa para exercer a função de controlador de acesso/apoio e fiscalização, por até 6 horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	2,00	2,00

Pedido: 1571-0/2017 **Data:** 07/03/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13841-0	01 Pessoa para exercer a função de controlador de acesso/apoio e fiscalização, por até 6 horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	8,00	8,00

Pedido: 2178-0/2017 **Data:** 03/04/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13842-0	01 Pessoa para exercer a função de controlador de acesso/apoio e fiscalização, por até 8 horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	4,00	4,00

Pedido: 2188-0/2017 **Data:** 03/04/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13842-0	01 Pessoa para exercer a função de controlador de acesso/apoio e fiscalização, por até 8 horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	4,00	4,00

Pedido: 3596-0/2017 **Data:** 11/05/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13843-0	01 Pessoa para exercer a função de controlador de acesso/apoio e fiscalização, por até 12 horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	36,00	36,00

Pedido: 4068-0/2017 **Data:** 06/06/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13842-0	01 Pessoa para exercer a função de controlador de acesso/apoio e fiscalização, por até 8 horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	36,00	36,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLEN DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS EM EVENT**, inscrita sob o CNPJ: **05841753000143**, com sede à **AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776 - REGISTRO - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequencia:** 63/2016

Processo: 45400/2016 **Data Licitação:** 03/06/2016

Pedido: 1517-0/2017 **Data:** 06/03/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13491-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico.	UND	4,00	4,00

Pedido: 1518-0/2017 **Data:** 06/03/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13491-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico.	UND	24,00	24,00

Pedido: 2167-0/2017 **Data:** 03/04/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13491-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico.	UND	6,00	6,00

Pedido: 2854-0/2017 **Data:** 20/04/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13491-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico.	UND	4,00	4,00

Pedido: 3050-0/2017 **Data:** 27/04/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13491-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico.	UND	6,00	6,00

Pedido: 3297-0/2017 **Data:** 04/05/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13491-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico.	UND	4,00	4,00

Pedido: 3332-0/2017 **Data:** 04/05/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13491-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico.	UND	6,00	6,00

Pedido: 3912-0/2017 **Data:** 02/06/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13491-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico.	UND	4,00	4,00

Pedido: 4067-0/2017 **Data:** 06/06/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13491-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico.	UND	48,00	48,00

Pedido: 4592-0/2017 **Data:** 03/07/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13491-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico.	UND	4,00	4,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS EM EVENT**, inscrita sob o CNPJ: **05841753000143**, com sede à **AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776 - REGISTRO - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequencia:** 107/2016

Processo: 46436/2016 **Data Licitação:** 15/09/2016

Pedido: 1505-0/2017 **Data:** 06/03/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14139-0	Cadeira de Polipropileno (plástico) na cor branca, sem braços com capacidade para até 140 kg - 1 dia	SV	500,00	500,00

Pedido: 1506-0/2017 **Data:** 06/03/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14139-0	Cadeira de Polipropileno (plástico) na cor branca, sem braços com capacidade para até 140 kg - 1 dia	SV	500,00	500,00

Pedido: 3574-0/2017 **Data:** 11/05/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14139-0	Cadeira de Polipropileno (plástico) na cor branca, sem braços com capacidade para até 140 kg - 1 dia	SV	100,00	100,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS EM EVENT**, inscrita sob o CNPJ **05841753000143**, com sede à **AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776 - REGISTRO - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequencia:** 123/2016

Processo: 46715/2016 **Data Licitação:** 10/10/2016

Pedido: 1515-0/2017 **Data:** 06/03/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14147-0	Locação de tenda piramidal 5 x 5 m - 2 a 4 dias	SV	8,00	8,00
44.14150-0	Locação de tenda piramidal 10 x 10 m - 2 a 4 dias	SV	8,00	8,00

Pedido: 1572-0/2017 **Data:** 07/03/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14149-0	Locação de tenda piramidal 10 x 10 m - 1 dia	SV	2,00	

Pedido: 2462-0/2017 **Data:** 07/04/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14150-0	Locação de tenda piramidal 10 x 10 m - 2 a 4 dias	SV	4,00	4,00

Pedido: 3295-0/2017 **Data:** 04/05/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14143-0	Locação de tenda piramidal 3 x 3 m - 1 dia	SV	15,00	15,00
44.14149-0	Locação de tenda piramidal 10 x 10 m - 1 dia	SV	1,00	1,00

Pedido: 3576-0/2017 **Data:** 11/05/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14144-0	Locação de tenda piramidal 3 x 3 m - 2 a 4 dias	SV	3,00	3,00
44.14150-0	Locação de tenda piramidal 10 x 10 m - 2 a 4 dias	SV	4,00	4,00

Pedido: 4584-0/2017 **Data:** 03/07/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14143-0	Locação de tenda piramidal 3 x 3 m - 1 dia	SV	2,00	2,00

Pedido: 5382-0/2017 **Data:** 02/08/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14149-0	Locação de tenda piramidal 10 x 10 m - 1 dia	SV	2,00	2,00

Pedido: 6717-0/2017 **Data:** 18/09/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14146-0	Locação de tenda piramidal 5 x 5 m - 1 dia	SV	2,00	
44.14150-0	Locação de tenda piramidal 10 x 10 m - 2 a 4 dias	SV	6,00	

Pedido: 6746-0/2017 **Data:** 18/09/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14148-0	Locação de tenda piramidal 5 x 5 m - acima de 4 dias	SV	18,00	
44.14151-0	Locação de tenda piramidal 10 x 10 m - acima de 4 dias	SV	24,00	

Pedido: 7792-0/2017 **Data:** 26/10/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14146-0	Locação de tenda piramidal 5 x 5 m - 1 dia	SV	2,00	2,00

Pedido: 8285-0/2017 **Data:** 06/11/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.14146-0	Locação de tenda piramidal 5 x 5 m - 1 dia	SV	2,00	2,00
44.14150-0	Locação de tenda piramidal 10 x 10 m - 2 a 4 dias	SV	6,00	6,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4R Sistemas

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS EM EVENT**, inscrita sob o CNPJ **05841753000143**, com sede à **AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776 - REGISTRO - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial
Sequencia: 51/2017
Processo: 49658/2017
Data Licitação: 31/07/2017

Pedido: 6055-0/2017 **Data:** 25/08/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.16130-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico (1 dia)	UND	4,00	

Pedido: 8326-0/2017 **Data:** 06/11/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.16130-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico (1 dia)	UND	32,00	
44.16131-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico (2 a 4 dias)	UND	16,00	

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4R Sistemas

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS EM EVENT**, inscrita sob o CNPJ: **05841753000143**, com sede à **AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776 - REGISTRO - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial
Sequencia: 70/2017
Processo: 50558/2017
Data Licitação: 10/10/2017
Pedido: 8849-0/2017
Data: 24/11/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.13841-0	01 Pessoa para exercer a função de controlador de acesso/apoio e fiscalização, por até 6 horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	97,00	
44.13843-0	01 Pessoa para exercer a função de controlador de acesso/apoio e fiscalização, por até 12 horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	38,00	

CAJATI, 12 de Julho de 2019.

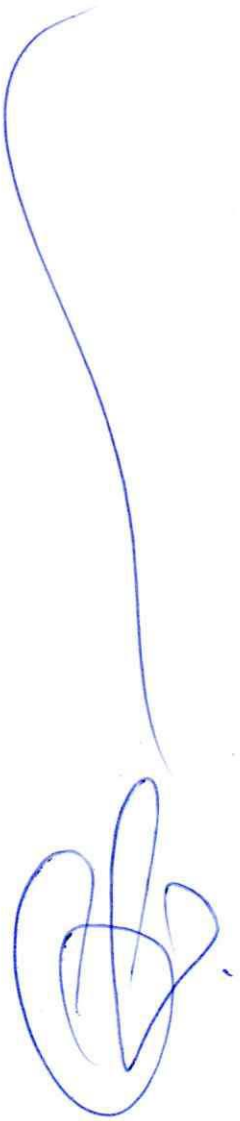
Juliana Durac Firos da Costa.
R. G. 33.391.273-1
Chefe da Divisão
de Compras e Licitações

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS EM EVENT**, inscrita sob o CNPJ: **05841753000143**, com sede à **AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776 - REGISTRO - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2018** a **12/07/2019**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial
Sequência: 11/2018
Processo: 51650/2018
Data Licitação: 27/02/2018

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.016497-0	Locação de pirâmide lona 3 x 3 m - 1 dia	SV	17,00
44.016500-0	Locação de pirâmide lona 5 x 5 m - 1 dia	SV	9,00
44.016501-0	Locação de pirâmide lona 5 x 5 m - 2 a 4 dias	SV	12,00
44.016503-0	Locação de pirâmide lona 10 x 10 m - 1 dia	SV	5,00
44.016504-0	Locação de pirâmide lona 10 x 10 m - 2 a 4 dias	SV	12,00
44.016509-0	Locação de piso em madeira (m2) de piso por 1 dia	M2	50,00
44.016510-0	Locação de piso em madeira (m2) de piso - de 2 a 4 dias	M2	150,00



Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS EM EVENT**, inscrita sob o CNPJ **05841753000143**, com sede à **AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776 - REGISTRO - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2018** a **12/07/2019**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial
Sequência: 51/2017
Processo: 49658/2017
Data Licitação: 31/07/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.016130-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico (1 dia)	UND	34,00
44.016131-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico (2 a 4 dias)	UND	33,00
44.016132-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico (acima de 4 dias)	UND	42,00



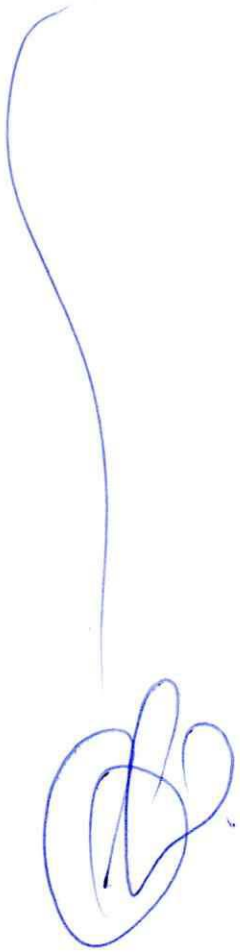
Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS EM EVENT**, inscrita sob o CNPJ **05841753000143**, com sede à **AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776 - REGISTRO - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2018** a **12/07/2019**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequência:** 70/2017

Processo: 50558/2017 **Data Licitação:** 10/10/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.013840-0	01 Pessoa para exercer a função de controlador de acesso/apoio e fiscalização, por até 4 horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	21,00
44.013841-0	01 Pessoa para exercer a função de controlador de acesso/apoio e fiscalização, por até 6 horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	
44.013842-0	01 Pessoa para exercer a função de controlador de acesso/apoio e fiscalização, por até 8 horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	64,00
44.013843-0	01 Pessoa para exercer a função de controlador de acesso/apoio e fiscalização, por até 12 horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	30,00



Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS EM EVENT**, inscrita sob o CNPJ/ **05841753000143**, com sede à **AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776 - REGISTRO - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2018** a **12/07/2019**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequência:** 99/2018

Processo: 55008/2018 **Data Licitação:** 28/08/2018

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.016130-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico (1 dia)	UND	22,00
44.016131-0	Locação de Cabine de banheiro químico, sendo: tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico (2 a 4 dias)	UND	14,00

CAJATI, 12 de Julho de 2019.

___/___/_____

Juliana Bueno Pires da Costa
R. G. 33.391.273-1
Chefe da Divisão
de Compras e Licitações

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

BR-116 no km 448 Pista Norte
contato@kartodromoderegistro.com.br
www.kartodromoderegistro.com.br

KARTODROMO REGISTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.841.753/0001-43 e situada à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Sala 01 – Centro, CEP 11900-000 na cidade de Registro/SP, prestou serviços de **Apoio e Fiscalização com mão de obra especializada, locação de 15 tendas do tipo pirâmide tamanho 10x10m, 12 tendas do tipo pirâmide tamanho 05x05m, 04 tendas do tipo pirâmide tamanho 04x04m, 06 tendas do tipo pirâmide tamanho 03x03m, 10 cabines de sanitários químicos modelo standard, 04 cabines de sanitários químicos modelo luxo, 02 cabines de sanitários químicos modelo PNE, locação de sistema de som profissional, locação de iluminação cênica para diversos pontos, 100 m de grades de proteção, 30 m de barricada em alumínio para proteção, 15 praticáveis pantográfico tamanho 2x1m cada, 01 pórtico em box tran P30 tamanho 15x4m, 01 backdrop em estrutura P15 tamanho 5x3m, 120 mesas de plástico, 600 cadeiras de plástico e divulgação através de Veiculo Volante (carro de som),** durante a 5ª Etapa Radiex do Campeonato Paulista de Drift, realizado no dia 18 de novembro de 2012, no Kartódromo de Registro SP.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada que os desabone.

Registro/SP, 22 de novembro de 2012.

Eduardo Silva de Macedo
Kartódromo de Registro
CNPJ- 13.193.709/0001-00

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Geronimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Nemésio E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s)firma(s) de: EDUARDO SILVA DE MACEDO(34177). Dou fé.
Registro-SP, 30/09/2013,
MERIAN FERREIRA PAZ - ESCREVENTE
Valor Unitário:R$ 4,25 Valor Total:R$ 4,25

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE REGISTRO - SP

FIRMA 1
0841AA085725

Válido somente com o selo de autenticidade

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.841.753/0001-43 e situada à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 776 - Sala 01 – Centro, CEP 11900-000 na cidade de Registro/SP, prestou serviços de **Apoio e Fiscalização com mão de obra especializada, locação de 09 tendas do tipo pirâmide tamanho 10x10m, 10 tendas do tipo pirâmide tamanho 05x05m, 100m de balcão em estrutura metálica tamanho 1,00x2,50m, 50 mesas plástica em PVC na cor branca, 200 cadeiras sem braço plástica em PVC na cor branca, 10 cabines de sanitários químicos modelo standard, Palco tipo tablado medindo 6x4, locação de sistema de som profissional, locação de iluminação cênica para diversos pontos, divulgação através de Veiculo Volante (carro de som) 100 horas,** durante o **58° BON ODORI DE REGISTRO**, realizado no dia 18 de agosto de 2018, na cidade de Registro SP.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada que os desabone.

Registro/SP, 18 de setembro de 2018.

Irineu Makoto Kawajiri
RG-6.043.605-0 SSP/SP
Presidente
Associação Cultural Nipo Brasileira de Registro
CNPJ-01.535.386/0001-07

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50
1Doc: Proc. Administrativo 25- 444/2024 508/624

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 574.112.580.110
CNPJ: 05.841.753/0001-43
Nome Empresarial: FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA.

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 22/05/2009
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA.
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 22/05/2009
CNPJ da Matriz: 05.841.753/0001-43

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 195.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 22/05/2009

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
064.400.098-85	DILSON KANEJI TSUNODA	Sócio	80,00000 %	18/08/2003

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA PREFEITO JONAS BANKS LEITE
Nº: 776 **Complemento:**
CEP: 11.900-000 **Bairro:** CENTRO
Município: REGISTRO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (13)3828-1900 **Fax:** (13)3828-1900
e-mail: CONTABILIDADE@RIMACONTABIL.COM.BR

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
262.564.468-01	DANIELA DE SOUZA TSUNODA	Sócio-Administrador	20,00000 %	18/08/2003

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA PREFEITO JONAS BANKS LEITE
Nº: 776 **Complemento:**
CEP: 11.900-000 **Bairro:** CENTRO
Município: REGISTRO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (13)3828-1900 **Fax:** (13)3828-1900
e-mail: CONTABILIDADE@RIMACONTABIL.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS E SEGURANCA
CNPJ: 05.841.753/0001-43 **Data da Inscrição no Estado:** 22/05/2009
IE: 574.112.580.110 **Data Início da IE:** 22/05/2009
NIRE: 35.2.1844959-2

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 22/05/2009
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 22/05/2009
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 01/11/2016
CPR-ST:

CNAE Principal: 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente **Data Início do CNAE Prin.:** 22/05/2009

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

CNAE Secundários:	43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	**Data Início do CNAE Sec.:** 11/09/2012
	56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/07/2012
	63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 22/05/2009
	73.19-0/04 - Consultoria em publicidade	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/07/2012
	74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/07/2012
	74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	**Data Início do CNAE Sec.:** 22/05/2009
	74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 22/05/2009
	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	**Data Início do CNAE Sec.:** 11/09/2012
	77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	**Data Início do CNAE Sec.:** 11/09/2012
	80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/07/2012
	81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	**Data Início do CNAE Sec.:** 11/09/2012
	81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/07/2012
	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/07/2012
	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/07/2012
	90.01-9/02 - Produção musical	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/07/2012
	90.01-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	**Data Início do CNAE Sec.:** 11/09/2012
	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	**Data Início do CNAE Sec.:** 25/07/2012

DRT: DRT-02 - LITORAL **Posto Fiscal:** PF-10 - PRAIA GRANDE

Contabilista

CRC: 1SP073991/O-7 **CPF/CNPJ:** 322.736.068-34

Nome: HELIO BORGES RIBEIRO

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R TAMEKICHI TAKANO
Nº: 605 **Complemento:**
CEP: 11.900-000 **Bairro:** CENTRO
Município: REGISTRO **UF:** SP

Telefone: (13)3828-1900 **Fax:**
e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: AV NELSON BRIHI BADUR
Nº: 423 **Complemento:**
CEP: 11.900-000 **Bairro:** VILA NOVA RIBEIRA
Município: REGISTRO **UF:** SP

Telefone: (13)3821-1978 **Fax:**
e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA PREFEITO JONAS BANKS LEITE
Nº: 776 **Complemento:** SALA 01
CEP: 11.900-000 **Bairro:** CENTRO
Município: REGISTRO **UF:** SP
Referência: CENTRO DA CIDADE DE REGISTRO
Data de Início do Endereço: 22/05/2009

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)3821-5199 **Telefone 2:** (13)3821-5199
Fax: **e-mail:** contabilidade@rimacontabil.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA PREFEITO JONAS BANKS LEITE
Nº: 776 **Complemento:** SALA 01
CEP: 11.900-000 **Bairro:** CENTRO
Município: REGISTRO **UF:** SP
Referência:

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

1 - Dados da Solicitação

Solicitante:	**DANIELA DE SOUZA TSUNODA**
CPF/CNPJ Solicitante:	**262.564.468-01**
Requerente:	**DANIELA DE SOUZA TSUNODA**
Nome Fantasia:	**FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS ESEGURANCA**
CPF do Requerente:	**262.564.468-01**
Inscrição Municipal:	**3599401**

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial:	**FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA.**
Nome Fantasia:	**FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS ESEGURANCA**
CNPJ:	**05.841.753/0001-43**
I.Estadual:	**574.112.580.110**

3 - Dados do Registro

Orgão de Registro:	**Junta Comercial**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - 2062**
Documento:	**Contrato Social**
Número Registro:	**35218449592**
Data de Registro:	**18/08/2003**
Data da Ultima Alteração:	**05/12/2022**
Capital Social:	**R$ 195.000,00**

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal:	**3599401**
Data da Inscrição Municipal:	**Não Cadastrada**
Data de Abertura:	**01/09/2003**
Data do Deferimento:	**08/12/2022**

5 - Local de Atividade

*Dados de **Localização***

Logradouro:	**AVENI PREFEITO JONAS BANKS LEITE, Nº: 776**
Complemento:	**,SALA 01**
Bairro:	**CENTRO**
CEP/UF/Cidade:	**11900-000 / SP / REGISTRO**

*Dados para **Contato***

Telefone/Celular/Fax:	**(13) 38224848 / NÃO CADASTRADO / NÃO CADASTRADO**
E-Mail:	**freedom.seg@uol.com.br**
Site:	**NÃO CADASTRADO**

6 - Endereço de Correspondência

*Dados de **Localização***

Logradouro:	**AVENIDA PREFEITO JONAS BANKS LEITE, Nº: 776**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Complemento:	**,SALA 01**
Bairro:	**CENTRO**
CEP/UF/Cidade:	**11900-000 - SP - REGISTRO**

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade: **Unidade Auxiliar - Matriz**

Descrição da Atividade:

A sociedade tem por objeto: a) Gerenciamento técnico de serviços em eventos; b) Planejamento, organização, assessoria e cerimonial durante e na produção de eventos, assessoramento de ações corporativas, produção e execução de feiras, convenções, cursos e eventos em geral; c) Apoio e fiscalização em geral de feiras, convenções, eventos e de áreas públicas ou privadas; d) Prestação de serviços de portaria, recepcionista, controle do acesso de pessoas e manobrista; e) Prestação de serviços de sonorização profissional, promoções artísticas, carro de som para publicidade, trio elétrico, shows pirotécnicos, agência de publicidade e marketing; f) Prestação de serviços de consultoria relacionados à segurança patrimonial de eventos, convenções e feiras; g) Prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra temporária, equipamentos e materiais; h) Execução de serviços de reformas, pinturas, jardinagens e outros serviços por empreitada ou subempreitada; i) Prestação de serviços a terceiros (pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado), para a realização de determinados e específicos serviços fora do âmbito das atividades essenciais e normais das mesmas; j) Locação e sublocação de máquinas, equipamentos, brinquedos infláveis e carrinhos de algodão doce e de pipoca, bem como qualquer outro bem móvel; k) Prestação de serviços de inspeção em veículos e imóveis; l) Prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, telão, palco, tendas, barracões, pavilhões, galpões, cabines de sanitários químicos, grupo moto gerador de eletricidade, stands, arquibancadas, fechamentos, alambrados, barricadas de contenção, estruturas metálicas, treliças, box truss, plataformas pantográficas, telescópicas, tablados e outros equipamentos audiovisuais, para eventos, feiras, congressos, convenções, exposições, cursos, rodeios, entre outros; m) Prestação de serviços de zeladoria patrimonial; n) Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios; o) Prestação de serviços de filmagens, produção e edição de vídeos; p) Fornecimento de alimentação, brunchs, coffee-break e buffet (sistema self-service) para eventos, coquetéis, banquetes e recepções; q) Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio por meio de brigada de incêndio; r) Terceirização de serviços de remoção de pacientes; s) Prestação de serviços de arrecadação de tarifas em pedágios e bilheterias, de veículos e passageiros.

Objeto Social:

A sociedade tem por objeto: a) Gerenciamento técnico de serviços em eventos; b) Planejamento, organização, assessoria e cerimonial durante e na produção de eventos, assessoramento de ações corporativas, produção e execução de feiras, convenções, cursos e eventos em geral; c) Apoio e fiscalização em geral de feiras, convenções, eventos e de áreas públicas ou privadas; d) Prestação de serviços de portaria, recepcionista, controle do acesso de pessoas e manobrista; e) Prestação de serviços de sonorização profissional, promoções artísticas, carro de som para publicidade, trio elétrico, shows pirotécnicos, agência de publicidade e marketing; f) Prestação de serviços de consultoria relacionados à segurança patrimonial de eventos, convenções e feiras; g) Prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra temporária, equipamentos e materiais; h) Execução de serviços de reformas, pinturas, jardinagens e outros serviços por empreitada ou subempreitada; i) Prestação de serviços a terceiros (pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado), para a realização de determinados e específicos serviços fora do âmbito das atividades essenciais e normais das mesmas; j) Locação e sublocação de máquinas, equipamentos, brinquedos infláveis e carrinhos de algodão doce e de pipoca, bem como qualquer outro bem móvel; k) Prestação de serviços de inspeção em veículos e imóveis; l) Prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, telão, palco, tendas, barracões, pavilhões, galpões, cabines de sanitários químicos, grupo moto gerador de eletricidade, stands, arquibancadas, fechamentos, alambrados, barricadas de contenção, estruturas metálicas, treliças, box truss, plataformas pantográficas, telescópicas, tablados e outros equipamentos audiovisuais, para eventos, feiras, congressos, convenções, exposições, cursos, rodeios, entre outros; m) Prestação de serviços de zeladoria patrimonial; n) Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios; o) Prestação de serviços de filmagens, produção e edição de vídeos; p) Fornecimento de alimentação, brunchs, coffee-break e buffet (sistema self-service) para eventos, coquetéis, banquetes e recepções; q) Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio por meio de brigada de incêndio; r) Terceirização de serviços de remoção de pacientes; s) Prestação de serviços de arrecadação de tarifas em pedágios e bilheterias, de veículos e passageiros.

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

1 - 8011-101/00 - Fornecimento de um ou mais dentre os seguintes serviços de vigilância a propriedades
2 - 7420-004/00 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
3 - 7490-105/01 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
4 - 8130-300/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
5 - 5620-102/00 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6 - 7319-004/00 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7 - 6399-200/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8 - 9001-902/01 - PRODUÇÃO MUSICAL
9 - 7490-199/01 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
10 - 8230-001/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
11 - 9001-906/01 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
12 - 8121-400/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
13 - 8299-799/01 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

*1 - Pessoa **Fisica** Responsável Legal - Sócio-Administrador*

Nome Completo: **DANIELA DE SOUZA TSUNODA**
Data de Nascimento: CPF:
262.564.468-01
Sexo:
Feminino
Documento:
RG - 30.570.332-8 - SP - SSP - 19/02/2003
Participação em R$:
R$ 39.000,00 - 20%

*Dados de **Localização***

Logradouro: **AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE, Nº: 776**
Complemento: **NÃO CADASTRADO**
Bairro: **CENTRO**
CEP/UF/Cidade: **11900-000 / SP / REGISTRO**

*Dados para **Contato***

Telefone/Celular/Fax: **(13) 38224848 / NÃO CADASTRADO / NÃO CADASTRADO**
E-Mail: **freedom.seg@uol.com.br**

*2 - Pessoa **Fisica** - Sócio*

Nome Completo: **DILSON KANEJI TSUNODA**
Data de Nascimento: CPF:
064.400.098-85
Sexo:
Masculino
Documento:
RG - 15.196.442 - SP - SSP - 17/01/1983
Participação em R$:
R$ 156.000,00 - 80%

*Dados de **Localização***

Logradouro: **AVENIDA PREFEITO JONAS BANKS LEITE, Nº: 776**
Complemento: **NÃO CADASTRADO**

1Doc: Proc. Administrativo 25- 444/2024 514/624

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Bairro:	**CENTRO**
CEP/UF/Cidade:	**11900-000** / **SP** / **REGISTRO**

*Dados para **Contato***

Telefone/Celular/Fax:	**(13) 38224848** / **NÃO CADASTRADO** / **NÃO CADASTRADO**
E-Mail:	**freedom.seg@uol.com.br**

9 - Responsável Contábil

CNPJ:	**01.546.140/0001-22**
Nome Empresarial:	**ORGANIZAÇÃO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA**
E-Mail:	**daniel@rimacontabil.com.br**
Telefone/Celular/Fax:	**(13) 38281900 - (13) 38281900 - (13) 38281900**

10 - Dados Complementares

*Perguntas de **Viabilidade***

*Perguntas **DECA***

1 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS (SÓCIOS E EMPREGADOS)
R : 2

2 - PUBLICIDADE - LUMINOSOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00

3 - PUBLICIDADE - ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00

4 - PUBLICIDADE - NÃO LUMINOSOS; NEM ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00

5 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - LUMINOSOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00

6 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00

7 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - NÃO LUMINOSOS NEM ILUMINADOS (ÁREA TOTAL)
R : 0.00

Requisito(s):

Lista de Requisitos

Não há requisitos cadastrados para esta empresa.

Observações

-PROTOCOLO ICAD ONLINE: 35802202359.

-PROTOCOLO VRE|REDESIM: SPN2285722793.

-EVENTOS: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - PARA: R$ R$ 195.000,00; REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL ENTRE OS SÓCIOS.

-DOCUMENTOS: PROTOCOLO REDESIM, FICHA CADASTRAL - NIRE, CNPJ, CADESP, CAES.

-REQUISITOS PARA O ALVARA: AVCB/CLCB (BOMBEIROS), LAUDO DE VISTORIA (PREFEITURA), LICENCA DA VIGILANCIA SANITARIA (PREFEITURA).

-OBSERVAÇÕES: DEFERIDO SEM ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL.

1Doc: Proc. Administrativo 25- 444/2024 515/624

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

...
CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50 e informe o código BC80-FDB8-E884-1B50

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BC80-FDB8-E884-1B50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 31/07/2024 15:39:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 31/07/2024 15:43:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 31/07/2024 15:51:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/07/2024 16:19:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2024 14:46:24 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC80-FDB8-E884-1B50

Proc. Administrativo 26- 444/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 16:11:01

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Anexo aos autos, as autenticidades das Certidões de Regularidade Fiscal, apresentadas pela licitante devidamente HABILITADA, sendo:**FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP**. Segue também, a consulta realizada perante o TCU, através do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , para assinatura dos membros da comissão

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
AUTENTICIDADES_FREEDOM.pdf
CONSULTA_TCU_FREEDOM.pdf

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABDA-75D3-A64A-2EC4 e informe o código ABDA-75D3-A64A-2EC4

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.841.753/0001-43

Código de Controle: 4C8D.7CA2.F424.84DE

Data da Emissão: 31/07/2024

Hora da Emissão: 13:50:13

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 31/07/2024, com validade até 27/01/2025.

Página Anterior

Nova consulta

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABDA-75D3-A64A-2EC4 e informe o código ABDA-75D3-A64A-2EC4

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 58719776

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
58719776	05841753	04/07/2024 10:09	03/08/2024	crda58719776.pdf

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABDA-75D3-A64A-2EC4 e informe o código ABDA-75D3-A64A-2EC4

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.841.753/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24030281088-71
Data e hora da emissão	08/03/2024 13:59:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABDA-75D3-A64A-2EC4 e informe o código ABDA-75D3-A64A-2EC4

INFORME
PORTAL DE INFORMAÇAO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

•Medidor de Conexão •Fale Conosco

>home >Consulta de Autencitidade da CND (ISSQN e outros)

Boa tarde - Quarta-feira, 31 de Julho de 2024 - 15:57hs

Consulta de Autencitidade da Certidão Negativa de Débitos (ISSQN e outros)

RESULTADO DA CONSULTA

Dados do Contribuinte

Nome da empresa:	**FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA - EPP**
Inscrição Municipal:	**3599401**
Inscrição Estadual:	**574112580110**
CGC / CPF:	**05.841.753/0001-43**

Dados da Certidão (CND)

Nº Certidão:	**10367**
Nº da Aut. da Certidão:	**5107**
Data de Emissão:	**11/07/2024**

CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA EM 11/07/2024, VÁLIDA ATÉ 10/08/2024.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABDA-75D3-A64A-2EC4 e informe o código ABDA-75D3-A64A-2EC4

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.841.753/0001-43
Razão social: FREEDOM GERENCIAMENTO TEC SERVIÇOS LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	202407310146128671549
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	202407121845128671534
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	202406230043128671560
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	202406040120128671500
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	202405160354128671583
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	202404270101517389056 6
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	202404081523266341278 1
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	202403201848504270260 1
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	202403011834283497400 5
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	202402110045246285224 4
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	202401231843106684576 1
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	202401040126379309571 2
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	202312160055554417729 0
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	202311270710372776553 5
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	202311080530568444765 7
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	202310200544146923769 1
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	202310010041540059319 9
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	202309120642498142605 6
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	202308240558531964508 4
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	202308050104372864230 7
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	202307170425255433366 1
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	202306280357584051444 0
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	202306090055023592960 9
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	202305210046388489913 1
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	202305020056238742499 9
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	202304130059290083514 0
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	202303250054321427286 7
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	202303060046102656499 6
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	202302150101578479679 5
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	202301270056238130184 6
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	202301080057315865744 8

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABDA-75D3-A64A-2EC4 e informe o código ABDA-75D3-A64A-2EC4

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	202212200l001712894907
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	202212010l011676542231
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	202211120l114058206912
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	202210240050312432742 8
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	202210050l034858821993
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	202209160053559l682666
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	202208280039434828l849
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	202208090l014473234571

Resultado da consulta em 31/07/2024 15:58:16

Voltar

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABDA-75D3-A64A-2EC4 e informe o código ABDA-75D3-A64A-2EC4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.841.753/0001-43
Certidão nº: 39343700/2024
Expedição: 05/06/2024, às 13:48:59
Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.841.753/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABDA-75D3-A64A-2EC4 e informe o código ABDA-75D3-A64A-2EC4

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1505475 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.841.753/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de junho de 2024.

PEDIDO N°: 0076074247

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABDA-75D3-A64A-2EC4 e informe o código ABDA-75D3-A64A-2EC4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2024 16:04:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA.**
CNPJ: **05.841.753/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABDA-75D3-A64A-2EC4 e informe o código ABDA-75D3-A64A-2EC4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ABDA-75D3-A64A-2EC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 31/07/2024 16:11:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/07/2024 16:20:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 31/07/2024 16:21:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 31/07/2024 16:25:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2024 14:45:50 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABDA-75D3-A64A-2EC4

Proc. Administrativo 27- 444/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/07/2024 às 17:13:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ocorreu a comunicação, via chat na plataforma BLL, conforme o item 11.1 do edital, referente a abertura de prazo para eventuais manifestações quanto a interposição de recursos administrativos, contudo, não houve quaisquer manifestações.

Anexo aos autos, a ata da sessão e documentos complementares para assinatura dos membros da comissão.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
AtaSessaoDisputa_Parte1_1_c6a20240731102716678.pdf
ReportPage.pdf
ReportPage_1_.pdf
ReportPage_2_.pdf
VencedoresProcessoDisputa_c6a20240731102716334.pdf

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE036/2024CJ
Processo Administrativo Nº 444/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 15/07/2024 15:03:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/07/2024 07:56:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA
26/07/2024 17:03:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
29/07/2024 23:16:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GENESIS SOLUTIONS LTDA
30/07/2024 08:07:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS assume suas atribuições.

30/07/2024 14:31:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA
30/07/2024 14:57:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
30/07/2024 16:15:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA
30/07/2024 18:28:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
30/07/2024 19:29:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME
31/07/2024 01:46:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
31/07/2024 10:01:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom Dia a todos ! Estamos iniciando a fase de lances do procedimento

31/07/2024 10:02:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Saliento que, conforme edital, o Critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote

31/07/2024 10:06:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Ressalto que os preços ofertados podem ser melhorados

31/07/2024 10:19:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Os preços ofertados podem ser melhorados

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia
Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 493,695 **Valor Total:** 41.964,075

Item: 2 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 493,695 **Valor Total:** 9.873,90

Item: 3 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 493,695 **Valor Total:** 12.342,375

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	105	05.841.753/0001-43	85.573,80	64.180,35		Sim
2	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	120	47.075.045/0001-99	86.413,05	71.100,00	10,78	Sim
3	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	046	43.707.034/0001-23	71.250,00	71.250,00	0,21	Sim

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

4	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	149	04.433.214/0001-02	82.092,10	82.092,10	15,22	Sim
5	ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA	004	09.654.965/0001-72	86.413,05	85.000,00	3,54	Sim
6	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	129	46.838.568/0001-87	86.413,05	86.413,05	1,66	Sim
7	GENESIS SOLUTIONS LTDA	080	39.582.469/0001-11	86.418,15	86.418,15	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2024 15:03:23	**PUBLICADO**		
16/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 10:00:15	**DISPUTA**		
31/07/2024 10:00:15	**LANCE**	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	**85.573,80**
31/07/2024 10:00:15	**LANCE**	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 129)	**86.413,05**
31/07/2024 10:00:15	**LANCE**	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 149)	**82.092,10**
31/07/2024 10:00:15	**LANCE**	GENESIS SOLUTIONS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**86.418,15**
31/07/2024 10:00:15	**LANCE**	ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**86.413,05**
31/07/2024 10:00:15	**LANCE**	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	**71.250,00**
31/07/2024 10:00:15	**LANCE**	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE	**86.413,05**
31/07/2024 10:01:24	**LANCE**	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE	**71.100,00**
31/07/2024 10:02:59	**LANCE**	ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**85.000,00**
31/07/2024 10:04:10	**LANCE**	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	**72.000,00**
31/07/2024 10:15:15	**TEMPO RANDÔMICO**		
31/07/2024 10:22:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 105			
31/07/2024 10:22:15	**FECHADO 1**		
31/07/2024 10:23:35	**LANCE**	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	**64.180,35**
31/07/2024 10:27:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/07/2024 10:27:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP			
31/07/2024 10:27:15	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia
Quantidade: 91 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 3 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAARES DE AMORIM FRANCELLINO, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 2 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	133	05.841.753/0001-43	273.871,67	178.016,59		Sim
2	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	080	47.075.045/0001-99	269.408,80	208.700,00	17,24	Sim
3	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	124	43.707.034/0001-23	208.800,00	208.800,00	0,05	Sim
4	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	114	04.433.214/0001-02	259.738,40	259.738,40	24,40	Sim
5	GENESIS SOLUTIONS LTDA	078	39.582.469/0001-11	273.408,80	273.408,80	5,26	Sim
6	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	126	46.838.568/0001-87	273.408,80	273.408,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2024 15:03:23 **PUBLICADO**

16/07/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

31/07/2024 08:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

31/07/2024 10:00:19 **DISPUTA**

31/07/2024 10:00:19 **LANCE** LEC ORGANIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 126) **273.408,80**

31/07/2024 10:00:19 **LANCE** EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 114) **259.738,40**

31/07/2024 10:00:19 **LANCE** GENESIS SOLUTIONS LTDA (PARTICIPANTE 078) **273.408,80**

31/07/2024 10:00:19 **LANCE** FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP **273.871,67**

31/07/2024 10:00:19 **LANCE** PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124) **208.800,00**

31/07/2024 10:00:19 **LANCE** GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE **269.408,80**

31/07/2024 10:01:30 **LANCE** GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE **208.700,00**

31/07/2024 10:02:02 **LANCE** FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP **208.900,00**

31/07/2024 10:15:19 **TEMPO RANDÔMICO**

31/07/2024 10:16:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 126 que apresentaram o valor de 273,408.80.

31/07/2024 10:16:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 133

31/07/2024 10:16:19 **FECHADO 1**

31/07/2024 10:17:26 **LANCE** FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP **178.016,59**

31/07/2024 10:21:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/07/2024 10:21:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP

31/07/2024 10:21:22 **HABILITAÇÃO**

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, HILDA PORTA RAMOS DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia
Quantidade: 74 **Valor Unit.:** 2.000,00 **Valor Total:** 148.000,00

Item: 2 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 2.000,00 **Valor Total:** 90.000,00

Item: 3 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 2.000,00 **Valor Total:** 80.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	039	05.841.753/0001-43	464.499,42	318.000,00		Sim
2	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	023	47.075.045/0001-99	464.500,00	404.200,00	27,11	Sim
3	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	009	43.707.034/0001-23	404.300,00	404.300,00	0,02	Sim
4	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	024	04.433.214/0001-02	441.275,00	441.275,00	9,15	Sim
5	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	087	46.838.568/0001-87	464.500,00	464.500,00	5,26	Sim
6	GENESIS SOLUTIONS LTDA	127	39.582.469/0001-11	464.500,00	464.500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2024 15:03:23	**PUBLICADO**		
16/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 10:00:22	**DISPUTA**		
31/07/2024 10:00:22	**LANCE**	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 087)	**464.500,00**
31/07/2024 10:00:22	**LANCE**	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 024)	**441.275,00**
31/07/2024 10:00:22	**LANCE**	GENESIS SOLUTIONS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**464.500,00**
31/07/2024 10:00:22	**LANCE**	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	**464.499,42**
31/07/2024 10:00:22	**LANCE**	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**404.300,00**
31/07/2024 10:00:22	**LANCE**	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE	**464.500,00**
31/07/2024 10:01:35	**LANCE**	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE	**404.200,00**
31/07/2024 10:02:43	**LANCE**	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	**404.400,00**
31/07/2024 10:15:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
31/07/2024 10:18:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 127 que apresentaram o valor de 464,500.00.

31/07/2024 10:18:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 024

Assinado por 5 pessoas: HANNA KARINDA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

31/07/2024 10:18:22	**FECHADO 1**		
31/07/2024 10:19:03	**LANCE**	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	**318.000,00**
31/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/07/2024 10:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP

31/07/2024 10:23:22	**HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 1 dia
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 21.000,00

Item: 2 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 21.000,00

Item: 3 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 31.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	097	05.841.753/0001-43	98.000,00	73.500,00		Sim
2	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	022	47.075.045/0001-99	98.750,00	88.900,00	20,95	Sim
3	ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA	037	09.654.965/0001-72	98.750,00	89.000,00	0,11	Sim
4	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	076	43.707.034/0001-23	90.000,00	90.000,00	1,12	Sim
5	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	053	04.433.214/0001-02	93.814,00	93.814,00	4,24	Sim
6	GENESIS SOLUTIONS LTDA	115	39.582.469/0001-11	98.750,00	98.750,00	5,26	Sim
7	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	070	46.838.568/0001-87	98.750,00	98.750,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2024 15:03:23	**PUBLICADO**		
16/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 10:00:23	**DISPUTA**		
31/07/2024 10:00:23	**LANCE**	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	**98.750,00**
31/07/2024 10:00:23	**LANCE**	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 053)	**93.814,00**
31/07/2024 10:00:23	**LANCE**	GENESIS SOLUTIONS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**98.750,00**
31/07/2024 10:00:23	**LANCE**	ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**98.750,00**
31/07/2024 10:00:23	**LANCE**	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	**98.000,00**
31/07/2024 10:00:23	**LANCE**	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**90.000,00**

Assinado por 5 pessoas: ANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

31/07/2024 10:00:23	**LANCE**	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE	**98.750,00**
31/07/2024 10:01:42	**LANCE**	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE	**89.900,00**
31/07/2024 10:03:16	**LANCE**	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	**91.000,00**
31/07/2024 10:04:11	**LANCE**	ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**89.000,00**
31/07/2024 10:04:53	**LANCE**	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	**89.500,00**
31/07/2024 10:04:56	**LANCE**	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE	**88.900,00**
31/07/2024 10:15:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
31/07/2024 10:18:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 070 que apresentaram o valor de 98,750.00.

31/07/2024 10:18:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 053

31/07/2024 10:18:23	**FECHADO 1**		
31/07/2024 10:19:55	**LANCE**	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	**73.500,00**
31/07/2024 10:23:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP

31/07/2024 10:23:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/07/2024 10:23:23 **HABILITAÇÃO**

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e GAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE036/2024CJ
Processo Administrativo Nº 444/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 15/07/2024 15:03:24

TOTAL DO PROCESSO: **633.654,60**

FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP **05.841.753/0001-43** **633.654,60**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 64.155,00 **Total: 64.155,00**

Item: 1 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia
Quantidade: 85 Val. Ref.: 546,33 **Valor Unit.: 493,50** Total Item: 41.947,50

Item: 2 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos
Quantidade: 20 Val. Ref.: 780,00 **Valor Unit.: 493,50** Total Item: 9.870,00

Item: 3 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos
Quantidade: 25 Val. Ref.: 975,00 **Valor Unit.: 493,50** Total Item: 12.337,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 177.999,60 **Total: 177.999,60**

Item: 1 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia
Quantidade: 91 Val. Ref.: 1.000,00 **Valor Unit.: 843,60** Total Item: 76.767,60

Item: 2 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos
Quantidade: 80 Val. Ref.: 1.388,20 **Valor Unit.: 843,60** Total Item: 67.488,00

Item: 3 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos
Quantidade: 40 Val. Ref.: 1.783,82 **Valor Unit.: 843,60** Total Item: 33.744,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 318.000,00 **Total: 318.000,00**

Item: 1 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia
Quantidade: 74 Val. Ref.: 2.500,00 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 148.000,00

Item: 2 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos
Quantidade: 45 Val. Ref.: 3.100,00 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 90.000,00

Item: 3 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAARES DE OLIVEIRA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos

Quantidade: 40 Val. Ref.: 3.500,00 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 80.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 73.500,00 **Total: 73.500,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 1 dia

Quantidade: 200 Val. Ref.: 100,00 **Valor Unit.: 105,00** Total Item: 21.000,00

Item: 2 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos

Quantidade: 200 Val. Ref.: 135,00 **Valor Unit.: 105,00** Total Item: 21.000,00

Item: 3 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos

Quantidade: 300 Val. Ref.: 172,50 **Valor Unit.: 105,00** Total Item: 31.500,00

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE036/2024CJ
Processo Administrativo Nº 444/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 15/07/2024 15:03:24

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia
Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 493,50 **Valor Total:** 41.947,50

Item: 2 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 493,50 **Valor Total:** 9.870,00

Item: 3 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 493,50 **Valor Total:** 12.337,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	105	05.841.753/0001-43	85.573,80	64.155,00		Sim
2	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	120	47.075.045/0001-99	86.413,05	71.100,00	10,83	Sim
3	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	046	43.707.034/0001-23	71.250,00	71.250,00	0,21	Sim
4	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	149	04.433.214/0001-02	82.092,10	82.092,10	15,22	Sim
5	ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA	004	09.654.965/0001-72	86.413,05	85.000,00	3,54	Sim
6	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	129	46.838.568/0001-87	86.413,05	86.413,05	1,66	Sim
7	GENESIS SOLUTIONS LTDA	080	39.582.469/0001-11	86.418,15	86.418,15	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia
Quantidade: 91 **Valor Unit.:** 843,60 **Valor Total:** 76.767,60

Item: 2 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 843,60 **Valor Total:** 67.488,00

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 3 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 843,60 **Valor Total:** 33.744,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	133	05.841.753/0001-43	273.871,67	177.999,60		Sim
2	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	080	47.075.045/0001-99	269.408,80	208.700,00	17,25	Sim
3	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	124	43.707.034/0001-23	208.800,00	208.800,00	0,05	Sim
4	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	114	04.433.214/0001-02	259.738,40	259.738,40	24,40	Sim
5	GENESIS SOLUTIONS LTDA	078	39.582.469/0001-11	273.408,80	273.408,80	5,26	Sim
6	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	126	46.838.568/0001-87	273.408,80	273.408,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia
Quantidade: 74 **Valor Unit.:** 2.000,00 **Valor Total:** 148.000,00

Item: 2 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 2.000,00 **Valor Total:** 90.000,00

Item: 3 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 2.000,00 **Valor Total:** 80.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	039	05.841.753/0001-43	464.499,42	318.000,00		Sim
2	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	023	47.075.045/0001-99	464.500,00	404.200,00	27,11	Sim
3	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	009	43.707.034/0001-23	404.300,00	404.300,00	0,02	Sim
4	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	024	04.433.214/0001-02	441.275,00	441.275,00	9,15	Sim
5	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	087	46.838.568/0001-87	464.500,00	464.500,00	5,26	Sim
6	GENESIS SOLUTIONS LTDA	127	39.582.469/0001-11	464.500,00	464.500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 1 dia
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 21.000,00

Item: 2 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 21.000,00

Item: 3 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 105,00 **Valor Total:** 31.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	097	05.841.753/0001-43	98.000,00	73.500,00		Sim
2	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	022	47.075.045/0001-99	98.750,00	88.900,00	20,95	Sim
3	ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA	037	09.654.965/0001-72	98.750,00	89.000,00	0,11	Sim
4	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	076	43.707.034/0001-23	90.000,00	90.000,00	1,12	Sim
5	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	053	04.433.214/0001-02	93.814,00	93.814,00	4,24	Sim
6	GENESIS SOLUTIONS LTDA	115	39.582.469/0001-11	98.750,00	98.750,00	5,26	Sim
7	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	070	46.838.568/0001-87	98.750,00	98.750,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE036/2024CJ
Processo Administrativo Nº 444/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 15/07/2024 15:03:24

Valor ref. total: 923.071,85 **Desconto médio: 29,84%** **Total economizado: 289.417,25**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 86.413,05** **Média lote (%): 31,93%** **Econ. lote: 22.258,05**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	85	546,33	493,50	9,67%	4.490,55
2	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	20	780,00	493,50	36,73%	5.730,00
3	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos	25	975,00	493,50	49,38%	12.037,50

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 273.408,80** **Média lote (%): 35,86%** **Econ. lote: 95.409,20**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	91	1.000,00	843,60	15,64%	14.232,40
2	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	80	1.388,20	843,60	39,23%	43.568,00
3	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	40	1.783,82	843,60	52,71%	37.608,80

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 464.500,00** **Média lote (%): 32,78%** **Econ. lote: 146.500,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	74	2.500,00	2.000,00	20,00%	37.000,00
2	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos	45	3.100,00	2.000,00	35,48%	49.500,00
3	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos	40	3.500,00	2.000,00	42,86%	60.000,00

LOTE 4 Quantidade.: 1 **Total lote: 98.750,00** **Média lote (%): 18,78%** **Econ. lote: 25.250,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	200	100,00	105,00	-5,00%	-1.000,00

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY ALVES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL , MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

2	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	200	135,00	105,00	22,22%	6.000,00
3	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	300	172,50	105,00	39,13%	20.250,00

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL , MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL , MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE036/2024CJ
Processo Administrativo Nº 444/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 15/07/2024 15:03:24

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

TOTAL DO PROCESSO: **455.680,35**

FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP **05.841.753/0001-43** **455.680,35**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 64.180,35 **Total: 64.180,35**

Item: 1 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia

Quantidade: 85 Val. Ref.: 546,33 **Valor Unit.: 493,695** Total Item: 41.964,07

Item: 2 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos

Quantidade: 20 Val. Ref.: 780,00 **Valor Unit.: 493,695** Total Item: 9.873,90

Item: 3 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos

Quantidade: 25 Val. Ref.: 975,00 **Valor Unit.: 493,695** Total Item: 12.342,37

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 318.000,00 **Total: 318.000,00**

Item: 1 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia

Quantidade: 74 Val. Ref.: 2.500,00 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 148.000,00

Item: 2 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos

Quantidade: 45 Val. Ref.: 3.100,00 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 90.000,00

Item: 3 Unidade: LOCAÇÃO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos

Quantidade: 40 Val. Ref.: 3.500,00 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 80.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 73.500,00 **Total: 73.500,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 1 dia

Quantidade: 200 Val. Ref.: 100,00 **Valor Unit.: 105,00** Total Item: 21.000,00

Item: 2 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos

Quantidade: 200 Val. Ref.: 135,00 **Valor Unit.: 105,00** Total Item: 21.000,00

Item: 3 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos

Quantidade: 300 Val. Ref.: 172,50 **Valor Unit.: 105,00** Total Item: 31.500,00

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA e informe o código E5E4-8F82-61F8-A2EA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5E4-8F82-61F8-A2EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 31/07/2024 17:15:59 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/07/2024 17:17:06 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 31/07/2024 17:20:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/08/2024 08:02:24 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2024 14:46:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5E4-8F82-61F8-A2EA

Proc. Administrativo 28- 444/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 01/08/2024 às 08:53:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Prezada,

encaminho para análise e parecer.

Grata,

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
Memorando_Procuradoria_PE_036_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67E0-9E4E-1AD9-E028 e informe o código 67E0-9E4E-1AD9-E028

Cajati, 01 de agosto de 2024.

DA: PREGOEIRA
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO Nº 444/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024
OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 31/07/2024, com início da fase de lances às 10 horas, tendo a participação de 07 (sete) empresas, quais sejam:

- GENESIS SOLUTIONS LTDA
- EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
- GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME
- FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
- PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA
- LEC ORGANIZAÇÕES LTDA
- GENESIS SOLUTIONS LTDA
- EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Após a fase de lances e análise da proposta atualizada, a licitante **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. – EPP**, foi **CLASSIFICADA**, por apresentar proposta de acordo com o exigido no Edital. **(DESPACHO 24)**

Após análise das documentações da empresa devidamente **CLASSIFICADA**, a licitante **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. – EPP**, foi considerada **HABILITADA**, por atender todas as exigências do edital. **(DESPACHO 25)**

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 16:30h do dia 31/07/2024. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67E0-9E4E-1AD9-E028 e informe o código 67E0-9E4E-1AD9-E028

Ultrapassada a fase recursal, ficou declarada vencedora do certame, a licitante a seguir:

FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. – EPP

Lote 001:	R$ 64.155,00
Lote 002:	R$ 177.999,60
Lote 003:	R$ 318.000,00
Lote 004:	R$ 73.500,00

Diante o exposto, estamos enviando para análise o processo licitatório, para que possamos estar providenciando a adjudicação e homologação do referido certame.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PREGOEIRA

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67E0-9E4E-1AD9-E028 e informe o código 67E0-9E4E-1AD9-E028

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 67E0-9E4E-1AD9-E028

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/08/2024 08:53:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67E0-9E4E-1AD9-E028

Proc. Administrativo 29- 444/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 02/08/2024 às 10:40:08

Prezada,

Segue Parerecer,

att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROC_444_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	02/08/2024 10:40:20	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CE6F-8F30-4DD3-4ED0**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 444/2024
Pregão Eletrônico nº 036/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho n° 14**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 31/07/2024 (Despacho 22), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes GENESIS SOLUTIONS LTDA; EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA; GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME; FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. – EPP; PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA; LEC ORGANIZAÇÕES LTDA; GENESIS SOLUTIONS LTDA; EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.

Após a abertura da proposta, devidas análises documentais e recursais as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sra. Pregoeira (Despacho 28).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE6F-8F30-4DD3-4ED0 e informe o código CE6F-8F30-4DD3-4ED0

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: emissao_CE6F8E304DD34ED0C3178E17_proc_administrativo-29-444-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 555/624

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP),*** que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 02 de agosto de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE6F-8F30-4DD3-4ED0 e informe o código CE6F-8F30-4DD3-4ED0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE6F-8F30-4DD3-4ED0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/08/2024 10:40:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE6F-8F30-4DD3-4ED0

Proc. Administrativo 30- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 02/08/2024 às 11:38:26

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_036_2024.pdf
PE036_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
PE036_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	02/08/2024 11:51:09	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6742-C533-44DE-3726**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 444/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 05.841.753/0001-43):**

Lote 001:	R$ 64.155,00	**Lote 002:**	R$ 177.9999,60	**Lote 003:**	R$ 318.000,00
Lote 004:	R$ 73.500,00				

Cajati/SP, 02 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-C533-44DE-3726 e informe o código 6742-C533-44DE-3726

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | **ADJUDICADO** | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0 0

PROCESSO: PE036/2024CJ

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:30:58	ADJUDICADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	64.155,00	86.413,05	**25,76%**
☐	2	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:30:58	ADJUDICADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	177.999,60	273.408,80	**34,9%**
☐	3	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:30:58	ADJUDICADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	318.000,00	464.500,00	**31,54%**
☐	4	Locações de Piso (metro quadra	02/08/2024 11:30:58	ADJUDICADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	73.500,00	98.750,00	**25,57%**

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-C533-44DE-3726 e informe o código 6742-C533-44DE-3726

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE036/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:31:24	HOMOLOGADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	64.155,00	86.413,05	**25,76%**
☐	2	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:31:25	HOMOLOGADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	177.999,60	273.408,80	**34,9%**
☐	3	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:31:25	HOMOLOGADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	318.000,00	464.500,00	**31,54%**
☐	4	Locações de Piso (metro quadra	02/08/2024 11:31:25	HOMOLOGADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	73.500,00	98.750,00	**25,57%**

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-C533-44DE-3726 e informe o código 6742-C533-44DE-3726

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6742-C533-44DE-3726

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 02/08/2024 11:51:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-C533-44DE-3726

Proc. Administrativo 31- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/08/2024 às 11:59:24

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000039.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	02/08/2024 11:59:35	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Henrique Martins C...	02/08/2024 12:00:21	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0614-9FFD-D927-558A**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 444/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/ 2024
OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 05.841.753/ 0001-43):**

Lote 001:	R$ 64.155,00	**Lote 002:**	R$ 177.9999,60	**Lote 003:**	R$ 318.000,00
Lote 004:	R$ 73.500,00				

Cajati/ SP, 02 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 02/08/24
Gustavo H. M. Cordeiro
Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0614-9FFD-D927-558A e informe o código 0614-9FFD-D927-558A
Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-C533-44DE-3726 e informe o código 6742-C533-44DE-3726
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao e informe o código 0614-9FFD-D927-558A

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0 0

PROCESSO: PE036/2024CJ

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:30:58	ADJUDICADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	64.155,00	86.413,05	25,76%
☐	2	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:30:58	ADJUDICADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	177.999,60	273.408,80	34,9%
☐	3	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:30:58	ADJUDICADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	318.000,00	464.500,00	31,54%
☐	4	Locações de Piso (metro quadra	02/08/2024 11:30:58	ADJUDICADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	73.500,00	98.750,00	25,57%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0614-9FFD-D927-558A e informe o código 0614-9FFD-D927-558A
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-C334-4DE2-5128 e informe o código 6742-C334-4DE2-5128

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE036/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:31:24	HOMOLOGADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	64.155,00	86.413,05	25,76%
☐	2	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:31:25	HOMOLOGADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	177.999,60	273.408,80	34,9%
☐	3	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:31:25	HOMOLOGADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	318.000,00	464.500,00	31,54%
☐	4	Locações de Piso (metro quadra	02/08/2024 11:31:25	HOMOLOGADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	73.500,00	98.750,00	25,57%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0614-9FFD-D927-558A e informe o código 0614-9FFD-D927-558A
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-0533-4BE-3120 e informe o código 6742-0533-4BE-3120

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6742-C533-44DE-3726

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 02/08/2024 11:51:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-C533-44DE-3726

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0614-9FFD-D927-558A e informe o código 0614-9FFD-D927-558A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0614-9FFD-D927-558A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/08/2024 11:59:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 02/08/2024 12:00:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0614-9FFD-D927-558A

Proc. Administrativo 32- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 08:43:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOM_HOMOLOGACAO_PE_36_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7546-8219-11F8-6209 e informe o código 7546-8219-11F8-6209

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7546-8219-11F8-6209

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/08/2024 08:43:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7546-8219-11F8-6209

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2230**
Ano **2024**
Página **1** de **47**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 6
Homologação 24
Parecer 28

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 30

Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão 33

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 37

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 39

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 444/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/ 2024
OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 05.841.753/ 0001-43):**

Lote 001:	R$ 64.155,00	**Lote 002:**	R$ 177.9999,60	**Lote 003:**	R$ 318.000,00
Lote 004:	R$ 73.500,00				

Cajati/ SP, 02 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-C533-44DE-3726 e informe o código 6742-C533-44DE-3726

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | **ADJUDICADO** | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0 **PROCESSO: PE036/2024CJ** 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:30:58	ADJUDICADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	64.155,00	86.413,05	25,76%
2	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:30:58	ADJUDICADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	177.999,60	273.408,80	34,9%
3	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:30:58	ADJUDICADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	318.000,00	464.500,00	31,54%
4	Locações de Piso (metro quadra	02/08/2024 11:30:58	ADJUDICADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	73.500,00	98.750,00	25,57%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-C533-44DE-3726 e informe o código 6742-C533-44DE-3726
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE036/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
	1	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:31:24	HOMOLOGADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	64.155,00	86.413,05	25,76%
	2	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:31:25	HOMOLOGADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	177.999,60	273.408,80	34,9%
	3	Locações de tendas piramidais	02/08/2024 11:31:25	HOMOLOGADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	318.000,00	464.500,00	31,54%
	4	Locações de Piso (metro quadra	02/08/2024 11:31:25	HOMOLOGADO	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	73.500,00	98.750,00	25,57%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-C533-44DE-3726 e informe o código 6742-C533-44DE-3726
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6742-C533-44DE-3726

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 02/08/2024 11:51:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-C533-44DE-3726

Proc. Administrativo 33- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 08:39:40

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e jomologação do procedimento no no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_36_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/889B-86F2-7A87-BFC0 e informe o código 889B-86F2-7A87-BFC0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 889B-86F2-7A87-BFC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/08/2024 08:39:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/889B-86F2-7A87-BFC0

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para a Secretaria Municipal de Educação de Cajamar/SP, para treinamento, acompanhamento e gerenciamento in loco na Secretaria Municipal de Educação dos programas relacionados ao MEC, FNDE, SIMEC, SIGARP.

CONTRATADA: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

Valor mensal: R$ 17.001,06

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 05/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 67/2016 - ADITAMENTO VIII

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.156/2016

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,009160% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel sob identificação municipal nº 24414.42.03.0504.00.000 (código do imóvel nº 9828), com 300,00 m² de área de terreno e 578,00 m² de área construída, situado na Avenida Tenente Marques, 1717, Polvilho, Cajamar/SP, CEP: 07786-551, destinado à instalação do 1º Distrito Policial do Polvilho.

CONTRATADA: VALMIR ANTONIO GUGEL, ADOLFINO ROBERTO COSTA e TANIA MARIA COSTA

Valor mensal: R$ 19.052,94

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL que zelara pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 15/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO N° 46/2022 - ADITAMENTO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.867/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,0091% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Sonorização eletromecânica com gerador de energia elétrico, conforme Termo de Referência que integra o Edital.

CONTRATADA: EDISON GALEOTI ARRUDA ME

Valor mensal: R$ 93.102,86

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 18/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 02/2011 - ADITAMENTO XI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.316/2010

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,009160% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua José Rodrigues Pontes, nº 80, Ponunduva, Cajamar/SP, destinado à instalação da Subprefeitura do Bairro do Ponunduva, composto de uma casa com 110,00 m², em um terreno com área de 2.475,00 m², onde a área não construída funciona como pátio de depósito e estacionamento.

CONTRATADA: ANNA PONTES SIQUEIRA

Valor mensal: R$ 2.337,73

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelara pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 23/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 73/2016 - ADITAMENTO VIII

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.648/2016

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,009160% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel sob identificação municipal nº 24252.12.96.0300.00.000 (código do imóvel nº 3878), com 250,00 m² de área de terreno e 200,00 m² de área construída, situado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, 187, Altos de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP: 07786-551, destinado à instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

CONTRATADA: ALTA DISTRIBUIDORA DE AVES LTDA

Valor mensal: R$ 5.093,77

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelara pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 24/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO N° 50/2022 - ADITAMENTO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.257/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,532910% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos e mão de obra, para atendimento da frota de veículos do município de Cajamar.

CONTRATADA: ARAGON COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Valor mensal: R$ 89.426,55

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 07/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO N° 59/2021 - ADITAMENTO III

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.952/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias das salas de vacina do município, conforme Edital.

CONTRATADA: MEDIAL COMÉRCIO E ASSIST TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA

Valor trimestral: R$ 5.630,00

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 30/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 29/2019 - ADITAMENTO V

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.692/2019

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,8845% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel sob identificação municipal nº 24413.51.44.0628.01.000 (código do imóvel nº 7946), com 1.000,00 m² de área de terreno e 749,90 m² de área construída, situado na Rua Jean Anastace Kovelis, nº 1.835, Pq Panorama II, Cajamar/SP, CEP: 07791-842, destinado à instalação do Centro Cultural e Artístico do Polvilho (CECAP).

CONTRATADA: ASTORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Valor mensal: R$ 11.623,94

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA que zelara pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 01/08/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 30/2019 - ADITAMENTO V

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.927/2019

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,1026% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Pedro Binatto, nº 162, Jordanésia, Cajamar/SP, sob identificação municipal nº 24234.43.83.0424.00.000, código 2606, destinado à Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

CONTRATADA: ELIAS LUIZ DE SOUSA e SOLANGELA RUIS DE SOUZA

Valor mensal: R$ 6.933,24

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelara pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 31/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO N° PD019796 - ADITAMENTO V

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.662/2019

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência, em caráter de excepcionalidade, por mais 03 (três) meses, com aplicação de reajuste previsto contratualmente. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Valor mensal: R$ 66.700,00

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 31/07/2024

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 473/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024

OBJETO: Aquisição de Película de Filme compatível com a impressora do Raio X digital, para ser utilizada em Serviço de Radiografia por Imagem (Raio-X) do Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Para atendimento ao Artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14133/2021, ficam alteradas as datas da presente licitação, sendo:

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 05/08/2024 às 08:00 horas

Até 12/08/2024 às 08:59 horas

PERÍODO DE LANCES

De 12/08/2024 às 09:00 horas

Até 12/08/2024 às 15:00 horas

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 05 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 444/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 05.841.753/0001-43):

Lote 001: R$ 64.155,00; Lote 002: R$ 177.9999,60; Lote 003: R$ 318.000,00; e Lote 004: R$ 73.500,00.

Cajati/SP, 02 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 442/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

OBJETO: Aquisição gradativa de Soluções (soro, glicerina, manitol, água para injeção, solução de cloreto de sódio e vaselina) medicinais injetáveis para serem utilizadas no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e nas Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 56.081.482/0001-06):

Item 01: R$ 6,56.

2) CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA – EPP (CNPJ 01.140.868/0001-50):

Item 02: R$ 4,59.

3) FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (CNPJ 49.324.221/0016-90):

Item 03: R$ 3,80.

4) ALFALAGOS LTDA (CNPJ 05.194.502/0004-67):

Item 04: R$ 3,31.

5) VALLE FARMA COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ 42.381.204/0001-60):

Item 05: R$ 6,00; Item 06: R$ 4,70; Item 07: R$5,95; Item 11: R$ 5,91; Item 12: R$ 4,50; e Item 13: R$ 10,50.

6) IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME (CNPJ 43.269.791/0001-62):

Item 08: R$ 7,20; Item 09: R$ 10,72; e Item 10: R$ 9,19.

7) JT MEDICAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 51.892.897/0001-46):

Item 14: R$ 0,21.

8) YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME (CNPJ 51.740.794/0001-60):

Item 15: R$ 30,24.

Cajati/SP, 05 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 05 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

às 10:00 horas do dia 21/08/2024 (com recebimento das propostas até às 09h00min do dia 21/08/2024), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à Reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico http://www.novobbmnet.com.br .

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.novobbmnet.com.br/; ou www.camposdojordao.sp.gov.br ; "acesso no link – Editais e Licitações".

Campos do Jordão, 05 de agosto de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Lucineia Gomes da Silva

Agente de Contratação - Pregoeira

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

às 10:00 horas do dia 20/08/2024 (com recebimento das propostas até às 09h00min do dia 20/08/2024), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à Abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DA SOLIDARIEDADE"

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/ .

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/; ou www.camposdojordao.sp.gov.br ; "acesso no link – Editais e Licitações".

Campos do Jordão, 05 de agosto de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Lucineia Gomes da Silva

Agente de Contratação - Pregoeira

JULGAMENTO DE RECURSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – PROCESSO 16.571/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO

Trata-se de análise e julgamento dos RECURSOS interpostos pelas empresas MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, BIQ BENEFÍCIOS LTDA, VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL LTDA e TICKET SERVIÇOS SA, em face das fases de julgamento do Pregão Presencial nº 010/2023, instruído através do Processo Administrativo nº 16.571/2023.

Em face dos fundamentos apresentados em respectivo processo administrativo, e em observância aos princípios da administração pública, da legislação e normas regulamentadoras, delibera-se pelo indeferimento dos Recursos apresentados pelas empresas MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, BIQ BENEFÍCIOS LTDA, VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL LTDA e TICKET SERVIÇOS SA, mantendo-se na sua integralidade a ordem de classificação e o julgamento realizado pela Pregoeira, que declarou a empresa EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA EPP como vencedora do certame.

Publique-se o extrato da presente decisão, para ciência das interessadas. Após, encaminhe-se o julgamento integral da presente decisão às interessadas, para conhecimento.

Ao final, proceda-se pelo seguimento do processo licitatório, de acordo com as normas do Edital.

Campos do Jordão, 05 de agosto de 2024.

Marcos Antonio Chiovetti

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Lucineia Gomes da Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 14.781/2024

Concorrência Pública nº 014/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO – LOCALIZADO NA RUA GENKO SAKANE, BAIRRO BRANCAS NUVENS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

O Município de Campos de Jordão, através de sua Agente de Contratação, torna público e para conhecimento dos interessados, a designação de nova Sessão Pública da Concorrência Pública nº 014/2024, a se realizar no próximo dia 07/08/2024, às 10:00 horas, oportunidade em que será informado aos licitantes o resultado acerca da análise dos documentos, momento em que se dará o devido seguimento ao feito, nos termos da legislação específica

Publique-se. Ciência aos licitantes.

Campos do Jordão, 05 de agosto de 2024

LUCINÉIA GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.679/2024

Concorrência Pública nº 015/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana, pavimentação e drenagem – Rotatória do Santa Cruz, avenida Frei Orestes Girardi, no município de Campos do Jordão – SP.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da Concorrência Pública nº 015/2024 cujo objeto, consistente na contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana, pavimentação e drenagem – Rotatória do Santa Cruz, avenida Frei Orestes Girardi, no município de Campos do Jordão – SP, que foi ADJUDICADO pela Sra. Pregoeira, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, item e valor total): FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ. 02.827.211/0001-28: 1) R$ 1.048.557,28.

02. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, onerando a dotação da Secretaria de Obras correspondente do presente exercício financeiro.

03. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 05 de agosto de 2024,

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Secretário de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 34.197/2023

Concorrência Pública nº 009/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Laurinda da Matta, município de Campos do Jordão – SP.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da Concorrência Pública nº 009/2024 cujo objeto, consistente na contratação de empresa para execução de reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Laurinda da Matta, município de Campos do Jordão – SP, que foi ADJUDICADO pela Sra. Agente de Contratação, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, item e valor total): FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. 46.570.531/0001-10: 1) R$ 760.000,00.

02. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, onerando a dotação da Secretaria de Educação correspondente do presente exercício financeiro.

03. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 05 de agosto de 2024,

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Secretário de Administração

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Concorrência Pública n.º 020/2024

Processo Administrativo nº 20.680/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

A Prefeitura do Município de Campos do Jordão torna público, e para conhecimento dos interessados, a suspensão "sine die" da Concorrência Pública n.º 020/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, conforme deliberação do TCESP.

Campos do Jordão, 05 de agosto de 2024.

Lucineia Gomes da Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1298/2024

"AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONCESSÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA" HOMOLOGO o presente a certame a seguinte empresa: COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP– CNPJ: 41.701.945/0001-18, Lote: Único: no valor de R$ 25.137,50 (vinte e cinco mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Proceda-se as providencias complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 05 de agosto de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal - Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº. 05/2024 - Processo nº. 1419/2024

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA CIDADE". Vencimento: 20 de agosto de 2024, às 09h00. Edital: na íntegra nas "páginas eletrônicas": www.camposnovospaulista.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br - Maiores informações: Toda e qualquer forma de comunicação entre a Interessada e Licitadora, sobre este Edital e seus Anexos, será feita exclusivamente através do portal, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. CAMPOS NOVOS PAULISTA, 05 DE AGOSTO DE 2024. Flavio Fermino Euflauzino - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1435/2024 - OBJETO: Aquisição de BGS (Brita Graduada Simples) e Óleo Diesel Comum para a manutenção das estradas rurais no perímetro do Município, conforme Termo de Referência parte integrante do processo. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - DATA DA ABERTURA: 19 DE AGOSTO 2024. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br - EDITAL: na integra a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.camposnovospaulista.sp.gov.br e na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista no endereço acima indicado. Campos Novos Paulista, 05 de agosto de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 6 de agosto de 2024 às 05:01:53

1Doc: Proc. Administrativo 34- 444/2024 578/624

Proc. Administrativo 34- 444/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 07/08/2024 às 11:05:12

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Ata de Registro de Preços do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_21_2024_jailton_PE_36_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/08/2024 11:09:18	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7872-B38A-F9D5-05D6**

MEMORANDO Nº 119/2024-JPS **Cajati/SP, 07 de agosto de 2024.**

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 021/2024
07/08/2024

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP),** sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

1) ATA SRP 021/2024-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: 05.841.753/0001-43
Nome da Detentora da Ata: **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**
Responsável: **Sra. Daniela de Souza Tsunoda, brasileira, bióloga, casada, portadora do RG 30.570.332-8, CPF nº 262.564.468-01, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, nº 776 – Centro – Registro – SP (11900-000), nascida em 14/11/1978, representante legal da empresa**
Endereço: Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, nº 776 – Sala 01 – Centro – Registro – SP (11900-000)
Número da Ata de Registro de Preços: 021/2024-1
Data de assinatura: 07/08/2024
Tipo de objeto: Locação de tendas e pisos
Objeto: **Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**
Data início da vigência: 07/08/2024
Data término da vigência: 07/08/2025
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: R$ 633.654,60 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
Fonte de recurso: NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: PE036/2024CJ
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Processo: 444/2024 1Doc
Setor responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7872-B38A-F9D5-05D6 e informe o código 7872-B38A-F9D5-05D6

Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R$): 923.071,85
Número de Proponentes: 07 (sete)
Número de Habilitados: 01 (um)
Número de Classificados: 07 (sete)
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim ( ) não
e-mail: freedom.seg@uol.com.br
Telefone: (13) 3822-4848 / (13) 3821-2148 / (13) 99715-1350

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: *NSA*
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7872-B38A-F9D5-05D6 e informe o código 7872-B38A-F9D5-05D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7872-B38A-F9D5-05D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/08/2024 11:09:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7872-B38A-F9D5-05D6

Proc. Administrativo 35- 444/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/08/2024 às 10:47:13

Prezados,

Encaminho a ARP, a portaria e a publicação no PNCP.

Grata

_

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

ARP_021_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
FREEDOM_GERENCIAMENTO_TECNICO_DE_SERVICOS_LTDA_EPP_ARP_021_2024.pdf
portarias_1410_24_ok.pdf

Ata nº 21/2024

Última atualização 07/08/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2024 **Data de assinatura:** 07/08/2024 **Vigência:** de 07/08/2024 a 07/08/2025

Id ata PNCP: 64037815000128-1-000194/2024-000001 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000194/2024

Objeto:

Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ARP 0212024.pdf	08/08/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 444/2024 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos sete dias do mês de agosto de 2024, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 036/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 30-444/2024 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP:
Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, nº 776 – Sala 01 – Centro – Registro – SP (11900-000)
CNPJ/MF: 05.841.753/0001-43 – IE: 574.112.580-110

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	LOCAÇÃO	85	R$ 493,50	R$ 41.947,50
	2	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	LOCAÇÃO	20	R$ 493,50	R$ 9.870,00
	3	Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 3 dias consecutivos	LOCAÇÃO	25	R$ 493,50	R$ 12.337,50
TOTAL DO LOTE 01					**R$ 64.155,00**	
2	Locações de tendas piramidais 5 x 5 metros (25 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 5 x 3 metros (15 metros quadrados) com balcão de 5m em uma das laterais. A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati– SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 1 dia	LOCAÇÃO	91	R$ 843,60	R$ 76.767,60
	2	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 2 dias consecutivos	LOCAÇÃO	80	R$ 843,60	R$ 67.488,00
	3	Locação de pirâmide lona 5 x 5 metros por 3 dias consecutivos	LOCAÇÃO	40	R$ 843,60	R$ 33.744,00
TOTAL DO LOTE 02					**R$ 177.999,60**	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

3	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer às normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia	**LOCAÇÃO**	**74**	R$ 2.000,00	R$ 148.000,00
	2	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**45**	R$ 2.000,00	R$ 90.000,00
	3	Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 3 dia dias consecutivos	**LOCAÇÃO**	**40**	R$ 2.000,00	R$ 80.000,00
TOTAL DO LOTE 03					**R$ 318.000,00**	
4	Locações de Piso (metro quadrado): Piso modular em madeira, elevado e com forração em carpet, podendo ser nas cores cinza, grafite ou preto. A montagem de piso deve obedecer às normas de segurança. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.					
	1	Locação do metro quadrado de piso por 1 dia	**M2**	**200**	R$ 105,00	R$ 21.000,00
	2	Locação do metro quadrado de piso por 2 dias consecutivos	**M2**	**200**	R$ 105,00	R$ 21.000,00
	3	Locação do metro quadrado de piso por 3 dias consecutivos	**M2**	**300**	R$ 105,00	R$ 31.500,00
TOTAL DO LOTE 04					**R$ 73.500,00**	

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: FREEDOM_GERENCIAMENTO_TECNICO_DE_SERVICOS_LTDA_EPP_ARP_021_2024.pdf (3/15) 587/624

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 036/2024.

Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada locação, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 036/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 03 (três) dias anteriores ao evento, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

As locações e montagens não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 03 (três) dias corridos antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra em local definido pela Secretaria Requisitante dentro do município de Cajati - SP.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

As locações e instalações deverão ser realizadas, em até 03 (três) dias corridos antes dos eventos, devidamente informados no Pedido de Compra em local definido pela Secretaria Requisitante dentro do município de Cajati - SP.

As locações e instalações deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: FREEDOM_GERENCIAMENTO_TECNICO_DE_SERVICOS_LTDA_EPP_ARP_021_2024.pdf (4/15) 588/624

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: FREEDOM_GERENCIAMENTO_TECNICO_DE_SERVICOS_LTDA_EPP_ARP_021_2024.pdf (5/15) 589/624

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar as locações e instalações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, locações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: FREEDOM_GERENCIAMENTO_TECNICO_DE_SERVICOS_LTDA_EPP_ARP_021_2024.pdf (6/15) 590/624

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Realizar a montagem das tendas conforme normas legais aplicáveis, com profissionais detentores de Responsabilidade Técnica, devendo apresentar as respectivas ART´s (Anotações de Responsabilidade Técnica) de cada locação efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar as locações e montagens, podendo sustar ou recusar as locações e montagens realizadas em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução das locações e montagens, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: FREEDOM_GERENCIAMENTO_TECNICO_DE_SERVICOS_LTDA_EPP_ARP_021_2024.pdf (7/15) 591/624

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.
Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

A Gestora da presente ata será a servidora OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, sendo que a fiscalização da presente Ata será exercida por RODRIGUES NETO, Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, conforme Portaria 1.410/2024 de 07/08/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

1Doc: Proc. Administrativo 444/2024 | Anexo: FREEDOM_GERENCIAMENTO_TECNICO_DE_SERVICOS_LTDA_EPP_ARP_021_2024.pdf (10/15) 594/624

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 036/2024, e as propostas da empresa: **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 07 de agosto de 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
Daniela de Souza Tsunoda
RG 15.196.442 / CPF 064.400.098-85
Sócia - Administradora

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 07 de agosto de 2024.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANIELA DE SOUZA TSUNODA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 262.564.468-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 133.675.948-81

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: ROBERTO RODRIGUES NETO

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

CPF: 100.325.978-27

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13 e informe o código AF0B-034F-5425-6E13

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF0B-034F-5425-6E13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 07/08/2024 14:59:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 07/08/2024 15:04:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ 05.841.753/0001-43) em 07/08/2024 16:51:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 08/08/2024 09:02:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF0B-034F-5425-6E13

PORTARIA Nº 1410, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada **OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA**, servidora efetiva exercendo o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, como Gestora da Ata de Registro de Preços nº 021/2024, sendo que a fiscalização da presente Ata será exercida por **ROBERTO RODRIGUES NETO**, Servidor efetivo, exercendo o cargo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 36/2024, Processo nº 444/2024 1DOC, firmado com a empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP,** referente à Contratação de empresas para locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 07 DE AGOSTO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2249-70AB-B9C6-709F e informe o código 2249-70AB-B9C6-709F

Proc. Administrativo 36- 444/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 12/08/2024 às 10:51:05

Bom dia!

Conforme ficha informada, segue autorização de saldo para atendimento ao Memorando 13.878/2024 - tendas para o dia dos evangélicos

_

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Anexos:

Autorizacao_Saldo_doc_1506_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/08/2024 10:51:27	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **13BF-30BC-A936-579B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1506 / 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:36/2024

Processo: 444/2024

OBJETO: Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

DIRETORIA	***FICHA***	***VALOR APROXIMADO***
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	970	R$7.454,50

Cajati, ____ de _____ de 2024

_____
Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? ☐ Sim ☐ Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

_____
Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13BF-30BC-A936-579B e informe o código 13BF-30BC-A936-579B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 13BF-30BC-A936-579B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/08/2024 10:51:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13BF-30BC-A936-579B

Prefeitura
CAJATI

1Doc

Memorando 13.878/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2024 às 09:19:31

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SECULT

tendas para o dia dos evangélicos

solicito a contratação de empresa especializada em tendas, conforme ata 21/2024, para o evento dia dos evangélicos a ser realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2024 na praça da Bíblia

12 – PREGÃO ELETRÔNICO – 36/2024.

6328 – FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS EM EVENTOS

Item	Cod. Prod.	Quantidade	Descrição	Valor UNI.	Valor Total
0001	44.25500-2	07	Locações de tendas piramidais 3x3	R$ 493,50	R$ 3.454,50
0007	44.25502-2	02	Locação de tendas 10X10	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
				total	R$ 7.454,50

Justificativa: O evento dia dso Evangélicos é realizado com emendas impositivas das quais a Secretaria de Cultura tem que prestar contas

_

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C6B-EFBB-6985-5FC0 e informe o código 6C6B-EFBB-6985-5FC0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C6B-EFBB-6985-5FC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 09/08/2024 09:19:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 09/08/2024 09:31:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C6B-EFBB-6985-5FC0

Memorando 1- 13.878/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 09/08/2024 às 11:14:30

Bom dia!

Solicito informações quanto a existência de dotação orçamentária e financeira para atender a contratação pleiteada.

–

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 2- 13.878/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/08/2024 às 15:29:27

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO, NA FICHA DE DESPESA Nº 970 (SALDO R$ 10.605,25 - R$ 7.454,50 = R$ 3.150,75)

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

–

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 37- 444/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 12/08/2024 às 10:54:00

Bom dia!

Seguem requisição e pedido para emissão de empenho para atendimento ao Memorando 13.878/2024 - tendas para o dia dos evangélicos

_

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Anexos:

pedido_6083.pdf
requisicao_10034.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/08/2024 10:54:34	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2EF8-C167-534E-69D1**

Pedido: 6083/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 36/2024 - Ata de Registro

Processo/Ano: 444 / 2024 **Requisição Nro.:** 10034/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000214
Usuário Requisição: ROSE.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 970 EVENTO " DIA DOS EVANGÉLICOS " **Usuário Pedido:** ROSE.SANTOS
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de tendas para atender ao evento "Dia dos Evangélicos" que ocorrerá em 30 e 31 de agosto de 2024 na Praça da Bíblia. (memorando 1 doc 13878/2024)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 036/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 6328 - FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS EM EVENT
Fantasia: FREEDOM GERENCIAMENTO TEC DE SERVIÇOS E SEGURANÇA **Fone:** (13)3821-2148 **Fax:** (13)3822-4848
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776 - CENTRO
Cidade: REGISTRO **Cep:** 11900000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 05841753000143 **Inscrição Estadual:** 574.112.580-110 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 30 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 1 - Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metr

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	7,000000	SV	44.25500-2	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.. Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos	493,5000	3.454,50

Lote: 3 - Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0008	2,000000	SV	44.25502-2	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo	2.000,0000	4.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2EF8-C167-534E-69D1 e informe o código 2EF8-C167-534E-69D1

Lote: 3 - Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura doMunicípio de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.. Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos		

Valor Total:	7.454,50	**Valor Desconto:**	0,00	**Valor Imposto:**	0,00	**Valor Líquido:**	7.454,50

CAJATI, 12 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2EF8-C167-534E-69D1 e informe o código 2EF8-C167-534E-69D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: rose.santos

Exercício: 2024

JL SOFT | REQUISIÇÃO DE COMPRA | Página: 1/1

Requisição: 10034 **Ano:** 2024 **Data:** 12/08/2024 **Requisitante:** ROSE.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 970 EVENTO " DIA DOS EVANGÉLICOS "
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de tendas para atender ao evento "Dia dos Evangélicos" que ocorrerá em 30 e 31 de agosto de 2024 na Praça da Bíblia. (memorando 1 doc 13878/2024)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 036/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	7,000000	SV	44.25500-2	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação de pirâmide lona 3 x 3 metros por 2 dias consecutivos*				
2	2,000000	SV	44.25502-2	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura doMunicípio de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia dias consecutivos*				

CAJATI, 12 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2EF8-C167-534E-69D1 e informe o código 2EF8-C167-534E-69D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2EF8-C167-534E-69D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/08/2024 10:54:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2EF8-C167-534E-69D1

Proc. Administrativo 38- 444/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 12/08/2024 às 11:31:20

Bom dia!

Conforme ficha informada, segue autorização de saldo para atendimento ao Memorando 13.755/2024 - tendas para o evento Amo o Brasil

_

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Anexos:

Autorizacao_Saldo_doc_1509.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/08/2024 11:31:39	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Solange Rosa	13/08/2024 10:45:18	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4585-0028-0B7F-6088**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1509 / 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:36/2024

Processo: 444/2024

OBJETO: Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

DIRETORIA	***FICHA***	***VALOR APROXIMADO***
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	969	R$9.922,00

Cajati, ____ de _____ de 2024

_____
Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? ☐ Sim ☐ Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

_____
Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4585-0028-0B7F-6088 e informe o código 4585-0028-0B7F-6088

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4585-0028-0B7F-6088

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/08/2024 11:31:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 13/08/2024 10:45:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4585-0028-0B7F-6088

Memorando 13.755/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2024 às 13:39:39

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SECULT

tendas para o evento Amo o Brasil

solicito a contratação de empresa especializada em tendas, conforme ata 21/2024, para o evento Amo o Brasil a ser realizado no dia 28 de setembro de 2024 na praça da Bíblia

12 – PREGÃO ELETRÔNICO – 36/2024.

6328 – FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS EM EVENTOS

Item	Cod. Prod.	Quantidade	Descrição	Valor UNI.	Valor Total
0001	44.25500-1	12	Locações de tendas piramidais 3x3	R$ 493,50	R$ 5.922,00
0007	44.25502-1	02	Locação de tendas 10X10	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
				total	R$ 9.922,00

Justificativa: O evento Amo o Brasil é realizado com emendas impositivas das quais a Secretaria de Cultura tem que prestar contas

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO RODRIGUES NETO e OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F6D5-9EE7-F44E-745F e informe o código F6D5-9EE7-F44E-745F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F6D5-9EE7-F44E-745F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 07/08/2024 13:41:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 08/08/2024 11:37:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F6D5-9EE7-F44E-745F

Memorando 1- 13.755/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 09/08/2024 às 13:43:40

Boa tarde!

Solicito informações quanto a existência de dotação orçamentária e financeira para atender a contratação pleiteada.

–

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 2- 13.755/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/08/2024 às 15:22:02

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO, NA FICHA DE DESPESA Nº 969 (SALDO R$ 64.807,97 - R$ 9.922,00 = R$ 54.885,97)

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

–

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 39- 444/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 12/08/2024 às 11:32:59

Bom dia!

Seguem requisição e pedido para emissão de empenho para atendimento ao Memorando 13.755/2024 - tendas para o evento Amo o Brasil

_

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Anexos:

pedido_6093.pdf
requisicao_10041.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/08/2024 11:33:43	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5D3A-CBDE-C73D-DBDC**

Pedido: 6093/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 36/2024 - Ata de Registro

Processo/Ano: 444 / 2024 **Requisição Nro.:** 10041/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000214
Usuário Requisição: ROSE.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 969 EVENTO " AMO O BRASIL " **Usuário Pedido:** ROSE.SANTOS
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de tendas para atender ao evento "Amo o Brasil", a ser realizado no dia 28 de setembro de 2024 na Praça da Bíblia. (memorando 1doc 13755/2024)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 036/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Contratação de empresas de locação de tendas e pisos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 6328 - FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS EM EVENT
Fantasia: FREEDOM GERENCIAMENTO TEC DE SERVIÇOS E SEGURANÇA **Fone:** (13)3821-2148 **Fax:** (13)3822-4848
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV PREFEITO JONAS BANKS LEITE, 776 - CENTRO
Cidade: REGISTRO **Cep:** 11900000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 05841753000143 **Inscrição Estadual:** 574.112.580-110 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 30 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 1 - Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metr

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	12,000000	SV	44.25500-1	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.. Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia	493,5000	5.922,00

Lote: 3 - Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0007	2,000000	SV	44.25502-1	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo	2.000,0000	4.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D3A-CBDE-C73D-DBDC e informe o código 5D3A-CBDE-C73D-DBDC

Lote: 3 - Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura doMunicípio de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.. Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia		

Valor Total:	9.922,00	**Valor Desconto:**	0,00	**Valor Imposto:**	0,00	**Valor Líquido:**	9.922,00

CAJATI, 12 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D3A-CBDE-C73D-DBDC e informe o código 5D3A-CBDE-C73D-DBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 10041 **Ano:** 2024 **Data:** 12/08/2024 **Requisitante:** ROSE.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 969 EVENTO " AMO O BRASIL "
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de tendas para atender ao evento "Amo o Brasil", a ser realizado no dia 28 de setembro de 2024 na Praça da Bíblia. (memorando 1doc 13755/2024)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 036/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	12,000000	SV	44.25500-1	Locações de tendas piramidais 3 x 3 metros (9 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona branca, com fechamentos laterais medindo 3 x 2,2 metros (6,6 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que garanta a segurança). A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura do Município de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação de pirâmide lona 3 x 3metros por 1 dia*				
2	2,000000	SV	44.25502-1	Locações de tendas piramidais 10 x 10 metros (100 metros quadrados): Tenda com cobertura tipo pirâmide, em lona branca, impermeabilizado com calhas, com fechamentos laterais medindo 10 x 3 metros (30 metros quadrados). A montagem das tendas deve obedecer as normas de segurança, podem ser fixadas com: estacas e/ou pesos (bobinas ou barris com água ou outro material que atenda. A equipe técnica fica obrigada a utilizar todos os EPI´s necessários para a realização dos serviços, devendo ainda fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para cada montagem, isentando a Prefeitura doMunicípio de Cajati – SP de quaisquer responsabilidades.
Descrição Técnica: *Locação de pirâmide lona 10 x 10 metros por 1 dia*				

CAJATI, 12 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D3A-CBDE-C73D-DBDC e informe o código 5D3A-CBDE-C73D-DBDC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D3A-CBDE-C73D-DBDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/08/2024 11:33:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D3A-CBDE-C73D-DBDC